SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 11 de Agosto de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VII | Nº 1513

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2015/ PARA REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Jornal de Grande Circulação e/ou diário Oficial, e a respectiva homologação do processo n.º **363/2015**, pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste Estado de Rondônia**.**

DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com aquisição de peças para motocicletas, para atender as necessidades das Secretarias Municipal SEMIE, SEMSAU, SEMED, SEMAGRI, conforme Solics. e Termos de Referência.

DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente ata tem a validade de 12 (Doze) meses, a contar da data da publicação.

Os itens registrados encontram - se a disposição de quem possa interessar na Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste – RO e no site: www.altaflorestadoeste.ro.gov.br, contato: fone: (69) 3641-2818.

Alta Floresta D'Oeste, 10 de AGOSTO de 2015.

MARIA APARECIDA BOTELHO
Gerente de Registro de Preços

FORNECEDOR REGISTRADO

Fornecedor: R.A. DA SILVA COSTA CNPJ: 15.609.432/0001-71.
Valor Total do Fornecedor: R$ 56.399,82 (cinquenta e seis mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:15A05E48

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA AO EDITAL - CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 01/2015

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 01/2015

ERRATA AO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste, comunica que faz-se necessário realizar uma retificação junto ao edital do Concurso Público de Alta Floresta do Oeste, Edital 001/2015, tendo em vista a Decisão Junto ao Processo 0001600-82.2015.4.01.4101 – 2ª Vara Federal do Tribunal Regional Federal da primeira Região- Subseção judiciária de Ji-Paraná, a saber:

No que tange a jornada de trabalho do Cargo de técnico de radiologia, o mesmo fica retificado para 24 (vinte) e quatro horas semanais.

Alta Floresta D´Oeste, 03 de agosto de 2015.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:1D407266

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 308/2015

Nº 308/GAB/2015.
ALVORADA DO OESTE-RO, 10 DE AGOSTOO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) **GEAN PAULO LARSON YAMAMOTO**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº 37.803.233-2/SSP/SP e do CPF sob nº 336.380.648-59, domiciliado(a) neste município, no cargo de Secretario Municipal de Educação Adjunto, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:BD0C9028

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº. 108/2015

Pelo presente, fica notificada a empresa **Osmar da Silva Pereira ME – Comercial Siber**, inscrito no CNPJ: 17.739.587/0001-58, de que na

data 16/07/15 foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº. 4299** em face da constatação da seguinte Irregularidade: *Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes visando a aplicação da legislação sanitária pertinente***,** tendo havido infração sanitária ao seguinte dispositivo legal: RDC ANVISA n° 216 de 15/09/04 itens 4.1.4; 4.1.14; 4.5.2; 4.1.7; 4.2.1; 4.1.17; 4.7.5; 4.9.1; 4.6.6; 4.1.13 e Portaria Estadual n°. 228 de 02/12/02 GAB/SESAU Art. 37°. A infração está tipificada no art. 167 inciso XXIV, da Lei Municipal nº. 1652 de 06/09/11.
Assim, ante o exposto, o referido Auto de Infração foi julgado **PROCEDENTE** pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 15 (quinze) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, determina-se que a Autoridade Sanitária realize nova inspeção sanitária e que se constatada o não cumprimento das exigências da RDC ANVISA n° 216 de 15/09/04 itens 4.1.4; 4.1.14; 4.5.2; 4.1.7; 4.2.1; 4.1.17; 4.7.5; 4.9.1; 4.6.6; 4.1.13 e da Portaria Estadual n°. 228 de 02/12/02 GAB/SESAU Art. 37°, que aplique a penalidade de **INTERDIÇÃO PARCIAL** nas áreas que apresentem riscos à Saúde Pública, devendo a penalidade ser mantida enquanto perdurar os riscos à Saúde Pública.

Ariquemes, 06 de Agosto de 2015.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 9750/13

Publicado por:
Jheime da Silva Vieira
Código Identificador:DDB40ADA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 090/2015

PORTARIA Nº. 090 de 05 de agosto de 2015.

"Nomeia Comissão Especial de fiscalização dos serviços prestados de hora máquina."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ariquemes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **Comissão Especial de fiscalização dos serviços prestados de hora máquina**, contratados por meio de atos oficiais pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a qual terá a seguinte composição:

· **OSVALDINO NUNES FAGUNDES;**
· **OSVALDO ROZENDO DE LIMA;**
· **LUCIANO ALMEIDA REICHERT;**
· **NILSON PINHEIRO CARVALHO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:709DF1D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 088/2015

PORTARIA Nº. 088 de 05 de agosto de 2015.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a **Portaria n.º062/2015,** que nomeia a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO GERAL NO ÂMBITO DA SEMOSP**, que tem como objetivo receber e examinar no que diz respeito à quantidade e a qualidade dos materiais ou bens permanentes, peças, serviços mecânicos, combustíveis, controle, apontamento e atesto de hora máquina de equipamentos, recebimento e fiscalização de Obras, passando a ter a seguinte composição:

q **PAULO SOARES DE OLIVEIRA;**
q **JUVENAL SILVA DE OLIVEIRA;**
q **JOANIR STOPAZZOLI;**
q **MATEUS MACHADO;**
q **JOSÉ GOMES DE SOUZA;**
q **DARCI DOS ANJOS CALDAS;**
q **OSVALDINO NUNES FAGUNDES;**
q **ANTONIO VICTOR DA SILVA;**
q **MANOEL FERREIRA DE ARAÚJO;**
q **FRANCISCO TIBURCIO PINHEIRO;**
q **SEBASTIÃO CALIXTO DA CRUZ;**
q **VALTER DE OLIVEIRA NICODEMOS;**
q **AGUINALDO GONÇALVES FONSECA;**
q **AMARILDO RODRIGUES FONSECA;**
q **OSVALDO ROZENDO DE LIMA;**
q **JUNIOR LENKE CERQUEIRA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:46BE3925

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.497/2015

DECRETO Nº. 11.497 de 05 de agosto de 2015.

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL V, CDS-02 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em atenção ao Memorando n.º107/SEMOSP/2015,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica exonerado do cargo de ASSESSOR ESPECIAL V, CDS-02, matrícula n.º10.108-7, o senhor WAGNER GONÇALVES DE SOUZA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/08/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:E72E7A98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.498/2015

DECRETO Nº. 11.498, de 05 de agosto de 2015.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31

de agosto de 2007 e em atenção ao processo administrativo n.º2015/07/007151, resolve editar o presente;
D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **JOSE BERNARDO FONTINELE,** na função de AGENTE DE SERVIÇO, matrícula nº. 3409-6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/08/2015 a 29/09/2015.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/08/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:0499C1C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.502/2015

DECRETO Nº. 11.502, de 06 de agosto de 2015.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao processo administrativo n.º2015/06/005657, resolve editar o presente;
D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **ROSEMARY MONTEIRO DA COSTA,** na função de ESPECIALISTA DA SAÚDE II / MÉDICO PEDIATRA, matrícula nº. 4097-5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **03/08/2015 a 31/10/2015.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 03/08/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:CC66B2F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.503/2015

DECRETO N.º11.503/PGM/2015 de 07 de agosto de 2015.

"DISPÕE SOBRE O RETORNO AS ATIVIDADES DE SERVIDOR (A) REFERENTE A AFASTAMENTO CONCEDIDO PELO DECRETO N.º11.314/PGM/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV da Lei Orgânica do Município, em atenção ao requerimento do Processo n.º2015/08/007625 e considerando o Decreto n.º11.314/PGM/2014,

DECRETO:

Art. 1º - O retorno do servidor **IVAN DA SILVA TECCHIO,** Agente de Serviço/ Serviços Gerais, matrícula n.º8125-6, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 04/08/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:FEEF3933

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 320/2015

Celebrado 28.07.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – FARMÁCIA CANAÃ LTDA-ME
Objeto: O presente contrato tem por objeto Aquisição de Material de Consumo do Tipo Medicamentos, em cumprimento a determinação Judicial, em favor da paciente: FABIOLA FERREIRA DE SOUZA, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo n° 5.622/SEMSAU/2015.
Prazo: 60 (Sessenta) dias
Valor: R$ 179,10 (Cento e setenta e nove reais e dez centavos)
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Processo Administrativo nº. 5.622/SEMSAU/2015.

Ariquemes – RO, 28 de Julho de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Pilger
Código Identificador:0930D111

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 321/2015

Celebrado 28.07.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – DROGARIA DA ECONOMIA LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto Aquisição de Material de Consumo do Tipo Medicamentos, em cumprimento a determinação Judicial, em favor da paciente: FABIOLA FERREIRA DE SOUZA, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo n° 5.622/SEMSAU/2015.
Prazo: 60 (Sessenta) dias
Valor: R$ 128,70 (Cento e vinte e oito reais e setenta centavos)
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Processo Administrativo nº. 5.622/SEMSAU/2015.

Ariquemes – RO, 28 de Julho de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Pilger
Código Identificador:31585B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 317/2015

Celebrado 28.07.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – LAJA LTDA - ME
Objeto: O presente contrato tem por objeto Aquisição de Mobiliários e Eletrodomésticos tipo: Cadeira para escritório fixa, arquivo de aço, banco médio base tubo em metálico, cadeiras longarinas, bebedouro

eletrônico, geladeira, lavadora de alta pressão, fogão, poltrona hospitalar, etc..., para atender os Departamentos e as Unidades, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo n° 1.943/SEMSAU/2015 e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Contrato.
Prazo: 12 (Doze) meses
Valor: R$ 2.308,88 (Dois mil trezentos e oito reais e oitenta e oito centavos)
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Processo Administrativo nº. 5.770/SEMSAU/2015.

Ariquemes – RO, 28 de Julho de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Pilger
Código Identificador:702359DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 318/2015

Celebrado 28.07.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – GTA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME
Objeto: O presente contrato tem por objeto Aquisição de Mobiliários e Eletrodomésticos tipo: Cadeira para escritório fixa, arquivo de aço, banco médio base tubo em metálico, cadeiras longarinas, bebedouro eletrônico, geladeira, lavadora de alta pressão, fogão, poltrona hospitalar, etc..., para atender os Departamentos e as Unidades, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo n° 1.943/SEMSAU/2015 e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Contrato.
Prazo: 12 (Doze) meses
Valor: R$ 1.289,45 (Um mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Processo Administrativo nº. 5.770/SEMSAU/2015.

Ariquemes – RO, 28 de Julho de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Pilger
Código Identificador:EC52F033

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 319/2015

Celebrado 28.07.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – ROMULO NONATO DA SILVA JUNIOR EIRELI
Objeto: O presente contrato tem por objeto Aquisição de Mobiliários e Eletrodomésticos tipo: Cadeira para escritório fixa, arquivo de aço, banco médio base tubo em metálico, cadeiras longarinas, bebedouro eletrônico, geladeira, lavadora de alta pressão, fogão, poltrona hospitalar, etc..., para atender os Departamentos e as Unidades, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo n° 1.943/SEMSAU/2015 e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Contrato.
Prazo: 12 (Doze) meses
Valor: R$ 2.458,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais)
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Processo Administrativo nº. 5.770/SEMSAU/2015.

Ariquemes – RO, 28 de Julho de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Pilger
Código Identificador:2337F93D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º275/2015

Celebrado 03.07.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto Aquisição de Medicamentos Oriundos de Determinações Judiciais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo n° 2.777/SEMSAU/2015 e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Contrato.
Do prazo: 06 (Seis) meses
Valor: R$ 6.148,74 (Seis mil cento e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos).
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Processo Administrativo nº. 6.285/SEMSAU/2015.

Ariquemes – RO, 03 de Julho de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Pilger
Código Identificador:3CAE9DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 224/2015

Celebrado: 15.06.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP.LTDA
Objeto: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de materiais médicos hospitalar, para atender as Unidades Básica de Saúde, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 90 (noventa) dias, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo nº 5.610/SEMSAU/2015 e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste CONTRATO.
Prazo: 90 (noventa) dias.
Valor: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.
Processo Administrativo n.º 5.610/SEMSAU/2015.

Ariquemes – RO, 15 de Junho de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Pilger
Código Identificador:9BF2A92D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 084/SEMPOG/15 PROC. N.º 4.98705/SEMSAU/15

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 084/SEMPOG/2015, referente ao Processo Administrativo nº. 4.987/05/SEMSAU/15, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES TIPO: algodão ortopédico, atadura de gaze, filme para ultrassom, filme**

radiológico, fixador e revelador para processadora automática, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, através de Ata de Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses**,** em favor das empresas: **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: **02.176.223/0002-10**, com o valor total de R$ 83.330 (Oitenta e Três Mil, Trezentos e Trinta Reais), **EQUILIBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ: **04.167.190/0001-97**, com o valor total de R$ 22.415,00 (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Quinze Reais), **IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**, inscrita no CNPJ: **33.255.787/0001-91**, com o valor total de R$ 95.395,80 (Noventa e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos), **TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: **01.536.135/0001-39**, com o valor total de R$ 20.256,00 (Vinte Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 221.396,80 (Duzentos e Vinte e Um Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta Centavos).

Ariquemes-RO, 10 de agosto de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:1C024576

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 085/SEMPOG/15 PROC. N.º 5.000/05/SEMSAU/15

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 085/SEMPOG/2015, referente ao Processo Administrativo nº. 5.000/05/SEMSAU/15, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES TIPO: ambu – reanimador em silicone, cateter para embolectomia, circuito de ventilação para carrinho de anestesia universal autoclavavel adulto e pediátrico, dreno de sucção sanfonado, esfignomanômetrto infantil, pediátrico e adulto, estetocópio adulto, infantil e pediátrico, lâmina de bisturi, otóscopio iluminação halógena, tela cirúrgica, termômetros, etc..., para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes,** através de Ata de Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses**,** em favor das empresas: **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: **02.176.223/0002-10**, com o valor total de R$ 8.572,75 (Oito Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos), **COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **02.475.985/0001-37**, com o valor total de R$ 22.889,10 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Dez Centavos), **EQUILIBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ: **04.167.190/0001-97**, com o valor total de R$ 5.666,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais), **HOSPMED COMÉRCIO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ: **18.224.182/0001-40**, com o valor total de R$ 5.838,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais), **MBR FERNANDES - ME**, inscrita no CNPJ: **16.845.253/0001-04**, com o valor total de R$ 35.421,35 (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos), **SIDINÉIA BERNARDES DE MORAES ANTÔNIO - ME**, inscrita no CNPJ: **02.132.032/0001-76**, com o valor total de R$ 3.600,00 (Três Mil, Seiscentos Reais), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 81.987,20 (Oitenta e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte Centavos).

Ariquemes-RO, 10 de agosto de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:2CBE413E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 086/SEMPOG/15 PROC. N.º 5.154/05/SEMSAU/15

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 086/SEMPOG/2015, referente ao Processo Administrativo nº. 5.154/05/SEMSAU/15, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES TIPO: fio de algodão preto, fio cat gut cromado e simples, fio de polipropileno, fio de sutura de poliglactina e de polipropileno e fio sintético de nylon, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses,** através de Ata de Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses**,** em favor das empresas: **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: **02.176.223/0002-10**, com o valor total de R$ 1.035,60 (Um Mil, e Trinta e Cinco Reais e Sessenta Centavos), **COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **02.475.985/0001-37**, com o valor total de R$ 11.311,03 (Onze Mil, Trezentos e Onze Reais e Três Centavos), **JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **13.287.059/0001-54**, com o valor total de R$ 4.560,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta Reais), **LIFE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: **05.580.502/0001-52**, com o valor total de R$ 8.834,75 (Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos), **POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **12.340.717/0001-61**, com o valor total de R$ 13.610,00 (Treze Mil, Seiscentos e Dez Reais), **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: **84.613.439/0001-80**, com o valor total de R$ 10.132,30 (Dez Mil, Cento e Trinta e Dois Reais e Trinta Centavos), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 49.483,68 (Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Ariquemes-RO, 10 de agosto de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:EA3D165C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELET. N.º 105/SEMPOG/15 - PROC. N.º 3.832/04/SEMSAU/15.

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 105/SEMPOG/2015, referente ao Processo Administrativo nº. 3.832/04/SEMSAU/2015, cujo objeto é: Aquisição de materiais educativos tipo: Álbum seriado grande Amamentação, DST, Saúde do Homem e do Trabalhador, Kit 2 Saúde Planejamento Familiar, Educação – Prevenção a Violência, Saúde Prevenção Àlcool e Drogas e Seio na Prancha/Mamamiga, a serem utilizados pela coordenação do programa saúde na escola do Município de Ariquemes**,** em favor da empresa: SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.115.617/0001-03, com o valor total de R$ 23.503,20 (Vinte e Três Mil, Quinhentos e Três Reais e Vinte Centavos), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 23.503,20 (Vinte e Três Mil, Quinhentos e Três Reais e Vinte Centavos).

Ariquemes-RO, 06 de Agosto de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:2E5DC710

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2015 PROCESSO N° 4787/SEMOSP/2015

O Prefeito Municipal de Ariquemes torna público que na homologação da licitação denominada Pregão Eletrônico nº. 107/2015, referente ao Processo Administrativo nº 4787/SEMOSP/2015, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE ESCOVAS EM POLIPROPILENO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 1507, em 03 de agosto de 2015, **onde se lê**: Rigon e Rigon Ltda Epp CNPJ: 06.700.445/0001-06; **deve se ler**: RIGON TRATOR PEÇAS LTDA – EPP CNPJ: 05.700445/0001-06, devido a alteração da razão social da empresa, conforme acostado nos autos a alteração contratual consolidado, permanecendo as demais informações.

Ariquemes-RO, 10 de agosto de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito de Ariquemes

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:7C670863

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA CONVITE Nº. 006/CPL/15 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0796/SEMUST/2015

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para construção de um Ponto de Moto-Taxistas, em Ariquemes, na zona urbana, com área de intervenção de 50,0m² de construção localizado na Avenida Tancredo Neves, Quadra 06, Lote 04ª – Setor Institucional – Ariquemes - Rondônia.**
A Comissão Permanente de Licitações, designados pelo **Decreto nº. 11.398 de 08 de junho de 2015**, torna público aos interessados e em especial as empresas participantes, que o certame denominado **CONVITE nº 006/CPL/PMA/2015,** foi declarado **"FRACASSADO"**, conforme Ata de Julgamento de 03 de junho de 2015.
Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão, através do telefone (69) 3516-2022, ou na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO**, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO.

Ariquemes, 06 de agosto de 2015

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:2B728DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/SEMPOG/2015 - PROCESSO N° 5.363/05/SEMSAU/2015.

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Motocicleta, 0Km, tipo monocilíndrico, quatro tempos, arrefecimento a ar, com no mínimo 124,9cc cilindrada, etc..., e 02 (dois) Capacete para Motociclista, modelo aberto, com acionamento manual da viseira, casco ABS, fecho com engate rápido, etc..., para atender o CID-Centro de Atendimento Domiciliar do Município de Ariquemes, com o valor total estimado em R$ 10.957,67
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 11.397 de 08 de Junho de 2015, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 094/2015 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h30min do dia 12/08/2015 até às 08h30min. do dia 24/08/2015**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 24/08/2015 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.cidadecompras.com.br**. e **www.ariquemes.ro.gov.br,** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min e das 15h00min. às 17h30min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou pelo telefone (69) 3516-2022/2021.

Ariquemes (RO), 10 de Agosto de 2015.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:A1E112B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/CPLMS/2015 PROCESSO N.º 1026/SEMAST/2014

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto 5589/GAB/PMB/2015, de 30/06/2015, torna Público, para conhecimento dos interessados, o seguinte adendo modificador:

No Anexo I Termo de Referência.

Onde se lê: Sulfato de Alumínio

Leia-se: Sulfato de Alumínio Granular e Isento de Ferro

Permanecem inalterados os demais itens do edital.

Dessa forma, fica marcada a nova data de abertura das propostas para dia 21 de agosto de 2015, às 09h00min e início da sessão 09h30min (horário de Brasília), no mesmo endereço eletrônico (**www.cidadecompras.com.br**).

Buritis, 10 de agosto de 2015.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira
Interina

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:CB74F222

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 040/PMB/2013

PROCESSO N°802/2013-PLANEJAMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: PAS – PROJETOS ASSESSORIA E SISTEMA LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICOS A PROJETOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICO, SANITÁRIO E ARQUITETÔNICO

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES
VIGENCIA: 24.9.2016

Publicado Mural em: 07.08.2015

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:71535C7D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Oldeir Ferreira dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 03.652.030/0001-70** a proposta no valor de **R$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais),** em favor da empresa **DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME,** a proposta no valor de **R$ 18.146,32 (dezoito mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)** em favor da empresa **FORMULAS MAGISTRAIS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ 07.316.691/0001-86** a proposta no valor de **R$ 12.924,00 (doze mil novecentos e vinte e quatro reais)** em favor da empresa **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA – CNPJ 05.159.591/0001-68** a proposta no valor de **R$ 5.849,00 (cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais),** através do **Pregão Eletrônico n. 31/2015,** através do **Processo n. 1-323/SEMUSA/2015,** em conformidade Lei Federal nº 8.666/93, e Lei 10.520/02 e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,
Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 10 de agosto de 2015.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:9A1C24F8

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Oldeir Ferreira dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da empresa **D. S. ROCHA & CIA LTDA-ME** a proposta no valor de **R$ 12.924,00 (doze mil novecentos e vinte e quatro reais)** em favor da empresa **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA – CNPJ 05.159.591/0001-68** a proposta no valor de **R$ 5.849,00 (cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais),** através do **Pregão Eletrônico n. 31/2015,** através do **Processo n. 1-323/SEMUSA/2015,** em conformidade Lei Federal nº 8.666/93, e Lei 10.520/02 e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,
Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 10 de agosto de 2015.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:51931711

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 063/PMB/2014

PROCESSO Nº: 1-432/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: EMPRESA PRESTIGIO TRANSPORTES LTDA
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR PRAZO DE 55 (CINQUENTA E CINCO) DIAS
VIGÊNCIA: 01.10.2015

PUBLICADO NO MURAL: 28.07.2015

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:C34D450F

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO ANÁLISE DE CURRÍCULUM 006-2015 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1°	01	Fernanda Cristina Souza Santos	58	Aprovado

Buritis/RO, 10 de agosto de 2015.

VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA.
Presidente da Comissão do Teste Seletivo.
Decreto Nº 5459/GAB/PMB/2015.

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:F3B4C202

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2015-GAB/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Valdivio Simões do Nascimento**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na LDB 9394 20 de dezembro de 1996;
CONSIDERANDO o Parecer nº 21, de CNE/CEB Nº: 21/2007, de 8 de agosto de 2007;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010;
CONSIDERANDO a Resolução nº 004/2011/CME/BTI, de13 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2012/CME/BTI, de 15 de Fevereiro 2012;
CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2012/CME/BTI, de14 de março de 2012;
CONSIDERANDO a Resolução nº 004/CME/2012/BTI, de 13 de junho de 2012;
CONSIDERANDO o Parecer nº 01/2015/CME/BTI, de 13 de junho de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Instruir as escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis/RO, quanto à reposição de conteúdos e freqüência insuficiente dos alunos matriculados em escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis/RO, por falta de transporte escolar.

Art. 2º Conforme disposto na Lei de diretrizes e Bases da Educação nacional – LDB 9394/96:

A educação é direito de todos e dever do estado e da família;
O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número horas e dias letivos previstos em Lei;
Os estabelecimentos de ensino deverão assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
A carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

Art. 3º O controle de freqüência do aluno fica a cargo da escola, conforme disposto no seu regimento e nas normas do respectivo sistema de ensino, exigida a freqüência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) por cento do total de horas letivas para aprovação.

Parágrafo único. As faltas devem ser computadas sobre o total dos dias e horas letivas desenvolvidas pela escola, no período letivo anual.

Art. 5º Conforme disposto no Parecer CNE/CEB nº 5/97, a insuficiência relevada na aprendizagem pode ser objeto de correção, pelos processos de recuperação a serem previstos no regimento escolar

Art. 6º Cabe a escola assegurar tempos e espaços de reposição dos conteúdos curriculares, ao longo do ano letivo aos alunos com frequência insuficiente, evitando, sempre que possível, a retenção por faltas.

Art. 7º Os alunos que ao final do ano letivo computarem mais que 25% (vinte e cinco por cento) de infrequência, por falta de fornecimento de transporte escolar a unidade escolar deverá:

Registrar em ata: relação nominal de alunos, a respectiva turma e período ou dia em que o mesmo ficou sem comparecer a escola, pelo motivo acima citado;
Reunir o Conselho de professores para tratar do assunto;
Registrar em ata a reunião realizada com o conselho de professores;
Elaborar justificativa de abono de faltas, em duas vias;
A justificativa deverá ser assinada pelo professor da turma, coordenador pedagógico, orientador educacional e gestor escolar;
Arquivar 01 (uma) via da justificativa de abono de faltas na escola e a outra via deverá ser encaminhada a SEMED - Departamento de Inspeção Escolar, para providências cabíveis.
Cômputo das faltas no diário online é automático, portanto deverá a unidade escolar:
Abonar as faltas necessárias para que o aluno seja aprovado;
O abono das faltas dever ser mediante, parecer do conselho de professores e justificativa de que trata o Inciso IV.

Art. 8º As reposições de conteúdo de que trata o Artigo 6º, desta Instrução Normativa:
Deverá ser registrada em fichas especificas, contendo no mínimo:
Nome do aluno;
Nome do professor;
Referência ao dia letivo não trabalhado;
Conteúdos curriculares ministrados,
Espaço para assinatura do coordenador pedagógico e do professor;
As atividades impressas realizadas com os alunos deverão ser arquivadas na unidade escolar, em pastas especificas para este fim.

Art. 9º A organização e implementação do horário de reposição de conteúdos fica sob responsabilidade do Gestor Escolar e do Coordenador Pedagógico.

Parágrafo único. O Gestor Escolar deve criar mecanismo para que o Coordenador Pedagógico acompanhe as reposições de conteúdos que estão sendo realizadas.

Art. 10 Cada escola elaborará e encaminhará a esta Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Projeto de Reposição de Conteúdos de forma coerente com a sua realidade, definindo:

I – O(s) espaço(s) para realização do mesmo; e
III – O cronograma de execução das atividades.

Art. 11 Caberá a SEMED, através do Departamento Pedagógico e Setor de Inspeção Escolar, orientar as escolas na elaboração do Projeto de Reposição de Conteúdos e de instrumentais necessários para registros das atividades desenvolvidas durante sua execução.

Art. 12 Caberá ao estabelecimento de ensino, através do Conselho de escolar e Comunidade escolar, na qual a escola está inserida acompanhar a execução e cumprimento das reposições de conteúdo.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, de 05 de agosto de 2015.

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:BA60D0FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

A **Prefeitura Municipal de Cabixi**, **Estado de Rondônia,** através da **Comissão Permanente de Licitações**, nomeada pelo Decreto **nº, 090 de 07 de Julho de 2015**, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº: 245/2015/SEMEC
OBJETO: Contratação de uma empresa de engenharia com profissional habilitado junto ao CREA, para execução das instalações elétricas internas na Escola Municipal Chico Soldado, objetivando a instalação de circuitos alimentadores e interligando a subestação aos quadros de distribuição internos. Visando melhor desempenho das atividades na referida Escola e o atendimento aos nossos estudantes da Rede Municipal de Ensino.
Unidade: 400
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Projeto Atividade:
2.010 – Manutenção das Atividades da SEMEC
Elemento de Despesa:
33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Reserva Orçamentária: R$ 17.905,58
33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

DATA DE ABERTURA: **as 09:00 horas do dia 27 de Agosto de 2015**

LOCAL: Sala de Reuniões da CPL da Prefeitura Municipal de Cabixi, situada na Avenida Tamoios nº4887-centro da cidade de Cabixi/RO - CEP: 76994-000 Telefone: (0XX) 69 3345-2353 ou 3345-2308
EDITAL: O Edital e o Projeto Básico, referente à obra e demais atos convocatórios, encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Cabixi www.cabixi.ro.gov.br

A pasta completa da presente licitação estará disponível para exame dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação e poderá ser adquirida no endereço acima citado, sem Ônus.

Cabixi -RO, *24 de Julho de 2015*.

CRISTIANI MARTINS DALÉCIO
Presidente
CPL
Decreto Nº 090/2015

Publicado por:
Cristiani Martins Dalecio
Código Identificador:1216E661

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 032/2015

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Pública, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº. 032/2015** que tem por objeto: **Efetuar Registro de Preço de material de consumo (formulários para registro de atividades, receituários, atestados, entre outros) para eventual e futura aquisição, destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde,** que teve como vencedora a seguinte empresa: Fornecedor: **APARECIDA FERREIRA ME 02.898.749/0001-23 R$ 6.314,65 (Seis mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), C. H. de OLIVEIRA-ME 09.011.815/0001-40 R$11.655,30 (Onze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), COMACHIO PUBLICIDADE-ME 18.394.492/0001-02 R$ 9.259,50 (Nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) TOTAL R$ 27.229,45 (vinte e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).**

Cacaulândia – RO, 10 de Agosto de 2015.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:DA291D0B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2015

Objeto: Eventual e futura aquisição de material de consumo (material de construção) para construção de aduelas e placas para identificar as linhas de Zona Rural deste Município atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, com o valor total estimado em **R$ 25.111,58 (vinte e cinco mil cento e onze reais e cinquenta e oito centavos).**
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2289/GP/2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 072/2015 tipo MENOR PREÇO UNITARIO**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08:30 min do dia 25/08/2015. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 25/08/2015 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites
www.cidadecompras.com.br e
www.cacaulandia.ro.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia 10 de agosto de 2015.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:B10F101E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2706 , DE 07 DE AGOSTO DE 2015 - LEI N.678

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 5.400,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 07 de agosto de 2015

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Donwload do decreto completo no link:
http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_details/1440-decreto-n-2706-de-07-de-agosto-de-2015-lei-n-678

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:3BA906B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 97/SEMUSA/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 137/SUPEL/2014. PROCESSO: 3766/GLOBAL/2014. OBJETO: Aquisição de material de oxigênio e ar medicinal. A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, e em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº. 8666/93 e Decreto Municipal 3.482/PMC/2008 ,Publica nesta data os preços registrados na Ata 87/2014, conforme Pregão Eletrônico nº. 137/SUPEL/2014 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa WHITE MARTINS GASES IND. DO NORTE.(ATA 02 item: Itens totalizando o valor de R$ 161.567,38). OBS: A ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 07 de Agosto 2015.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Dir.ª de Registro de Preço
SEMUSA
Port. 0066/PMC/2015

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:7EF39D54

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 017/PMC/15

PROC. 6682/GLOBAL/2014.
COMPROMITENTES: GABINETE/OUTRAS
COMPROMISSÁRIA: AUTO POSTO SOBERANO - LTDA
OBJETO: Realinhamento de preço e inserir a Subcláusula Quarta à CLÁUSULA OITAVA do Contrato em questão.
VALOR:

Descrição	Reajuste R$	Valor Reajustado R$
Óleo diesel comum	0,04	2,97
Óleo diesel S-10	0,05	3,08

DATA: 27/07/2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:72C5071A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.681/PMC/2015

ALTERA O DECRETO N. 5.538/PMC/2015 - REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO MUNICÍPIO DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, Francesco Vialetto, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do artigo 14 do Decreto n. 5.538/PMC/2015, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º A Ata de Registro de Preços será firmada pelo Coordenador, juntamente com o Secretário Municipal ou presidente da Autarquia, o representante legal da empresa vencedora ou por procurador legalmente constituído, devidamente ratificada pelo Chefe do Poder Executivo do Município, sendo dispensada tal ratificação, nos casos da administração indireta e dos Fundos Municipais com gestão descentralizada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 05 de agosto de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:C90103F3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2015. PROCESSO N° 2562/ORDINÁRIO/PGM//2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE SCANNER, visando atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município - PGM. Valor prévio total R$ 5.018,65. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 02.126.0002.2019 e NATUREZA DA DESPESA: 4.490.52.00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 24/08/2015 às 09h30 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 10 de agosto de 2015.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:1A6871DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 306/2015, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

Concede suprimento de fundos, sob regime de adiantamento, para suprir as necessidades dos serviços da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento ao servidor **MARCIO DA COSTA MURATA**, portador do RG nº 657.808 SSP/RO e inscrita no CPF nº 470.751.552-53 Secretário Municipal de Educação, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para aplicação em despesas com Material de Consumo, o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para aplicação em despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 2º O prazo para aplicação é de 90 (noventa) dias a contar da data da liberação dos recursos desta, e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º Nos termos do art. 68, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal n. 547, de 24 de agosto de 2011, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:7B2076EC

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO 002/2015 - N A ENGENHARIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2015

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 066/2014 FIRMADO ENTRE AS PARTES

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO N° 009/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO: N A ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1211/2014

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS A DATA DE 29 DE JULHO DE 2015 COM O TÉRMINO PREVISTO PARA 29 DE SETEMBRO DE 2015

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, 28 DE JULHO DE 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Danilo Santos da Costa
Código Identificador:AC5E263A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 083/2015-IPECAN

"Dispõe sobre a prorrogação de Auxílio Doença em favor da servidora Elci Inacio Garcia."

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 013-A/2009-GP-PNCNR.
Resolve,
Art. 1º *Conceder prorrogação de* ***Auxílio Doença*** *em favor da servidora* **Elci Inacio Garcia**, *efetiva no cargo de* ***Zeladora****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Hospitalar, com remuneração integral a partir de 08/08/2015 e término em 01/10/2015,conforme processo do IPECAN nº. 060/2014, a partir desta data, até posterior deliberação.*
Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Agosto de 2015.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 10 de Agosto de 2015.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Port. Nº.063/2015-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:347F5B1A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI 769

De 21 de Julho de 2015.

Dispõe sobre a regularização fundiária em áreas urbanas e de expansão urbana de domínio do município de Candeias do Jamari, revoga leis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, usando de suas atribuições que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87 da Lei Orgânica,

FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI** aprova e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a executar as ações de regularização fundiária em áreas urbanas e de expansão urbana de domínio do Município de Candeias do Jamari.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, entende-se:

I - por regularização fundiária: o conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visem à regularização de ocupações irregulares e/ou clandestinas implementadas em imóveis urbanos e de expansão urbana de domínio do município de Candeias do Jamari e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, ao pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

II – regularização fundiária de interesse social: conjunto de medidas promovidas pelo Município a fim de atingir a adequação dos assentamentos informais ocupados por população de baixa renda;

III – ocupação mansa e pacífica: aquela exercida de forma contínua e sem oposição;

IV – demarcação de terrenos para fins de regularização fundiária de interesse social: procedimento administrativo que demarca o imóvel, definindo seus limites, área, localização e confrontantes, com a finalidade de identificar seus ocupantes e qualificar a natureza e o tempo das respectivas posses;

V - Zona Especial de Interesse Social (ZEIS): parcela de área urbana instituída pelo Plano Diretor ou definida por outra lei municipal, destinada predominantemente à moradia de população de baixa renda e sujeita a regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo;

VI - levantamento socioeconômico e cadastro das famílias: caracterização e a análise geral da comunidade, observando os aspectos e as condições das habitações, composição da população e das famílias por faixa etária, gênero, renda, escolaridade e elaboração e/ou atualização do cadastro socioeconômico relativo aos beneficiados, contendo nome, RG, CPF, tipo e tempo de posse, acrescido de seus antecessores, renda familiar e outras informações necessárias à emissão dos títulos dos imóveis dos moradores;

VII – Alienação Gratuita: aquela advinda de doação;

VIII – Alienação Onerosa: aquela advinda de compra e venda; e

IX – Concessão de Direito Real de Uso – CDRU: aquela onerosa ou gratuita, por tempo certo ou indeterminado, para fins específicos de regularização fundiária urbana.

Art. 3º. A autorização de que trata o artigo 1º compreende:

I – regularização fundiária de interesse social, em que se enquadram as ocupações realizadas pela população de baixa renda nos casos:

a) de ocupações irregulares e/ou clandestinas implementadas em imóveis urbanos e de expansão urbana de domínio do Município de Candeias do Jamari;

b) de conjuntos habitacionais ou assentamentos de famílias carentes consolidados pelo Município de Candeias do Jamari;

c) de áreas declaradas de interesse para a implantação de projetos de regularização; e

d) de áreas definidas em plano diretor como de especial interesse social;

II – regularização fundiária de interesse específico, quando não caracterizado o interesse social desde que a ocupação tenha se dado, pacífica e espontaneamente e com finalidade de moradia.

Art. 4º. Respeitadas as diretrizes gerais da política urbana estabelecidas pela Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei Federal nº 11.952, de 2009, Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Medida Provisória nº 2.220, de 04 de setembro de 2001 e Lei Estadual, no que couber, a Política Municipal de Regularização Fundiária Urbana observará o seguinte:

I – ampliação do acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, com prioridade para sua permanência na área ocupada, assegurado o nível adequado de habitabilidade e a melhoria das condições de sustentabilidade urbanística, social e ambiental;

II – articulação com as políticas setoriais de habitação, meio ambiente, saneamento básico e mobilidade urbana, nas diferentes esferas de poder e com as iniciativas públicas e privadas destinadas à integração social e à geração de emprego e renda;

III – atendimento às legislações urbanísticas e ambientais do Município;

IV – participação dos interessados em todas as etapas do processo de regularização;

V – estímulo à resolução extrajudicial de conflitos; e

VI – concessão do respectivo título ao requerente, independentemente do estado civil.

Art. 5º. A regularização autorizada nos termos desta Lei dar-se-á por meio dos seguintes instrumentos:

I – alienação gratuita;

II – alienação onerosa de interesse social; e

III – Concessão de Direito Real de Uso – CDRU, para fins de moradia.

Art. 6º. Para os efeitos desta Lei, considera-se ainda:

I – ocupação irregular: aquela decorrente de programa habitacional ou de assentamento de famílias carentes promovido pelo Município de Candeias do Jamari, sem que tenha havido o respectivo registro no competente ofício imobiliário;

II – ocupação clandestina: aquela realizada à revelia do Poder Público;

III – área urbana: parcela do território, contínua ou não, incluída no perímetro urbano por plano diretor ou lei municipal específica;

IV – área de expansão urbana: aquelas definidas na lei de parcelamento, uso e ocupação do solo urbano do Município ou lei específica;

V – Concessão de Direito Real de Uso: instrumento pelo qual o Poder Público confere ao ocupante o direito real resolúvel de uso de terreno municipal, a título oneroso ou gratuito, por tempo certo ou indeterminado, a finalidade específica de promover regularização fundiária urbana de interesse social, nos termos da Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, Lei Federal nº 11.952, de 25 de junho de 2009 e do Decreto-Lei Federal nº 271, de 28 de fevereiro de 1967;

VI – população de baixa renda: aquela com renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos;

VII – entidade familiar: aquela constituída pelos cônjuges ou companheiros e sua prole, bem como pela família monoparental e anaparental;

VIII – imóvel indivisível: aquele que, em função das condições físicas ou espaciais da ocupação e das disposições legais que regulamentam o parcelamento do solo no Município, não pode ser dividido;

IX– imóvel de uso residencial: aquele utilizado exclusivamente para moradia pelo requerente ou por qualquer dos membros da entidade familiar; e

X – imóvel de uso misto: aquele utilizado, simultaneamente, para fins de moradia, com predominância deste, e comércio ou serviço vicinal, e cuja atividade econômica seja desempenhada pelo requerente ou por qualquer dos membros da entidade familiar.

CAPÍTULO II
ALIENAÇÃO GRATUITA

Art. 7º. A regularização fundiária urbana far-se-á por alienação gratuita, quando observados cumulativamente os requisitos expressos nos incisos abaixo:

I – o imóvel, com área de até 1000 m² (mil metros quadrados), considerada a hipótese de ocupação irregular, for ocupado em ação direcionada à regularização fundiária urbana de interesse social, promovida pelo Poder Público Municipal, isoladamente, ou em parceria com outros entes federados;

II – tratar-se de imóvel utilizado para finalidade residencial, mista de âmbito local;

III – o ocupante deverá comprovar:

a) o tempo de ocupação por período de 05 (cinco) anos anteriores a data de publicação desta lei e enquadrar-se na condição de baixa renda;

b) utilização do imóvel como única moradia, ou como meio lícito de subsistência, exceto locação ou assemelhado; e

c) não seja proprietário de outro imóvel urbano ou beneficiário de outro programa de regularização fundiária urbana ou rural.

d) possuir renda familiar de até 03 (três) salários mínimos vigentes.

§ 1º. O Poder Executivo consultará a Comarca de Registro de Imóveis competente para atestar o que trata a alínea "*c*", do inciso III, deste artigo.

§ 2º. O imposto incidente no caso de alienação gratuita (ITBI) respeitará a Lei Municipal nº 132, de 19 de março de 1998, especificamente o inciso II, do artigo 31º.

Art. 8º. A comprovação do período de ocupação mencionada na alínea "*a*", do inciso III, do artigo 7o, dar-se-á mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

I – da cadeia dominial de contratos de compra e venda;

II - mediante declaração do ocupante, acompanhada da assinatura de duas testemunhas que conheçam a situação de ocupação do interessado, quando ocorrer quebra da cadeia por perda ou extravio; e

III - outros documentos julgados necessários a instrução do processo administrativo a critério do Poder Executivo.

§ 1º. Para fins de comprovação do lapso temporal de 05 (cinco) anos na ocupação do imóvel, é facultado a administração considerar como documentos hábeis: conta de água, energia, telefone ou IPTU que comprovem o período exigido.

§ 2º. A declaração de que trata o inciso II, deste artigo, deverá ser apresentada com o devido reconhecimento das assinaturas em cartório ou por servidor municipal nomeado através de portaria e sujeita a responsabilização nas esferas penal, administrativa e cível.

Art. 9º. As despesas com demarcação e registro do título de domínio aos ocupantes de baixa renda em Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social, serão custeadas pelo Município de Candeias do Jamari.

CAPÍTULO III
ALIENAÇÃO ONEROSA

Art. 10. Ao Município é facultado realizar a regularização fundiária urbana através de alienação onerosa dos imóveis que não se enquadrarem no artigo 7º desta Lei e observado, cumulativamente, os requisitos expressos nos incisos abaixo:

I - estejam ocupados há mais de 05 (Cinco) anos ininterruptos anteriores há data de Publicação desta lei;
II - os ocupantes possuam renda familiar acima de 03 (três) salários mínimos vigentes; e
III – o imóvel seja utilizado para finalidade residencial, mista de âmbito local.

Art. 11. Para fins de alienação onerosa de interesse social dos bens imóveis, com a finalidade de regularização fundiária urbana e expedição de Títulos de Domínio das áreas do Município de Candeias do Jamari, o preço do metro quadrado será determinado pela Comissão de Avaliação nomeada pelo Poder Executivo, obedecendo aos critérios de valorização, conforme sua localização, de acordo com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Art. 12. Em todos os casos de alienação onerosa observar-se-á o custeio das despesas cartoriais e de peças técnicas que integram o processo de regularização como ônus único e exclusivo do requerente beneficiário.

Art. 13. A alienação onerosa a prazo será formalizada mediante contrato de compra e venda ou promessa de compra e venda, em que estarão previstas, dentre outras, as seguintes condições:

I – garantia, mediante hipoteca do domínio pleno ou útil do próprio imóvel, em primeiro grau e sem concorrência, quando for o caso; e
II – obrigação de serem pagos, pelo adquirente, taxas, emolumentos e despesas referentes à venda.

Art. 14. Na hipótese de atraso no pagamento, as parcelas ficarão sujeitas a juros moratórios de 12% (doze por cento) ao ano.
Parágrafo único. Vencidas 3 (três) prestações consecutivas e não pagas no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação por AR - Aviso de Recebimento - ou, se infrutífera, da publicação única de edital de chamamento no Diário Oficial do Município de Candeias do Jamari, dar-se-á o vencimento antecipado da dívida e a imediata execução do contrato.

Art. 15. Garante-se ao adquirente do imóvel, em caso de pagamento à vista, o direito de obter redução no valor da compra em percentual a ser definido em decreto regulamentador.

Art. 16. Enquanto não liquidadas suas obrigações, nos casos do artigo 13, o adquirente não poderá doar, vender, locar e alterar a destinação do imóvel ou abandoná-lo por mais de 6 (seis) meses, sob pena de sua reversão ao domínio do Município, independentemente da devolução dos valores pagos pela aquisição e de qualquer indenização por benfeitorias e acessões realizadas.

Art. 17. Na hipótese de rescisão contratual, o Poder Executivo do Município de Candeias do Jamari promoverá o cancelamento dos registros dos Títulos Definitivos respectivos junto ao Cartório competente.

CAPÍTULO IV
DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO PARA FINS DE MORADIA

Art. 18. A regularização poderá ser realizada por concessão de direito real de uso para fins de moradia, por tempo certo ou indeterminado, gratuitamente ou não, quando o ocupante não preencher os requisitos dos Capítulos II e III, desta Lei.

Art. 19. Para a outorga de Concessão de Direito Real de Uso – CDRU, para fins de moradia, deverão ser satisfeitas, cumulativamente, as seguintes exigências:

I – o imóvel, utilizado para finalidade residencial ou mista, não poderá ter área superior a 1000 m² (mil metros quadrados);

II - a área deverá estar ocupada por prazo igual ou superior a 05 (cinco) anos ininterruptamente e sem oposição anterior a data da publicação desta lei; e

III – o ocupante não pode ser proprietário ou concessionário, a qualquer título, de outro imóvel urbano ou rural ou beneficiário de outro programa de regularização fundiária.

Art. 20. Em áreas não parceladas, ocupadas de forma consolidada por população de baixa renda, a Concessão de Direito Real de Uso para fins de moradia poderá ser outorgada de forma coletiva, sendo atribuída a cada um a fração ideal que ocupa.

Art. 21. Em lotes individualizados, ocupados por mais de uma entidade familiar, poderá ser outorgada a Concessão de Direito Real de Uso para fins de moradia de forma coletiva, atribuindo-se igual fração ideal de terreno a cada possuidor, independentemente da dimensão do terreno que cada um ocupe.

Parágrafo único. Havendo acordo escrito entre os ocupantes, poderão ser estabelecidas frações ideais diferenciadas.

Art. 22. A Concessão de Direito Real de Uso para fins de moradia:

I – será outorgada de forma gratuita quando a entidade familiar beneficiária classificar-se como sendo de baixa renda;

II - nos demais casos, o concessionário pagará à concedente valor mensal a ser definido pelo Poder Executivo de acordo com artigo 11 desta Lei com as perspectivas de valorização do imóvel, conforme a sua localização; e

III – não será conferida ao mesmo concessionário mais de uma vez.

Parágrafo único. Poderá ser revisto, de ofício ou a requerimento do concessionário, o valor ou a gratuidade, se houver alteração da renda da entidade familiar a que se refere o inciso I deste artigo.

Art. 23. São obrigações do concessionário:

I – respeitar e dar cumprimento à finalidade de interesse social para a qual foi estabelecida a concessão;

II – conservar o bem cujo uso lhe foi concedido; e

III – responder pelas tarifas dos serviços públicos e encargos tributários.

Parágrafo único. No caso de concessão coletiva, cabe aos concessionários a definição e administração das questões relativas à convivência nos limites da respectiva área.

Art. 24. Havendo prévia anuência do Poder Público Municipal, a Concessão de Direito Real de Uso para fins de moradia é transferível:

I – por ato *inter vivos*; e

II – por *causa mortis*, desde que o herdeiro legítimo já resida no imóvel por ocasião da abertura da sucessão.

Parágrafo único. A transferência mencionada no *caput* deste artigo será efetivada, desde que os requisitos dos artigos 22 e 23 deste diploma legal sejam observados.

Art. 25. A Concessão de Direito Real de Uso para fins de moradia extingue-se no caso de o concessionário:

I – dar ao imóvel destinação diversa da moradia; e

II – adquirir a propriedade ou concessão de uso sobre outro imóvel urbano ou rural.

Parágrafo único. A extinção de que trata este artigo será averbada no Cartório de Registro de imóveis, por meio de providências a cargo do Poder Público Municipal.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. É vedado beneficiar, nos termos desta Lei, pessoa natural ou jurídica com a regularização de mais de uma área ocupada.

Art. 27. Não será permitida a regularização de lotes:

I - em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas;

II - em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados;

III - em terreno com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendidas exigências específicas das autoridades competentes;

IV - em terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação;

V - em áreas de preservação ecológica ou naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis até a sua correção; e

VI - com área inferior a 125 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e frente mínima de 5 (cinco) metros, salvo quando o loteamento se destinar a urbanização específica ou edificação de conjuntos habitacionais de interesse social, previamente aprovados pelos órgãos públicos competentes.

Art. 28. Os instrumentos translativos de domínio de bens imóveis do Município de Candeias do Jamari, objeto de regularização fundiária urbana de interesse social, serão outorgados pelo Poder Executivo.

Art. 29. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano-SEMDUR, poderá convocar os interessados ou fazer publicar editais dirigidos àqueles que, a qualquer título, utilizem imóveis urbanos de domínio do Município para, no prazo que for definido, regularizar a ocupação na forma desta Lei.

~~Art. 30. As empresas e/ou pessoa jurídica, localizadas em áreas de propriedade do Município, terão as áreas regularizadas obedecendo a Lei Específica.~~

Art . 30º As empresas e / ou pessoa jurídica e física, localizada em áreas de propriedades ou domínio do município, terá sua regularização obedecendo à Lei Especifica, sem prejuízo dos prazos, objeto e objetivos dos termos cessionários. (emenda modificativa) vereador Cezar Carvalho.

Art. 31. Os imóveis caracterizados como chácaras com características rurais, localizados no perímetro urbano do município, bem como de expansão urbana, terão suas áreas regularizadas de acordo com a Lei Específica.

Art. 32. Excluem-se da abrangência desta Lei os bens imóveis de uso comum do povo e os de uso especial, pertencentes ao patrimônio indisponível do Município, enquanto permanecerem afetados.

Art. 33. As receitas provenientes da Regularização Fundiária Urbana Onerosa, em áreas de domínio do Município de que trata esta Lei, serão destinadas, ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHI, Lei Municipal nº500 de 28 de dezembro de 2009.

Art. 34. Ficam revogadas as Leis nºs **325 de 22 de abril de 2004**, Lei Complementar nº **439 de 06 de maio de 2008**, Lei **471 de 02 de julho de 2009**, Lei nº **473 de 02 de julho de 2009**, Lei nº **474 de 02 de julho de 2009**, Lei nº **479 de 12 de agosto de 2009**, Lei nº **524 de 06 de maio de 2010**, Lei nº **529 de 13 de maio de 2010**.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

ANDRÉ DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:37DDEEF4

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DO CONTRATO 024/2015/PMCJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratada: CONSTRUTORA TALISMÃ LTDA
CNPJ: 13.220.180/0001-69
Processo: 255/SEMEDE/2015
Objeto: Prestação de serviços de Construção de caixa d'água tubular metálica de 5.000 litros, visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DOM JOÃO BATISTA COSTA, em conformidade com Projeto Básico – Memorial Descritivo – Planilha Orçamentária – Cronograma Físico-Financeiro, parte integrante deste contrato.
Empenho nº 861 **Data:** 13/07/2015
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Função/ Sub-Função: 12.361 – Ensino Fundamental
Programa: 0009 – Programa Municipal de Educação Básica e Ciência
Projeto/Atividade: 1010 – Construção Ampliação e Reforma de Escolas 40%%
Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações
Ficha: 128
Prazo: 60 (sessenta) dias
Valor Contratado: R$ 14.577,35 (Quatorze mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
Fiscalização: Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Candeias do Jamari – RO, **10 de agosto de 2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:35BC2579

GABINETE DO PREFEITO-GP
ORDEM DE SERVIÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Órgão Interveniente: Secretário Municipal de Educação e Esportes
Contratada: CONSTRUTORA TALISMÃ LTDA
CNPJ: 13.220.180/0001-69
Processo Administrativo: 255/SEMEDE/2015
Contrato: 024/2015/PMCJ
A **Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SEMEDE** através do **Secretário Municipal de Educação e Esportes e do Prefeito Municipal**, em cumprimento ao que dispões o **Processo Administrativo: 255/SEMEDE/2015**, vimos comunicar que Vossa

Senhoria foi a vencedora do certame licitatório, estando a mesma a partir desta data autorizada a iniciar a **prestação de serviços de Construção de caixa d'água tubular metálica de 5.000 litros, visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DOM JOÃO BATISTA COSTA, em conformidade com Projeto Básico – Memorial Descritivo – Planilha Orçamentária – Cronograma Físico-Financeiro, parte integrante deste contrato**

Candeias do Jamari - RO, **10 de agosto de 2015.**

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO
CNPJ nº: 63.761.902/0001-60
FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Construtora Talismã LTDA
CNPJ n° 13.220.180/0001-69
FABRÍCIA MARTINS DA SILVA LARA
CPF n° 631.986.492-34
Representante Legal

EUZÉBIO LOPES NOVAIS
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:103708CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS EM ORDEM ALFABÉTICA APTOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO PROCESSO ESCOLHA UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Torna público a homologação dos candidatos em ordem alfabética aptos na avaliação psicológica do processo escolha unificado do Conselho Tutelar.

	NOME
01	ANDRELINO ASSIS DA SILVA
02	ANGELICA APARECIDA DE ABREU
03	BELMIRO ROGERIO DE MEDEIROS
04	FABIA MODESTO RODRIGUES
05	PAULO BENTO DA SILVA
06	ROZINETE S. DOS SANTOS

CÉLIO ROBERTO ALVES DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:E6BBB990

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

Homologação e Adjudicação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro, no Processo Licitatório nº 1024/2.015 – SEMAP dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;
HOMOLOGA E ADJUDICA:
Art. 1º - Fica *homologado* o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 680/2.013, sobre o **Processo nº. 1024/2.015** na modalidade Pregão Eletrônico n° 031/2.015, que tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de telefonia móvel celular (SMP), com tecnologia GSM (Global System for Mobile Communications) local (VC1) *e longa distancia (VC2 E VC3), no sistema digital, pós-pago, através de plano empresarial de R$ 20.000,00 (vinte mil) minutos mensais, com a assinatura de 45 (quarenta e cinco) linhas móveis, para uso em serviço na Administração Municipal de Cerejeiras – RO, sem fornecimento de aparelhos, com Recursos Próprios.*
Art. 2º - Fica adjudicado os objetos desta licitação em favor das empresas abaixo:

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R$
OI MOVEL S.A	Lote 01	98.043,00
TOTAL GERAL		**98.043,00**

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 4º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerejeiras - RO, 03 de Agosto de 2.015.

AIRTON GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:3B16B306

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 145/15

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
EDSON DE SOUZA BATISTA 29861632115
OBJETO: Serviços de limpeza urbana e pintura de meio fio em ruas e avenidas da sede do Município pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 172/15, Proc. Adm. Nº 1164/2015
DA DOTAÇÃO:
02.06.02.15.452.0019.2082.0000.3.3.90.39.21 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
VALOR: R$ 7.900,00(sete mil novecentos reais)
DO PRAZO: 15(quinze) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de agosto de 2015

Chupinguaia - RO, 7 de agosto de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:089B5080

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2015 PROCESSO N° 449/2015

Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, COM AUXÍLIO DE SOFTWARE EM AMBIENTE "WEB" COM SUA OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRALMENTE REALIZADA VIA INTERNET PARA A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, para atender as necessidades deste Município, com valor estimado de R$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais). A Prefeitura Municipal de

Cujubim através da pregoeira designado pela Portaria nº. 413 de 31 de julho de 2015 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº. 013/2015, tipo MENOR VALOR GLOBAL, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 14:00h do dia 11/08/2015 até às 09h00min. do dia 27/08/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 27/08/2015 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações e retirada do Edital na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 10 de agosto de 2015.

ITATIANE MARTINELLI
Pregoeira

Publicado por:
Itatiane Martinelli
Código Identificador:7A8EA6FF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	54/2015
b) Pregão Eletrônico nº	027/2015
c) Data Ratificação, Homologação e Adjudicação	10/08/2015
d) Objeto da Licitação	Aquisição de Trator Agrícola 0km (conforme especificações no anexo l do edital).
Fornecedor: AGRITECH LAVRALE.S.A. MAQUINÁRIO AGRICÓLA E COMPONENTES.	
CNPJ: 88.658.984/0004-96	
Valor: R$ 159.996,00 (Cento e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais.)	

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 10 de Agosto de 2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:D91A425C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 345/PGM/2014

Processo Administrativo nº 3330/2015
Interessada: SEMOSP

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Interessada, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento de aquisição de peças por Inexigibilidade, quando a intenção era dispensa de licitação, tendo em vista que o veículo ainda encontra-se na garantia técnica.
Diante do exposto, esta procuradoria torna sem efeito o parecer de n° 283/PGM/2015.
Opinamos por tornar sem efeito também o Despacho do prefeito que autorizou a Dispensa nesse processo.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 06 de agosto de 2015.

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

Despacho
Proc. 3330/2015

• ***Adoto as razões do parecer nº 345/PGM/2015;***
• ***Torno sem efeito o Despacho que autorizou a aquisição por inexigibilidade no valor de R$ 1.352,40 (um mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), diretamente da empresa FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n° 14.594.0006/0003-00.***

• ***Publique-se.***

***Espigão do Oeste, 06* de agosto de 2015.**

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:F80F0F22

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 346/PGM/2014

Processo Administrativo nº 3331/2015
Interessada: SEMOSP

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Interessada, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento de aquisição de mão de obra mecânica por Inexigibilidade, quando a intenção era dispensa de licitação, tendo em vista que o veículo ainda encontra-se na garantia técnica.
Diante do exposto, esta procuradoria torna sem efeito o parecer de n° 284/PGM/2015.
Opinamos por tornar sem efeito também o Despacho do prefeito que autorizou a Dispensa nesse processo.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 06 de agosto de 2015.

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

Despacho
Proc. 3331/2015

• ***Adoto as razões do parecer nº 346/PGM/2015;***
• ***Torno sem efeito o Despacho que autorizou a despesa com mão de obra mecânica por inexigibilidade no valor de R$ 1.210,00 (um mil duzentos e dez reais), diretamente da empresa FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n° 14.594.0006/0003-00.***

• ***Publique-se.***

***Espigão do Oeste, 06* de agosto de 2015.**

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:592D341F

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 347/PGM/2015

Processo Administrativo nº 3330/2015
Interessada: SEMOSP

A Secretaria Interessada encaminhou o presente processo a esta Procuradoria, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando despesa com aquisição de peças mecânicas para revisão da máquina Retro Escavadeira B95B, ano 2015, marca NEY HOLLAND, tombamento n° 27.599, que se encontra na garantia do fabricante.
O caso trazido nos presentes autos trata-se de estimativa de despesa com aquisição de peças para revisão do veículo que se encontra dentro do período de garantia do fabricante, assim sendo, necessária a utilização de peças mecânicas fornecidos pelo mesmo.
O artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação:
...
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório quando o objeto encontrar-se dentro do período de garantia técnica, desta forma restando caracterizada a dispensa de licitação.
Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria. Assim, justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, XVII da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a estimativa de despesa com aquisição de peças para revisão do veículo constante do pedido de Compras e Serviços nº 605/SEMOSP/2015 diretamente da empresa FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n° 14.594.0006/0003-00.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 06 de agosto de 2015.

ELISBETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município

Despacho processo n° 3330/2015

Adoto as razões do parecer n° 347/PGM/2015;
Autorizo a despesa com aquisição de peças para a revisão da máquina Retro Escavadeira, no valor de R$ 1.352,40 (um mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), por Dispensa de Licitação, diretamente da empresa FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n° 14.594.0006/0003-00, com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;

Publique-se.

***Espigão do Oeste, 06* de agosto de 2015.**

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:C4D017F1

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 348/PGM/2015

Processo Administrativo nº 3331/2015
Interessada: SEMOSP

A Secretaria Interessada encaminhou o presente processo a esta Procuradoria, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando despesa com aquisição de mão de obra mecânica para revisão da máquina Retro Escavadeira B95B, ano 2015, marca NEY HOLLAND, tombamento n° 27.599, que se encontra na garantia do fabricante.
O caso trazido nos presentes autos trata-se de estimativa de despesa com mão de obra para revisão do veículo que se encontra dentro do período de garantia do fabricante, assim sendo, necessária a utilização de peças mecânicas fornecidos pelo mesmo.
O artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação:
...
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório quando o objeto encontrar-se dentro do período de garantia técnica, desta forma restando caracterizada a dispensa de licitação.
Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria. Assim, justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, XVII da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a despesa com aquisição de mão de obra do veículo constante do pedido de Compras e Serviços nº 606/SEMOSP/2015 diretamente da empresa FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n° 14.594.0006/0003-00.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 06 de agosto de 2015.

ELISBETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município

Despacho processo n° 3331/2015

Adoto as razões do parecer n° 348/PGM/2015;
Autorizo a despesa com aquisição de mão de obra mecânica para a revisão da máquina Retro Escavadeira, no valor de R$ 1.210,00 (um mil duzentos e dez reais), por Dispensa de Licitação, diretamente da empresa FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n° 14.594.0006/0003-00, com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;

Publique-se.

***Espigão do Oeste, 06* de agosto de 2015.**

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:BCD8E7A9

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3330/2015

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2015

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a **SEMOSP**, encaminhou a esta Comissão Permanente de Licitação o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada situação de emergência consistente na necessidade de despesa com aquisição de peças, para atender a máquina **RETRO ESCAVADEIRA B95B, ano 2015, marca NEW HOLLAND tombamento nº 27.599** no serviço de recuperação nas estradas vicinais deste município**.**

Às oito horas do dia três do mês de Julho do ano de dois mil e quinze, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 3209/GP/2015, com a finalidade de analisar a solicitação de Inexigibilidade de licitação, conforme consta no memorando nº 174/SEMOSP/2015 de 01/07/2015.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 605/SEMOSP/2015, de 22/06/2015. Foi juntada a cotação prévia, sendo a de menor valor total de R$ 1.352,40 (Um mil trezentos e cinqüenta e dois Reais e quarenta Centavos), os preços estão compatíveis com o praticado no mercado. Consideramos que é dispensável o procedimento licitatório para a contratação da empresa **FERTISOLO COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **14.594.006/0003-00** de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93.

Artigo 24 da Lei 8.666/93:

XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Conforme parecer jurídico de nº 347/PGM/2015. Eu, ,

FABIANA PAZ DE SOUZA,
Secretária Designada, Redigi e Subscrevo.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:9F68A9D7

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3331/2015

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2015

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a **SEMOSP**, encaminhou a esta Comissão Permanente de Licitação o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada situação de emergência consistente na necessidade de despesa com serviços mecânicos, para atender a máquina **RETRO ESCAVADEIRA B95B, ano 2015, marca NEW HOLLAND tombamento nº 27.599** no serviço de recuperação nas estradas vicinais deste município**.**

Às Oito horas e trinta minutos do dia três do mês de Julho do ano de dois mil e quinze, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 3209/GP/2015, com a finalidade de analisar a solicitação de Inexigibilidade de licitação, conforme consta no memorando nº 175/SEMOSP/2015 de 01/07/2015.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 606/SEMOSP/2015, de 22/06/2015. Foi juntada a cotação prévia, sendo a de menor valor total de R$ 1.210,00 (Um Mil Duzentos E Dez Reais), os preços estão compatíveis com o praticado no mercado. Consideramos que é dispensável o procedimento licitatório para a contratação da empresa **FERTISOLO COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **14.594.006/0003-00** de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93.

Artigo 24 da Lei 8.666/93:

XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Conforme parecer jurídico de nº 348/PGM/2015. Eu, ,

FABIANA PAZ DE SOUZA,
Secretária Designada, Redigi e Subscrevo.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:71629349

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
PORTARIA Nº. 055/GP/2015 COMISSÃO DE RECEBIMENTO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 055/GP/2015 DE 07 DE AGOSTO DE 2015

"DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO – REFERENTE AO CONTRATO N.º 030/GP/2015".

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON, Prefeita de Governador Jorge Teixeira – RO, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Comissão de Recebimento, referente ao Contrato n.º 030/GP/2015 – Empenho Ordinário N.º 249 – 25/06/2015, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE (01) CAMINHÃO EQUIPADO COM CARROCERIA TIPO CARGA SECA, 0 KM, 04 CILINDROS, POTÊNCIA 180 CV, TRAÇÃO 4x2, CARGA ÚTIL 8.000 KG, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, CARROCERIA DE MADEIRA, MARCA IVECO/VERTIS 130V9**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores, sob a Presidência do Primeiro.
AMARINO FERREIRA DA SILVA – SEMAGRI
FERNANDO REZENDE SIQUEIRA – CONVÊNIO
ELIAS DE JESUS DIAS – ARTIFICE DE MECÂNICA

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação**,** revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE,

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos (07) dias do mês de AGOSTO do ano de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2015, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

ERILAN PEREIRA DE SANTANA SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:42BBF8AE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INÍCIO DE OBRA

PROCESSO: 531/SEMSAU/2.014

CONTRATO N.º 020/GP/2.015

OBJETO/SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA – RO.

EMPRESA: TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

O serviço deverá ser realizado a partir do presente Termo, para cumprimento do objeto pactuado no contrato n.º020/GP/2.015, iniciando a partir desta data, mantidas as demais cláusulas contratuais.

ORDEM DE INÍCIO: 04 de Agosto de 2.015.

Município de Governador Jorge Teixeira – RO, 04 de Agosto de 2.015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

JAIME MANFRÉ DE MATOS
Secretário de Saúde
SEMSAU

ARNALDO ADRIANO P. AMORIM
Assessor de Engenharia

TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP
CNPJ n.º 16.715115/0001-00

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:DEDA399B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **João Adalberto Testa,** baseado na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2015, referente à **Contratação de Serviços de Manutenção em equipamentos de Informática** no valor total de R$ **15.119,20** (quinze mil cento e dezenove reais e vinte centavos) para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, constante nos autos do processo administrativo nº 157-06/2015, no uso de suas atribuições legais, **Homologa** a contratação supracitada em favor da Empresa **Lilia Campos Mauricio,** inscrito no CNPJ Nº. 22.107.175/0001-35.

Itapuã do Oeste - RO, 06 de agosto de 2015.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:F85F8343

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA CARTA CONTRATO Nº. 007/2015

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.*
CONTRATADA: EMPRESA G. L. TRANSPORTE, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: CALÇAMENTO EM BLOCOS DE CONCRETO NO CENTRO DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA CARTA CONTRATO: 007/2015
PROGRAMAS DE TRABALHO: 04.001.15.452.1006.1026 – Calçamento em Blocos no Entorno do Centro de Apoio ao pequeno Produtor
ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
FICHA: 457
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DE 10/08/2015 À 09/10/2015
VALOR R$: 123.152,39 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:4BB6F278

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **João Adalberto Testa,** baseado na licitação na modalidade Convite nº 001/CPLMOS/2015, referente à **Implantação de 01(uma) Subestação Rebaixadora no Hospital de Pequeno Porte – HPP – José Baioco,** no valor total de R$. **95.996,43** (Noventa e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, constante nos autos do processo administrativo nº 292-05/2015, no uso de suas atribuições legais, **Homologa** a contratação supracitada em favor da Empresa **TRX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrito no CNPJ nº. 10.951.737/0001-43.

Itapuã do Oeste - RO, 10 de agosto de 2015.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:B1B14FD3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º233/CMJ/2015

Constitui – se objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE UNIDADE FOTORRECEPTORA PARA A IMPRESSORA BROTHER – MODELO HL 5450**, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru/RO, realizado sob a modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Considerando a obediência à legislação nos termos do Art. 25. Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

AO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, torna público para o conhecimento dos interessados, conforme constam nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE UNIDADE FOTORRECEPTORA PARA A IMPRESSORA BROTHER – MODELO HL 5450**, conforme especificado no formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E

HOMOLOGAR: a favor da Empresa:

M.L. DA SILVEIRA - ME, CNPJ n°.03.687.065/0001-45**,** no valor de R$: 356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais).

Encaminhar para Empenho e demais providências.

Jaru/RO, 10 de Agosto de 2015.

JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sidineia Mendes Pereira
Código Identificador:7F459687

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às 08h: 20min, os membros da CPL – Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria n° 313/CMJ/GP/15 reuniram-se para realização dos seus trabalhos licitatórios no processo 233/CMJ/2015 cujo objeto é " Aquisição de Unidade Fotorreceptora para Impressora Brother – Modelo HL 5450" a qual faz parte do patrimônio do Município sobe a guarda da Câmara Municipal de Jaru/RO. A Comissão então decidiu, com base nas Lei 8.666/93 em seu artigo 25 inciso I, que trata da "Inexigibilidade de Licitação", a empresa participante do certame Expediu junto a Associação Comercial e Industrial de Jaru – ACIJ, declaração de exclusividade no Município de Jaru – RO, justificando fato que não exige Licitação para o objeto. A Empresa contratada foi a "M.L. Silveira - ME". No valor de **356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais).**

Jaru – RO, 10 de agosto de 2015.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sidineia Mendes Pereira
Código Identificador:FA131B1E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.754/GP/2.015 DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal n.° 1.473/GP/2011, de 21.03.2011 e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – CEDE o servidor público municipal **SILMAR LACERDA SOARES**, Agente de Portaria, 40h semanais, cadastro nº 394, para a Câmara Municipal de Jaru, em conformidade com o Processo n.° 1107/SEMAD/2015, que será de 10 de agosto até 31 de dezembro de 2015.

Art. 2o – A presente disponibilidade será com ônus para a Câmara Municipal de Jaru, devendo a **COTA PREVIDENCIÁRIA** ser recolhida em favor do JARU PREVI – Instituto de Previdência dos servidores públicos municipais de Jaru/RO.

Art. 3o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 10 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:35A66C4A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 315/GP/2015 DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Exec. Ens. Em Pedagogia Nível I da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **GISLENE GONÇALVES SOARES PAULINO,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 10 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:960701D0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 316/GP/2015 DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Enc. de Copa e Cozinha da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **ROSELY DOS REIS ANTUNES,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 10 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:0C088ADD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 317/GP/2015 DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Motorista de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **ANDRÉ CRUZ DE OLIVEIRA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 10 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:474843DF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 318/GP/2015 DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Exec. Ens. em Pedagogia Nível I da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 10 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:E01C219C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 319/GP/2015 DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Exec. Ens. em Pedagogia Nível I da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **MARCIA RIBEIRO MARIANO,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 10 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:418A7952

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 320/GP/2015 DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Assessoria Operacional da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **ROSALINO CAMPOS ROCHA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 10 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:7DA80738

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 321/GP/2015 DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** sem ônus do cargo de Diretor da E.M.E.F. Marechal Cordeiro de Farias pertencente à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **SEBASTIÃO ADAUTO FRANÇA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 10 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:F96AB23F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 322/GP/2015 DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Agente Escolar da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **ANA CAROLINE PANOFF,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 10 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:7B5DEBED

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 323/GP/2015 DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Assessoria Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **ANA KLÍCIA SANTOS DE OLIVEIRA PAULA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 10 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:CF5A8423

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 324/GP/2015 DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Chefe de Disciplina da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **IVANETE KLEIN DE SOUZA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 10 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:A38ED6CB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 325/GP/2015 DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Encarregado de Segurança da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **ODAIR MARTINS GOUVEIA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 10 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:78E10781

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 326/GP/2015 DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Enc. Manutenção e Conservação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **TATIANE SAPUCAIA DE OLIVEIRA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 10 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:1D1FC2F4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 160/GP/2015 DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Motorista de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **CLEITON CRUZ DE OLIVEIRA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 10 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:95FF6863

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 161/GP/2015 DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Enc. Copa e Cozinha da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **MARILZA PEREIRA DE OLIVEIRA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 10 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:3C1EBE54

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 162/GP/2015 DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** Sem ônus para o cargo de Diretor Interino da Escola Maria de Lourdes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **SEBASTIÃO ADAUTO FRANÇA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 10 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:0BE2638E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 163/GP/2015 DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** sem ônus para o cargo de Executor Médico Autorizador AIH's, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **JOSÉ AUGUSTO PEREIRA COSTA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 10 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:78E07736

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 164/GP/2015 DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Exec. Médico Clinico Geral da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **JUAN LUIS RIVAS ZAMBRANA JÚNIOR**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 10 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:87F1FAD8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.753/GP/2.015 DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

A Prefeita do Município de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 2.020/GP/PMJ/2015 de 30/06/2015 e Lei Federal 4.320/64.
DECRETA
Artigo 1º - Fica Aberto no orçamento vigente Crédito adicional especial por anulação de saldo de dotação, no orçamento vigente no valor de R$: 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), conforme discrição abaixo:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – Executivo Municipal
02.02.11 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2262 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)

Artigo 2º Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizará recursos provenientes de anulação de saldo de dotação, conforma abaixo especificado:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – Executivo Municipal
02.02.11 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2262 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade
3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – Executivo Municipal
02.02.11 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2262 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade
3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoas Jurídicas)
R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
Em, 10 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:E124653D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

KAYTH REGINA PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da CI/RG: n.º 972.635-SSP/RO, devidamente, inscrita no CPF sob o n.º 920.629.972-72, torna Público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Pesca – SEMMA/MDO, a Licença Prévia com vista a implantação do sistema para criação semi - intensiva de Peixe em Tanque/Represa, localizada a Linha MA-28, Gleba 06, lote n° 188 – PA Machadinho, no Município de Machadinho D'Oeste – RO, em uma área de 15.549,00 m².

Machadinho D'Oeste – RO, 08 de Agosto de 2015.

KAYTH REGINA PEREIRA DE OLIVEIRA
Proprietária

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:D8881997

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

KAYTH REGINA PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da CI/RG: n.º 972.635-SSP/RO, devidamente, inscrita no CPF sob o n.º 920.629.972-72, torna Público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Pesca – SEMMA/MDO, a Licença de Instalação com vista a instalação do sistema para criação semi - intensiva de Peixe em Tanque/Represa, localizada a Linha MA-28, Gleba 06,, lote n° 188 – PA Machadinho, no Município de Machadinho D'Oeste – RO, em uma área de 15.549,00 m².

Machadinho D'Oeste – RO, 08 de Agosto de 2015.

KAYTH REGINA PEREIRA DE OLIVEIRA
Proprietária

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:9847111F

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

KAYTH REGINA PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da CI/RG: n.º 972.635-SSP/RO, devidamente, inscrita no CPF sob o n.º 920.629.972-72, torna Público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Pesca – SEMMA/MDO, a Licença de Operação com vista a operação do sistema para criação semi - intensiva de Peixe em Tanque/Represa, localizada a Linha MA-28, Gleba 06,, lote n° 188 – PA Machadinho, no Município de Machadinho D'Oeste – RO, em uma área de 15.549,00 m².

Machadinho D'Oeste – RO, 08 de Agosto de 2015.

KAYTH REGINA PEREIRA DE OLIVEIRA
Proprietária

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:352D93DD

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO PUBLICAÇÃO DO PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

AMILTON MONTEIRO LIMA, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado à Avenida Tancredo Neves nº 2644, Centro, Machadinho D'Oeste – RO, portador da CI-RG nº 227.950 -SSP-RO e do CPF nº 162.039.762-53, torna Público que **requereu,** junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, a Licença Prévia (LP) com vista à implantação do empreendimento voltado à Criação Semi - Intensiva de Peixes, localizado a Linha MA-36, Lotes 364, 365, 366, 372 e 373, GL 06, PA Machadinho, no Município de Machadinho D'Oeste – RO, em uma lâmina de água com área de, aproximadamente, 29,00 hectares.

Machadinho D'Oeste – RO, 10 de Agosto de 2015.

AMILTON MONTEIRO LIMA
Proprietário

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:B9CD31AC

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO PUBLICAÇÃO DO PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

AMILTON MONTEIRO LIMA, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado à Avenida Tancredo Neves nº 2644, Centro, Machadinho D'Oeste – RO, portador da CI-RG nº 227.950 -SSP-RO e do CPF nº 162.039.762-53, torna Público que **requereu,** junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, a Licença de Instalação com vista à instalação do empreendimento voltado à Criação Semi - Intensiva de Peixes, localizado a Linha MA-36, Lotes 364, 365, 366, 372 e 373, GL 06, PA Machadinho, no Município de Machadinho D'Oeste – RO, em uma lâmina de água com área de, aproximadamente, 29,00 hectares.

Machadinho D'Oeste – RO, 10 de Agosto de 2015.

AMILTON MONTEIRO LIMA
Proprietário

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:A7E0E661

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°010
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais n°544/2002, 820/2007, 938/2009, 1065/2011 e 1.102/2012, e de acordo com a documentação constante nos Processos nº1754/2015 e nº1875/2015, conforme memorandos nº524/SEMED/2015 e nº491/SEMED/2015 **CONVOCA** os (as) candidatos (as) abaixo a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL localizada na Av. Rio de Janeiro n°3098, Centro, Machadinho D´Oeste/RO, no prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da Publicação deste, nos horários de atendimento 07h30min às 13h30min, para fins de contratação temporária, conforme classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2015.**

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
CÓPIAS AUTENTICADAS:
v CERTIDAO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
v DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO;
v CPF;
v TITULO ELEITORAL;
v COMPROVANTE DE QUITAÇAO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
v PIS/PASEP, CASO NÃO POSSUA CADASTRO, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRADO JUNTAMENTE COM PESQUISA REALIZADA NOS SEGUINTES ÓRGÃOS: INSS, B.B., CAIXA.
v SE, DO SEXO MASCULINO, COMPROVANTE DE ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES;
v COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE COMPATÍVEL COM O EMPREGO NO QUAL FOI APROVADO;
v CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (NÚMERO, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO CIVIL); (CÓPIA AUTENTICADA + CARTEIRA ORIGINAL);
v COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUALIZADO COM VENCIMENTO NOS ÚLTIMOS TRES MESES E DECLARAÇÃO CONSTANDO NÚMERO DE TELEFONE (não é necessária a autenticação);
v CERTIDAO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
v CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS DE 0 Á 5 ANOS;
v DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS ACIMA DE 6 ANOS.
ORIGINAIS:
v 01 FOTO 3X4 RECENTE E COLORIDA;
v 01 DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E OU DECLARAÇÃO DE BENS COM RECONHECIMENTO DE FIRMA.
v 02 DECLARAÇÕES DE QUE FIRMANDO O CONTRATO, NÃO ESTARÃO ACUMULANDO CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS, RESSALVADOS OS CASOS EXPRESSOS NO ART. 37, XVI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
v PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL;
v CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA;
v CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, OBTIDA JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADUAL E JUSTIÇA FEDERAL DOS DOMICÍLIOS ONDE O CANDIDATO RESIDIU NOS ULTIMOS 05 (CINCO) ANOS;
v ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL.
v NUMERO DE CONTA CORRENTE (BANCO DO BRASIL) E OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CONTA;
v DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS. (DECLARADO PELO PRÓPRIO CANDIDATO E COM FIRMA RECONHECIDA);
v CASO INSCRITO PARA AS VAGAS DESTINADAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL, LAUDO MÉDICO EVIDENCIANDO A APTIDÃO PARA A FUNÇÃO PRETENDIDA;
v DECLARAÇÃO QUE NÃO RESPONDE A PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NAS ESFERAS PÚBLICAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL. (DECLARADO PELO PRÓPRIO CANDIDATO E COM FIRMA RECONHECIDA).

ESCOLAS POLO RURAL

Habilitação: Lingua Portuguesa

Classificação	Nome	Carga horaria	Lotação
08º	Débora Figueiredo	40	Escolas Polo Rural

DISTRITO DE 5º BEC E REGIÃO

Habilitação: Pedagogia / Normal Superior / Séries Iniciais

Classificação	Nome	Carga horaria	Lotação
16º	Hemerson Falcão	40	Distrito 5º BEC e Região

Machadinho D'Oeste, 10 de Agosto de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:D8D1C095

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 366-15

PORTARIA Nº. 366/2015 De 10 de agosto de 2015.

"AUTORIZA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR AMARILDO DE MORAIS REIS LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O GABINETE DO PREFEITO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL".

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e mediante o Memorando Nº. 549/2015/SEMED:

R E S O L V E:

Art.1º - Autorizar a **CEDÊNCIA** do servidor **AMARILDO DE MORAIS REIS** empossado no cargo de Motorista de Veículos Leves lotado na Secretaria Municipal de Educação para o Gabinete do Prefeito.

Art.2º - A **CEDENCIA** será com ônus ao Gabinete do Prefeito.

Art.3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Publique – se
Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:4F2AAC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N.º 002/2015 - TESTE SELETIVO PARA PSICOLOGO E NUTRICIONISTA

EDITAL N.º 002/2015
(Processo Administrativo n.º 1678/2015)

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissional Graduado em Psicologia

Abertura das Inscrições e Instruções Especiais

O Município de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 22.855.142/0001-73, com sede na Avenida Rio de Janeiro, numero 3098, centro, torna público por meio deste edital, **a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, através de análise curricular** para contratação de profissional graduado em **Psicologia e Nutrição,** para permitir o desenvolvimento de Serviços, Projetos e Programas da Proteção Social Básica da Assistência Social desenvolvido no Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS e Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS, da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as normas e disposições contidas no presente Edital.

Este edital é regido pelo artigo 37, IX, da CF/1988, lei Municipal Nº 544 de 24 de Maio de 2.002.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS
O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por intermédio da Secretaria Municipal de Gabinete, obedecidas as normas do Edital;
O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas relativa ao cargo/especialidade constantes no item 2, obedecida a ordem prazo de validade previsto neste edital;
O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado pela Comissão de Processo Seletivo, designada por intermédio da Portaria n.º 288/2015, de 09 de julho de 2015.
Este Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no mural de publicações do Paço Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e no site do diário oficial dos municípios de Rondônia a AROM - www.diariomunicipal.com.br/arom e www.machadinho.ro.gov.br.
É de exclusiva responsabilidade do candidato ao certame, acompanhar as publicações dos atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações que, se houver, serão veiculadas no mural de publicações do Paço Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e no site do diário oficial dos municípios de Rondônia a AROM - www.diariomunicipal.com.br/arom e www.machadinho.ro.gov.br.

Dos Cargos
Os cargos/ áreas/ especialidade, a escolaridade/ pré-requisitos, o numero de vagas, jornada de trabalho e a remuneração inicial são os estabelecidos a seguir:
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – CREAS/CRAS
Remuneração: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) e gratificação por produtividade de até 40% (quarenta por cento).

Cargo	Formação acadêmica	Vagas oferecidas	Jornada de trabalho	Remuneração
Psicólogo	Graduação em Psicologia em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho/Ordem Competente.	02 (duas) vaga	40 hs	R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) e gratificação por produtividade de até 40% (quarenta por cento)

Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo	Formação acadêmica	Vagas oferecidas	Jornada de trabalho	Remuneração
Psicólogo	Graduação em Psicologia em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho /Ordem Competente.	01 (uma) vaga *	40 hs	R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) e gratificação por produtividade de até 40% (quarenta por cento)
Nutricionista	Graduação em Nutrição em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho /Ordem Competente.	01 (uma) vaga *	40 hs	R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) e gratificação por produtividade de até 40% (quarenta por cento)

Secretaria Municipal de Educação.

Cargo	Formação acadêmica	Vagas oferecidas	Jornada de trabalho	Remuneração
Psicólogo	Graduação em Psicologia em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho /Ordem Competente.	01 (uma) vaga *	40 hs	R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

2.5- Ocorrendo novas vagas, no prazo de validação da seleção, poderão ser convocados os candidatos aprovados, respeitando a ordem de classificação e a quantidade de vagas.
2.6- O prazo de vigência do presente Edital é de 6 (seis) meses, contado da data da homologação de resultado do presente Edital, podendo ser prorrogado por igual período por uma única vez, se não haver aprovado em concurso publico, a critério da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, podendo ser rescindido antes do prazo retro mencionado, caso seja realizado concurso público para preenchimento do cargo de psicólogo.
2.7- É vedada a contratação temporária de servidor público Federal, Estadual ou Municipal, observada as exceções legais do artigo 37 inciso XVI da Constituição Federal.
DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS. Considerando que a quantidade de vagas ofertadas não permite atingir número inteiro equivalente a 1 (um) para a aplicação do percentual de reserva de vagas de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame para a participação de candidatos na condição de Portador de Necessidades Especiais – PNE, conforme disposto no art. 14 da Lei Municipal nº. 820/2007 e do percentual de 5% (cinco por cento) definido pelo Decreto Federal nº 3.298/1999, **não serão abertas vagas reservadas para Portador de Necessidades Especiais – PNE**.

DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
4.1. São requisitos para a inscrição:
a) ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português nas condições previstas pelo Decreto nº 70.391/1972, ou estrangeiro na forma da Lei;
b) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
d) ter 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação;
e) possuir a habilitação exigida para o cargo conforme Anexo II e demais qualificações requeridas no processo seletivo para o exercício do cargo na data da inscrição;
f) Apresentar, juntamente com a documentação exigida, declaração constante no item V, de que não tem nenhum fato impeditivo que impossibilite o cumprimento integral do contrato, sob pena de desclassificação do certame.
g) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.
4.2. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4.3 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.
4.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
4.5. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente.
4.6. Efetuada a inscrição, não será permitido qualquer tipo de alteração.
4.7. As informações prestadas na ficha de inscrição constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo àquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
DAS INSCRIÇÕES
5.1. As inscrições estarão abertas a partir de **12 de Agosto** e deverão ser realizadas:
a) por **correio eletrônico (*e-mail*)** no período compreendido entre às **00h:01min do dia 12 de Agosto e às 23h:59 min do dia 19 de Agosto de 2015**, devendo ser enviado no e-mail: **seletivomdo-2015@hotmail.com,** ou;
b) **de forma presencial**, pessoalmente ou por procurador, durante o expediente de atendimento, **das 07h:30min às 13h:30min, a partir do dia 12 de Agosto até dia 19 de Agosto de 2015, DURANTE O HORARIO E NOS DIAS NORMAIS DE EXPEDIENTE, devendo o candidato dirigir-se ao prédio da PREFEITURA MUNICIPAL, situado na Avenida Rio de Janeiro, nº 3.098, Centro, Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.**
5.2. Não será cobrado pagamento de taxa da inscrição.

5.3. DAS INSCRIÇÕES POR E-MAIL. Os candidatos que optarem por se inscreverem por e-mail, deverão enviar seus currículos, bem como todos os documentos exigidos neste Edital, devidamente autenticados e digitalizados nos seguintes formatos:

a) *.PDF (*portable document format*), legível pelo programa Adobe Reader;
b) *.JPG ou JPEG, legível pelo visualizador de imagens do Windows;
c) *.TIF, legível pelo visualizador de imagens do Windows.

5.3.1. O candidato deverá enviar também em anexo a ficha de inscrição, conforme modelo constante no Anexo III, deste edital, devidamente preenchida, assinado e digitalizado nos formatos indicados no item 5.3.
5.3.2. Os *e-mails* deverão obrigatoriamente constar no campo "Assunto" a seguinte observação: "**INSCRIÇÃO TESTE SELETIVO – MDO 2015",** de maneira que serão desconsiderados todos os *e-mails* que não contiverem esta observação.
5.3.2.1. Além da observação acima, no corpo do *e-mail* deve conter a indicação do nome dos arquivos em anexo à mensagem eletrônica. Por exemplo:

Anexo 1: currículo.pdf
Anexo 2: documento pessoal RG.jpg
Anexo 3: certificado.tif ou .pdf

5.3.3. Os candidatos são inteiramente responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos enviados, assim como pelo envio dos mesmos por correio eletrônico (*e-mail*).
5.3.4. É única e exclusiva responsabilidade do candidato à qualidade da imagem dos documentos digitalizados, assim como na integridade dos dados e/ou arquivos enviados, sendo que serão desconsiderados todos os documentos cujos arquivos digitais não puderem ser visualizados ou estiverem danificados por qualquer motivo, no momento da análise curricular.
5.3.5. É de inteira responsabilidade do candidato o envio dos documentos digitalizados nos formatos exigidos neste edital, sendo desconsiderados àqueles enviados em formatos diversos dos previstos neste edital.
5.3.6. A Comissão não se responsabilizará por envio de e-mails de candidatos contendo dados incorretos ou arquivos danificados, bem como da confirmação do recebimento dos arquivos anexos ao *e-mail*.
5.3.7. A Comissão responderá o e-mail do candidato até o dia seguinte ao recebimento do *e-mail*, servindo a resposta ou confirmação de recebimento, como comprovante de inscrição.
5.3.8. O candidato poderá utilizar-se de endereço de correio eletrônico (*e-mail*) de terceiros para realizar sua inscrição e enviar os documentos, de modo que a Comissão Organizadora não se responsabiliza por qualquer circunstância pelo envio das informações, ficando única e exclusivamente de responsabilidade do candidato a veracidade e a autenticidade das informações enviadas.
5.3.8.1. Caso o candidato utilize endereço de correio eletrônico (*e-mail*) de terceiros para realizar sua inscrição deverá identificar-se no campo "Assunto" após a observação "**INSCRIÇÃO TESTE SELETIVO – MDO 2015". Exemplo: "INSCRIÇÃO TESTE SELETIVO – MDO 2015 – Referente a (NOME DO CANDIDATO)"**
5.3.8.2. As inscrições feitas com utilização de endereço de correio eletrônico (*e-mail*) de terceiros que não estiverem em conformidade com o disposto no item acima serão automaticamente desconsideradas.
5.3.9. NÃO SE ADMITIRÁ EM HIPÓTESE ALGUMA A INSCRIÇÃO POR MEIO ELETRÔNICO (*E-MAIL*) POR PROCURAÇÃO.

5.4. DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAIS. Os candidatos que optarem por inscreverem-se pessoalmente, deverá dirigir-se à **PREFEITURA MUNICIPAL, localizada na Avenida Rio de**

Janeiro, Nº 3098, com a ficha de inscrição (anexo III) devidamente preenchida, munido com todos os seguintes documentos:
Carteira de Identidade;
CPF;
Comprovante de Residência;
Titulo de Eleitor e Comprovante da última votação;
Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
Curriculum Vitae detalhado, identificando os títulos, carga horária dos cursos, seminários e a experiência profissional;
Documentos hábeis a comprovar a experiência profissional e os títulos mencionados no Curriculum Vitae;
Registro no Conselho Profissional conforme a área de atuação;
Comprovante de quitação no respectivo Conselho;
Formulário de Inscrição, constante em no Anexo III do presente Edital.

5.4.1. Os documentos deverão ser entregue em envelope opaco tamanho A-4/Ofício, contendo as seguintes informações no lado externo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO 2015
NOME: _____
Endereço: _____
Telefone de contato: _____ e-mail para contato: _____
Assinatura: _____

5.4.2. Todos os documentos exigidos para a inscrição, exceto o currículo (que deverá ser original), deverão ser cópias, de forma que **não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos originais** para a realização da inscrição, de forma que serão devolvidos no ato da apresentação àqueles documentos que não forem apresentados como cópia, e considerados não entregues e desconsiderados para qualquer fim.
5.4.3. Efetuada a inscrição, a Comissão, ou servidor designado para tal, emitirá comprovante de inscrição contendo os dados pessoais do candidato (nome, endereço, numero do RG e do CPF, e a relação de documentos entregues pelo candidato.
5.4.4. O candidato é único e exclusivamente responsável pela legibilidade das cópias dos documentos apresentados, de forma que serão desconsiderados para fins de avaliação curricular os documentos que estiverem ilegíveis, rasurados ou que de alguma forma o seu texto não puder ser lido claramente.

5.5. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO. Caso o candidato não possa fazer sua inscrição pessoalmente ou por correio eletrônico (*e-mail)* poderá se inscrever por procurador devidamente habilitado por procuração pública, mediante entrega do original ou cópia autenticada do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador.
5.5.1. Não serão aceitas inscrições por procuração nas inscrições realizadas por correio eletrônico (*e-mail*).
5.5.2. O procurador de mais de um candidato, deverá apresentar a procuração correspondente para cada candidato que representar, bem como apresentar tantas cópias de seu documento de identidade quantos forem os candidatos representados, sob pena de indeferimento da inscrição.
5.5.3. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato todas as informações prestadas por seu procurador, mesmo àquelas consideradas equivocadas, inverídicas ou errôneas.

5.6 O membro da mesa receptora, não se responsabilizará pela conferência dos documentos entregues nos envelopes de inscrição, corretos ou não, cabendo ao candidato esta responsabilidade.
5.7. O candidato que não preencher corretamente o formulário de inscrição em todos os campos terá automaticamente sua inscrição indeferida.
5.8. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
5.10. **Após a entrega do envelope e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas na ficha de inscrição.**
5.11. O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, sob pena de eliminação do certame.
5.12. A ausência de qualquer documento importará na desclassificação e exclusão do candidato do processo seletivo.
5.13. Não se admitirá o envio por fax de qualquer documentação, solicitação ou recurso.
5.14. A homologação das inscrições será publicado no mural de publicações do Paço Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e no site do diário oficial dos municípios de Rondônia a AROM - www.diariomunicipal.com.br/arom e www.machadinho.ro.gov.br **dia 21 de Agosto de 2015.**

DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO.
6.1. O Processo Seletivo será realizado por Profissionais que fazem parte da Comissão do Processo Seletivo, designados através da Portaria n.º 288/2015 e consistirá nas seguintes etapas:
6.1.1. Habilitação - Nesta etapa será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio da análise da documentação, conforme as exigências do item 6.1.2, de modo que uma vez verificado que a documentação esteja incompleta, inadequada, o candidato não será considerado habilitado para continuar no processo seletivo estará o mesmo sujeito exclusão do certame;
6.1.2. Avaliação e Classificação dos Títulos - A análise curricular será realizada pelos Profissionais que constituirão a Comissão de Processo Seletivo e dar-se-á mediante o somatório de pontos, observando-se os critérios abaixo especificados:

Títulos		**Critérios de Pontuação**	
Requisito	**Documento exigido para comprovação**	**Pontos Unitários**	**Pontuação Máxima**
Curso de Pós Graduação/Mestrado/ Doutorado Especialização	Certificação de Curso em Pós Graduação, Mestrado e ou Doutorado com duração mínima de 360 horas Especialização que esteja relacionada com a área de atuação.	Pós Graduação 4 (quatro) ponto para cada curso Máximo 02 (dois) cursos, Mestrado 8(oito) pontos, Doutorado 14 (dezesseis) pontos.	30 (Trinta e dois) pontos
Cursos de Aperfeiçoamento	Certificado de cursos de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação	Máximo de 04 (quatro) cursos sendo: 02 (dois) pontos para cursos 20 horas; E/OU 04 (três) pontos para cursos de 40 horas ou mais.	16 (dezesseis) pontos
Aprovação em concurso publico	Ter sido aprovado em concurso publico no máximo 2 (dois).	2 (dois) pontos por concurso.	4 (quatro) pontos
TOTAL GERAL			50 (sessenta) pontos

6.2. A análise dos títulos é de caráter eliminatória até a exigência da titulação mínima e daí por diante terá caráter classificatório;
6.3. A nota final da análise dos títulos será constituída do somatório dos pontos obtidos pelo candidato, variando de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos;
6.4. Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos neste Edital.
6.5. Os títulos expedidos por Órgãos Estrangeiros deverão ser traduzidos, para o Português, por tradutor juramentado para que sejam avaliados.
6.6. Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo.
6.7. Os resultados preliminar e definitivo da fase de análise curricular será publicado no mural de publicações do Paço Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e no site do diário oficial dos municípios de Rondônia a AROM – www.diariomunicipal.com.br/arom e www.machadinho.ro.gov.br

DO DESEMPATE.
No caso de igualdade de pontuação na classificação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
por idade, sendo considerado o mais velho, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerados o ano e mês de nascimento;

Maior número de pontos no requisito pós-graduação, Mestrado e Doutorado que habilita o candidato a atuar em área correlacionada para a vaga e cargo qual estiver concorrendo no certame;
Maior número de pontos no requisito Curso de Aperfeiçoamento na área específica para a vaga e cargo qual estiver concorrendo no certame;
Persistindo o empate, por sorteio público.
7.2. As listagens contendo as notas e classificação dos candidatos, cujos títulos forem analisados, serão divulgadas através de Edital, publicado no mural de publicações do Paço Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e no site do diário oficial dos municípios de Rondônia a AROM – www.diariomunicipal.com.br/arom e www.machadinho.ro.gov.br

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

8.1. A divulgação dos resultados preliminar e definitivo do presente certame será divulgada por meio de publicação no mural de publicações do Paço Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e no site do diário oficial dos municípios de Rondônia a AROM - www.diariomunicipal.com.br/arom e www.machadinho.ro.gov.br.
8.2. Após análise dos recursos, o resultado final será expresso pela classificação e divulgado por meio de publicação no mural de publicações do Paço Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e no site do diário oficial dos municípios de Rondônia a AROM - www.diariomunicipal.com.br/arom e www.machadinho.ro.gov.br

DA CONTRATAÇÃO.

9.1. O candidato aprovado no certame será admitido em caráter emergencial e temporário pelo prazo de 12 (doze) meses, se não haver aprovado em concurso publico, prorrogável uma única vez por igual período por conveniência da Administração Pública.
9.2 A chamada dos candidatos selecionados para ocuparem as vagas será efetuada pelo Município de Machadinho D'Oeste, de acordo com a classificação e a necessidade da Administração Pública, por meio de Edital de Convocação publicado no mural de publicações do Paço Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e no site do diário oficial dos municípios de Rondônia a AROM – www.diariomunicipal.com.br/arom e www.machadinho.ro.gov.br.
9.3 O candidato classificado disporá de 15 (quinze) dias, após a publicação para se apresentar na sede do paço Municipal, departamento de Recursos Humanos, munido da documentação abaixo descrita:

9.3.1 COPIAS AUTENTICADA

Certidão de nascimento ou casamento;
Carteira de identidade;
CPF;
Titulo eleitoral;
Comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
PIS/PASEP, caso não possua cadastro, apresentar declaração juntamente com pesquisa realizada nas seguintes instituições: INSS, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal.
Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
Comprovante de escolaridade compatível com o cargo a qual foi aprovado (diploma ou histórico) e registro profissional;
CTPS – carteira de trabalho e previdência social (número, série e qualificação civil); (cópia autenticada + carteira original);
Comprovante de residência atualizado com vencimento nos últimos três meses e declaração constando número de telefone (não é necessária a autenticação);
Documentos hábeis a comprovar a experiência profissional e os títulos mencionados no Curriculum Vitae;
Comprovante de Registro no Conselho Profissional, conforme a área de atuação;
Certidão de nascimento dos dependentes;
Cartão de vacina dos filhos de 0 a 5 anos;
Declaração escolar dos filhos acima de 6 anos.

9.3.2 ORIGINAIS

01 foto 3x4 recente e colorida;
01 declaração de imposto de renda e ou declaração de bens com reconhecimento de firma.
02 declarações de que firmando o contrato, não estarão acumulando cargos ou empregos públicos, ressalvados os casos expressos no art. 37, XVI da constituição federal;
Prova de quitação com a fazenda pública federal, estadual e municipal;
Certidão negativa tribunal de contas do estado de Rondônia;
Certidão negativa de antecedentes criminais, obtida junto ao tribunal de justiça estadual e justiça federal dos domicílios onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
Atestado de sanidade física e mental expedido por médico do trabalho.
Numero de conta corrente (Banco do Brasil) e ou declaração que não possui conta;
Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos. (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
Caso inscrito para as vagas destinadas para portadores de necessidade especial, laudo médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;
Declaração que não responde a processo administrativo disciplinar, nas esferas públicas municipal, estadual e federal. (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida).
Curriculum Vitae detalhado, identificando os títulos, carga horária dos cursos, seminários e a experiência profissional;
Comprovante de quitação no respectivo Conselho;
Instrumento procuratório específico com firma reconhecida em cartório, se candidato inscrito por meio de procurador, bem como cópia simples do documento de identidade deste último;
Formulário de Inscrição, constante no Anexo III do Edital 002/2015.
Formulário constante no Anexo V.
9.4 O não comparecimento no prazo descrito no item 9.3, implicará na desistência tácita do candidato, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

DOS RECURSOS

10.1. Os recursos acerca do Processo Seletivo deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, através do formulário constante no Anexo IV deste Edital e deverão ser protocolizado na sede da Secretaria Municipal de Gabinete, situada na Avenida Rio de Janeiro, n.º 3098, Centro, Machadinho D'Oeste, RO, no prazo de 2 (dois) dias uteis a contar do dia da divulgação da classificação.
10.2. O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos.
10.3. Não será objeto de análise, o recurso que apresentar documento "novo", ou seja, aquele não juntado à época da inscrição, sendo considerados inconsistentes os recursos que possuam este objeto.
10.4 O prazo para análise do recurso será de 01 (um) dia.
10.5. Decorrido esse prazo será publicado o resultado final do processo seletivo.
10.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

RESERVA TÉCNICA:

11.1. A Prefeitura Municipal se reserva o direito de manter os aprovados após o número de vagas, descritas no Anexo I, a título de reserva técnica para suprir eventuais desistências ou a lacuna de pessoas que no decorrer do trabalho não corresponda ao perfil necessário ao bom desenvolvimento do projeto, observando-se a nota mínima geral de classificação.

DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO.

12.1 Não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado cônjuges e/ou parentes até o segundo grau dos membros da Comissão de Processo Seletivo;
12.2 Não poderão participar da seleção aqueles que tiverem em desacordo com as disposições contidas no presente Edital;
12.3 Serão impedidos de participar do presente certame, aqueles que possuam vínculo efetivo com o Município de Machadinho D'Oeste e/ou a União Federal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

13.1. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas e desempenho de candidatos reprovados ou não classificados.

13.2. Toda documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

13.3. A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos ou no certame, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

13.4. À Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

Machadinho D'Oeste, 07 de Agosto de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL N.º 002/2015/PMMDO
TABELA DE CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Cargo	Formação acadêmica	Vagas oferecidas	Jornada de trabalho	Remuneração
Psicólogo	Graduação em Psicologia em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho/Ordem Competente.	02 (duas) vaga	40 hs	R$ 2.400,00 (Dois mil e Quatrocentos reais) e gratificação por produtividade de 40% (quarenta por cento).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cargo	Formação acadêmica	Vagas oferecidas	Jornada de trabalho	Remuneração
Psicólogo	Graduação em Psicologia em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho /Ordem Competente.	01 (uma) vaga *	40 hs	R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) e gratificação por produtividade de até 40% (quarenta por cento)
Nutricionista	Graduação em Nutrição em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho /Ordem Competente.	01 (uma) vaga *	40 hs	R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) e gratificação por produtividade de até 40% (quarenta por cento)

* Por haver apenas uma vaga não há reserva a portadores de necessidades especiais, índios e afrodescendentes. Impossibilidade de aplicação da reserva mínima.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo	Formação acadêmica	Vagas oferecidas	Jornada de trabalho	Remuneração
Psicólogo	Graduação em Psicologia em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho /Ordem Competente.	01 (uma) vaga *	40 hs	R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

* Por haver apenas uma vaga não há reserva a portadores de necessidades especiais, índios e afrodescendentes. Impossibilidade de aplicação da reserva mínima.

ANEXO II
EDITAL N.º 002/2015/PMMDO
ATRIBUIÇÃO DO CARGO E HABILITAÇÃO REQUERIDA
Secretaria Municipal de Trabalho e ação Social.
CARGO: PSICÓLOGO
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO**:**
Escolaridade mínima de nível superior, com formação em psicologia, com registro no Conselho competente; com experiência de atuação em serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais; conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre direitos sociais; experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas e atendimento individual; experiência em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias.
ATRIBUIÇÕES:
- proceder acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos as famílias usuárias dos programas, projetos e serviços da assistência social;
- promover a mediação de grupos de usuários e famílias;
- realizar atendimento particularizado e visitas domiciliares as famílias e usuários, e elaborar quando necessário relatório psicossocial;
- desenvolver atividades coletivas e comunitárias;
- promover o acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
- colaborar no planejamento e implementação dos programas, projetos e serviços, de acordo com as características do território de abrangência dos mesmos;
- realizar encaminhamento, com acompanhamento, para a rede sócio assistencial e para serviços setoriais;
- participar de reuniões sistemáticas, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definições de fluxo, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários;
- organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de respostas as demandas e de fortalecimentos das potencialidades;
- promover estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, religiosos, classes e segmentos sociais;
- atuar junto à equipe Inter profissional para o planejamento, execução e avaliação de ações socioeducativas e sócio assistenciais;
- apoiar tecnicamente os profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos;
- realizar busca ativa e desenvolver projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
- realizar oficinas/grupos de convivência e atividades socioeducativas com usuários e famílias;
- colaborar na manutenção de sistema de informações, registros das ações desenvolvidas e planejadas do trabalho de forma coletiva;
- promover e realizar palestras;
- realizar estudos para identificar as variáveis psicossociais, culturais, dentre outras, que dificultam ou impedem o desenvolvimento das potencialidades das pessoas atendidas, visando a adoção de estratégias que resgatem a autoestima e promovam a inclusão social;
- promover grupos de apoio aos usuários e seus respectivos familiares;
- efetivar a articulação do trabalho em rede de proteção social;
- realizar estudos de casos;
- elaborar pareceres técnicos psicológicos quando solicitados;
- elaborar em conjunto com a equipe Plano Individualizado de Atendimento;
- elaborar e apresentar ate 30 (trinta) dias de sua contratação um plano de trabalho a ser implantado durante a vigência do contrato com indicadores de resultados;
- elaborar mensalmente avaliação de resultados, revisão de metas e adequações para cumprimento dos objetivos propostos;

Secretaria Municipal de Saúde
CARGO: PSICÓLOGO
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO**:**
Atuar no âmbito da saúde em nível primário, secundário e terciário procedendo ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos do comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas e psicoterápicas e outros métodos de verificação para possibilitar a orientação, no diagnóstico e na identificação e interferência dos fatores determinantes na ação do indivíduo em sua história pessoal, familiar, educacional e social; desenvolver atividades individuais e coletivas de educação e promoção da saúde; participar de equipes multiprofissionais visando à interação comunidade-instituição, assim como na perspectiva da interdisciplinaridade onde se deem as relações de trabalho na instituição; e todas as atividades regulamentadas pelo Conselho Federal de Psicologia; demais atividades correlatas.

CARGO: NUTRICIONISTA
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO**:**
Planejar, organizar, controlar, supervisionar, executar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição no âmbito da SEMUSA; elaborar e/ou adaptar de estudos dietéticos; planejar, executar e avaliar políticas, programas relacionados com alimentação e nutrição; desenvolver atividades de ensino e pesquisa; supervisionar a equipe de trabalho; participar de programas de educação em saúde e de vigilância em Saúde; compor equipe multidisciplinar; todas as atividades regulamentadas pelo Conselho Federal de Nutrição.

Secretaria Municipal de Educação
CARGO: PSICÓLOGO
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO**:**
Participar de currículos e programas educacionais, estudando a importância da motivação do ensino, novos métodos de ensino e treinamento, com vistas à melhor receptividade e aproveitamento do aluno e a sua auto realização; participar da execução de programas de educação popular, procedendo a estudos com vistas às técnicas de ensino a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem e das diferenças individuais para definição de técnicas mais eficazes; supervisionar e acompanhar a execução dos programas de reeducação psicopedagógica, utilizando os conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e do psicodiagnóstico, para promover o ajustamento do indivíduo; colaborar na execução de trabalhos de educação social em comunidades, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência, para resolver dificuldades decorrentes de problemas psicossociais; responsabilizar-se pelo arquivo de dados psicológicos, utilizando informações colhidas em entrevistas, testes psicológicos e anotações, a fim de assegurar o tratamento ético, conforme disposição prevista em código de ética; participar da elaboração de projetos, estudos e pesquisas na área psicológica; assessorar entidades organizadas, representativas de classe e outras, na área de sua competência; dirigir e organizar serviços de psicologia e áreas a fins em órgão e entidades do estado, obedecendo à legislação pertinente, para assegurar a obtenção do padrão técnico indispensável; orientar servidores de classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; executar outras tarefas correlatas.

ANEXO III
EDITAL N.º 002/2015/PMMDO

PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE		
OPÇÃO DE CARGO E VAGA:		
SECRETARIA:		
( ) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social;		
( ) Secretaria Municipal de Saúde;		
( ) Secretaria Municipal de Educação.		
CARGO:		
( ) Psicólogo;		
( ) Nutricionista.		
INFORMAÇÕES PESSOAIS		
Nome completo:		
CPF nº:	RG nº :	Org. Exp:
Sexo: ( ) masculino ( ) feminino	Estado civil:	Data de nascimento: ____/_____/_____
Nome da mãe		
Endereço completo:		
Cidade:	Estado:	
Telefone:	E-mail:	
( ) Declaro que li e tomei ciência do inteiro teor do Edital de Processo Seletivo nº 002/2015, e que no ato da assinatura do contrato estarei apto ao exercício regular do cargo em que concorro.		

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV
EDITAL N.º 002/2015/PMMDO
FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME:_____
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: _____
E-MAIL: _____

RAZÕES DO RECURSO

1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Os recursos considerados inconsistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção e Classificação serão preliminarmente indeferidos.
2. Não será objeto de análise, o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição, sendo inconsistentes os recursos que possuam este objeto.
Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo:
_____
Data: _____
Assinatura: _____

ANEXO V
EDITAL N.º 002/2015/PMMDO
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu, _____, candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº **002/2015/PMDO**, para prestação de serviço – pessoa física declara para os devidos fins não possuir nenhum fato que possa me impossibilitar de cumprir integralmente o contrato de trabalho a ser firmado.

Machadinho D'Oeste, __ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato.
_____

Publicado por:
Ander Manoel Garcia Queiroz
Código Identificador:C4711C65

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3277/2015.

DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia MESSIAS BARRETO DO NASCIMENTO, candidato aprovado em concurso público para o exercício de cargo de MOTORISTA DE VEÍCULO (CNH C E D) – 40 (Quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único – o candidato que se refere o artigo é, MESSIAS BARRETO DO NASCIMENTO, conforme tabela abaixo:

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

NOME	CARGO	CLASSE	REF.	CLASSIFICAÇÃO
MESSIAS BARRETO DO NASCIMENTO	MOTORISTA DE VEÍCULO (CNH C E D)	NEII	001	3ª CLASSIFICAÇÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:E31B4DB3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - JUSTIFICATIVA Nº 093/2015

A Chefe de Gabinete, constituída pela Portaria 445/GAB/2015, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público que o Prefeito Municipal, **RATIFICOU** o certame na modalidade inexigibilidade, conforme Justificativa n.º 093/2015, anexa aos autos do Processo Administrativo nº 907/SEGAFIN/2015, que tem como objeto: "CURSO HABILITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PREGOEIRO PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO.", no valor total de: R$ 800,00(Oitocentos Reais), em favor da Empresa EXAME ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA– CNPJ: 04103250/0001-08, tendo por base o artigo 25, XVII da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 10 de Agosto de 2015.

KÁTIA COSMO DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:9AB8D019

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 967/GAB/PMMN/2015 DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

"Dispõe sobre o desconto por antecipação do pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Exercício 2015, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**/RO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 116, IV da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal n°. 163/2000, a qual instituiu o Código Tributário Municipal, que em seu Art. 164 prevê o fato gerador do IPTU, bem como, considerando que o Art.63 da Lei Municipal 163/2000 que prevê o desconto por antecipação do pagamento do crédito.
D E C R E T A

Art. 1º - O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU - Exercício 2015, poderá ser parcelado em até 03 (três) parcelas, sendo fixado o vencimento da primeira para o dia **30 de setembro de 2015**, e o vencimento das demais terá intervalo de 30 (trinta) dias.
Art. 2º – Fica concedido **20% (vinte por cento)** de desconto para pagamento do crédito integral sobre forma de "**COTA ÚNICA"** para pagamento até o dia **30 de setembro de 2015**.
Art. 3º – O valor da parcela não poderá ser inferior a uma UFM - Unidade Fiscal Municipal, cujo valor é de **R$ 40,12** (quarenta reais e doze centavos).
Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:74C8572A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 349 /COMOSP/2015
Objeto: Contratação De Empresa Especializada em Fornecimento de Tendas, que Servirá para Abrigo aos Prestadores de Serviços do Transporte de Moto-Taxi do Município de Nova Mamoré-RO, para Atender as Necessidades da Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos, deste Município.
Pregão Eletrônico: nº 022/PMNM/2015

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 022/PMNM/2015 realizada no dia 04 de Agosto de 2.015 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **CASA NORTE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.338.476/0001-98, com o valor total de **R$ 9.000,00** (nove mil reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 10 de Agosto de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:AE2B274B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 569/2015
INTERESSADO: Setor de Registro de Preços
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresas para realização de serviços de borracharia e lava jato.
José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 569/2015 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 019/2015, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Cássio Alves de Macedo 81975198204, inscrita no **CNPJ nº 13.380.887/0001-32,** no valor de R$ 103.590,00 (Cento e três mil quinhentos e noventa reais).
Aline Maria Alves Anacleto 01056198257, inscrita no **CNPJ nº 22.533.925/0001-30,** no valor de R$ 64.472,00 (Sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais).
Elias Alexandre Rosa 02649483601, inscrita no **CNPJ nº 18.561.590/0001-97,** no valor de R$ 39.400,00 (Trinta e nove mil e quatrocentos reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 10 de agosto de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:1B9E12A8

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 426/2015
INTERESSADO: Semsau
OBJETO: Aquisição de material de consumo para o consultório odontológico municipal
José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 426/2015

com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 024/2015, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Covan Comércio Varejista e Atacadista do Norte Ltda, inscrita no **CNPJ nº 02.475.985/0001-37,** no valor de R$ 870,23 (Oitocentos e setenta reais e vinte e três centavos).
Jamari Comércio de Empreendimentos Ltda EPP, inscrita no **CNPJ nº 13.287.059/0001-54,** no valor de R$ 8.453,60 (Oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).
Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda, inscrita no **CNPJ nº 02.477.571/0001-47,** no valor de R$ 2.581,49 (Dois mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos).
Biocal Comércio e Representações Ltda - ME, inscrita no **CNPJ nº 02.176.223/0002-10,** no valor de R$ 3.061,00 (Três mil e sessenta e um reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 10 de agosto de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:575513C8

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 659/2015
INTERESSADO: Semplacaf
OBJETO: Aquisição de carimbos

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 659/2015 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 045/2015, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Reginaldo Pintor Ltda - ME, inscrita no **CNPJ nº 03.244.485/0001-45,** no valor de R$ 1.360,00 (Hum mil trezentos e sessenta reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 10 de agosto de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:2103C802

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 731/2015
INTERESSADO: Semas
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação elétrica

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 731/2015 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 043/2015, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Adauto Brum 34048910230 inscrita no **CNPJ nº 14.492.842/0001-12,** no valor de R$ 1.550,00 (Hum mil quinhentos e cinquenta reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 10 de agosto de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:573C1C05

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 719/2015
INTERESSADO: Semecet
OBJETO: Aquisição de materiais necessários para realização do campeonato municipal de futebol amador

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 719/2015 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 041/2015, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

I.D.S Papelaria Eireli - ME inscrita no **CNPJ nº 10.927.373/0001-66,** no valor de R$ 2.074,00 (Dois mil e setenta e quatro reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 10 de agosto de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:34D52D1E

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 050/2015.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 851/ SEMAS/2015, tendo como Objeto**: Confecção de Portão e Grades de Ferro, para atender as necessidades do Lar do Idoso.**
A favor de: **ADAERME APARECIDO FERREIRA – ME**
Valor Total de: R$ 7.200,00 (Sete mil, e duzentos reais).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a'', do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;
. Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 10 de agosto de 2015.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:A01C8BE6

P M N U - RO
PORTARIA Nº 142, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

Concede licença prêmio ao Servidor Municipal Pedro Martins da Silva, pelo período de 03 meses, a contar de 1º de agosto de 2015, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 60 de 01 de abril de 1998.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, o uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido licença prêmio ao Servidor Municipal Pedro Martins da Silva, com cargo de Auxiliar de Enfermagem, pelo período de três meses, a partir de 1º de agosto de 2015, com remuneração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 1º de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:3BB54E07

P M N U - RO
PORTARIA Nº 143, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

Concede licença prêmio ao Servidor Municipal Jaider Pinto de Oliveira, pelo período de 03 meses, a contar de 1º de julho de 2015, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 60 de 01 de abril de 1998.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, o uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido licença prêmio ao Servidor Municipal Jaider Pinto de Oliveira, com cargo de Agente de Portaria e Vigilância, pelo período de três meses, a partir de 1º de julho de 2015, com remuneração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 1º de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E4006E43

P M N U - RO
ATA DA 8ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIÃO

Ata da 8ª reunião do conselho Municipal de Saúde realizada aos três dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quinze, as 09: 00hs, na sala do Conselho Municipal de Saúde, de Nova união, localizada na Rua Duque de Caxias, 2288 Centro. Reuniram os seguintes membros do Conselho: Leonice Alves de Lima. Mauro dos Reis Custodio, Jose Maria Silva, Márcia Ferreira de Lima, Elismar Moroso Pereira, Sonia Maura Evangelista Lopes. Iniciou a reunião com a fala do Presidente Mauro Custodio, onde o mesmo parabenizou a todos pela Conferencia Municipal de Saúde, onde todos se empenharam na conferência, direta ou indiretamente, e foi um sucesso a Conferencia. E parabenizou também a participação do Conselho na Conferencia da Assistência Social. Pontos em pauta: Atenção Básica (alimentação) HPP-funcionamento do hospital, Cartão do SUS, Comissão para conferencia de medicamentos.
Primeiro ponto- Comissão para conferir os medicamentos, conversar com o farmacêutico sobre a conferencia da medicação, onde o conselho indicou a três pessoas para conferir a medicação, e que esta sendo convidado somente um membro, será feito um documento e enviado ao farmacêutico onde devem ser solicitados todos os membros para a conferencia da medicação.
Segundo Ponto: Alimentação da Atenção básica - voltando o assunto da alimentação básica, entendeu-se que a unidade básica de saúde, funciona na zona urbana, não havendo necessidade de dar alimentação, pois os mesmos têm horário de almoço e recebem gratificações para isso exceto a DRª Liuris que e membro do Programa Mais Medico, e que é obrigação do Município estar oferecendo estadia alimentação para a mesma. Quanto a alimentação do hospital ficou de fazer um estudo e verificar se não seria possível voltar a cozinha hospitalar.
Terceiro ponto: funcionamento do hospital, observando o funcionamento do hospital, verificou que esta faltando profissional, tais como técnico de enfermagem, enfermeiro, pois alguns estão de férias outros de afastamento de saúde, e ate mesmo estão pedindo demissão, e os enfermeiros e técnicos não querem fazer extras, pois não estão recebendo, segundo a gerente de enfermagem neste mês de agosto foi falado com a secretaria e ela disse que uma técnica poderia cobrir os plantões do mês inteiro para suprir a necessidade do técnico que pediu demissão, mais foi colocada que tem que ser feita uma escala de extras para todos que queiram fazer, não somente um técnico e ver a questão de enfermeiros para os dias que esta sem.Fazer cumprir a lei.Falta de informações das equipes responsáveis , informar os plantões extras junto a folha de ponto.
Quarto ponto: Cartão do SUS, que nos dias 13,14, e 15 não terá atendimento, pois os servidores estarão fazendo capacitação em Porto Velho, e que será avisada a população para os mesmo não perder a viagem.
Quinto ponto: Aprovação do orçamento para o **Ano de 2015, será no dia 13 de agosto (quinta-feira) inicio as 08:00 hr da manha na sala do conselho municipal de saúde. Foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, o termo de compromisso para implementação de Ações e serviços Publico Estratégico de vigilância em Saúde – Academia de Saúde, conforme Portaria GM/MS N° 183, de 30 de Janeiro de 2014. Não tendo mais nada a tratar, eu que lavrei o presente ata assino e os demais conselheiros presentes,**
Em tempo:
Onde se lê: aprovação do orçamento.
Leia-se: Elaboração do Orçamento de 2016.

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:751F9730

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 10/06/2015	**CHEGADA:** 10/06/2015	**Nº. DE DIARIAS**	01 (uma)
			V. UNIT.	127,98
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO		**V. TOTAL**	127,98
DIARIA COM PERNOITE			**SEM PERNOITE**	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Leonice Alves de Lima**
CARGO/FUNÇÃO: **enfermeira** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **418.903.102-04** RG: **422219 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Belo Horizonte,N°2020** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE:
BANCO: AGÊNCIA: CONTA**:**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocou-se a cidade de Porto Velho/RO, no dia 10 de Junho de 2015, aonde acompanhei o paciente João Vieira Sobrinho ao Hospital João Paulo em caráter emergência.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 127,98 (Cento e vinte e sete reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Leonice Alves Lima
enfermeira

Nova União - RO
Autorizado em / /2015.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. De Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:C1FEFBFD

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU					
Período de Afastamento	**Saída:** 10/08/2015	**Chegada:** 10/08/2015	**Nº. De Diárias**	01 (uma) 50%	
			V. Unitário	RS	127,98
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO		**V. Total**	R$	127,98
Diária com Pernoite			**Sem Pernoite**		X
Meio de Locomoção: Terrestre.					

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Diva Lopes Gomes**
Cargo/Função: **Agente de Serviço Sociais** Lotação: **SEMSAU**
CPF n: **731.178.892-72** RG: **763.366SSP/RO**
Endereço: **Ru Altino Inácio, n° 308** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO** Telefone:
Banco: **Banco Do Bradesco** Agência: **734** Conta**: 540.798-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Porto Velho/RO, no dia 10 de Agosto de 2015, para acompanhar os pacientes e realizar agendamento de cirurgia no Hospital Santa Marcelina e no Hospital de Base.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 127,98 (Cento e Vinte e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Diva Lopes Gomes
Agente de Serviço Sociais
RG: 763.366 SSP/RO

Nova União - RO Autorizado em: 07/08/2015

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:D129FF1D

P M N U - RO
PEDIDO DE LICENÇA ÚNICA AGROINDUSTRIA FAMILIAR DE PEQUENO PORTE

O Sr. JOSE MARTINS CUSTÓDIO, localizado na linha 47/81, Lote 20, Gleba 09, Assentamento Palmares, no município de Nova União-RO, torna público que requereu ao COLMAN/SEDAN em 27 de abril de 2015, a Licença Ambiental Única de Instalação e Operação – LIO de acordo com a resolução CONSEPA nº 002/2007, para a atividade de agroindústria familiar de pequeno porte e baixo potencial de impacto ambiental.

Nova União-RO, 10 de agosto de 2015.

JOSE MARTINS CUSTODIO
CPF 340.455.112-53

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:56613B00

P M N U - RO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2015 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 802/SEMOSPAMA/2015, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Preço Unitário, para Registro de Preços Para Aquisição de Peças e Serviços Para a Retífica do Motor e Bomba Injetora da Motoniveladora FG 105 Ano 2000, com o valor total estimado em R$ 31.585,85 (Trinta e Um Mil e Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 21/08/2015 às 08:00(Oito Horas) horário local. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação e no site www.novauniao.ro.gov.br. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 11 de agosto de 2015.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:71682F07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/CPL/2015 AQUISIÇÃO DE RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL

PROCESSO N.º 087/SEMUSA/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 311 de 10/08/2015, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/CPL/2015, para atender as necessidades das referidas Secretarias de Saúde, concernente a:

DO OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL. Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520, 17/07/2002, Lei 123/2006 e 147/2014 e Decreto Nº 5.450 de 31 de maio de 2005.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 24 de agosto de 2015, do corrente ano às 11:01 horas (horário de Brasília) no site www.cidadecompras.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA: As despesas serão empenhadas no Projeto atividade 2,037 Elemento de despesa 33.90.39 Ficha 155 Secretaria Municipal de saúde
R$ 6.833,33 (seis mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço supra ou solicitação por email cplnovohorizonte@hotmail.com e sitio www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 10 de agosto de 2015.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:C343D544

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE

Portaria nº. 010/IPSNH/2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE em favor da serviora-segurada Sra. JANDIRA PAZETO CHEREGATTO."

A Superintendente do IPSNH - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor da servidora-segurada Sra. **Jandira Pazeto Cheregatto**, portadora do RG n. 518.022 SSP/RO e do CPF/MF n. 498.603.722-68, efetiva no cargo de **Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Zeladora)**, Cadastro n. 003, carga horária 40 horas semanais, lotada na Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste - RO, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente a 72,81% (7973dias/10950dias), com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações, conforme processo administrativo n°. 094/IPSNH/2014, no **Art. 40, § 1º, inciso "III", Alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 de 18 de junho de 2004, Art. 48, inciso IV, alínea "a", "b" e "c" da Lei Municipal de nº. 486/2006, de 08 de dezembro de 2006.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Novo Horizonte do Oeste - IPSNH, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS **(§ 8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988)**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 10 agosto de 2015.

NELMA APARECIDA RODRIGUES
Superintendente
IPSNH

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:00336699

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO E FINANCEIRO Nº 001/2015

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2014
CELEBRAÇÃO EM 09 DE JULHO DE 2015
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE E T. R. DE OLVEIRA - ME.
CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses do **Contrato Administrativo nº. 001/2014.**

Parágrafo Único – O fundamento jurídico da prorrogação dar-se-á com fulcro no item 2.2 da Cláusula Segunda do Contrato nº. 001/2014 c/c o Art. 57, inciso II e IV da Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, e considerando que o objeto contratual enquadra-se como serviços de natureza contínua.
CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O período de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses a contar de 31 de julho de 2015 a 31 de Julho de 2016, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Sendo o valor original do contrato de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), fica acrescentado o valor de R$ 3.153,85 (três mil cento e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), que corresponde ao acréscimo de valor em 8,7607 % (oito vírgula setenta e seis zero sete por cento), ficando no valor total de R$ 39.153,85 (trinta e nove mil cento e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos) do contrato administrativo n. 001/2014, firmado entre as partes em 31/07/2014, nos termos previstos em suas cláusulas.
CLAUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização administrativa e financeira, e encontra amparo legal no Art. 65, Inciso I, alínea "a" e § 1º da Lei Federal n. 8.666/93, e amparo contratual nas cláusulas segunda e nona do contrato administrativo.

CLAUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n. 001/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 108/2014

Ouro Preto do Oeste, **05 de Agosto de 2015**.

OLDEMBERG ANDERSON MOURA DA SILVA
CCEO
Interveniente

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:8FEAEBF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL/2015

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 9548/GP/15, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. **1847/SEMAS/2015**, que será realizada a sessão pública no dia **31 DE AGOSTO DE 2015 ÀS 9h:00m** na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio sede da Prefeitura, a licitação será na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL/15,** do tipo Menor preço global, tendo como OBJETO: **Contratação de Empresa para Construção do prédio para o Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, com uma área de 255,70 m², localizada na Rua Itamauru Goes de Siqueira, Setor 02, Quadra 129, Lote Único, Município de Ouro Preto do Oeste – RO,** Por meio do recurso financeiro proveniente do CONTRATO DE REPASSE N°. 794605/2013/ FNAS/ CAIXA, PROCESSO Nº 2627.1010976-71/2013. (**conforme os serviços e materiais especificados na memória de cálculo, planilha orçamentária e composição de custo). Fundamentado nas especificações técnicas e documentos que instruem o processo administrativo n.º 1847/SEMAS/2015.** No Valor global de R$: 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais). A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital mediante o pagamento de uma taxa no valor de R$: 30,00 (Trinta Reais) à aquisição da mesma não será critério obrigatório para participação da presente licitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (3461- 5269), (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de Agosto de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Presidente
CPL
Dec/GP/9548/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:33BF69DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LAUDA DE EXONERAÇÃO

ORGÃO EMITENTE	LAUDA Nº 010
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE	DATA: 10-08-2015

DECRETO Nº 9670 DE 03 DE AGOSTO DE 2015

"EXONERA, A PEDIDO, FLEXILAINE DA SILVA , DO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando o Processo Administrativo nº 1928/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar a pedido, FLEXILAINE DA SILVA, Cadastro nº 7442/3, no cargo de Atendente Administrativo de Saúde, do quadro de Cargos e empregos permanentes da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO.
Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 14 de Julho de 2015.

JOSELITA ARAUJO DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Claudia Gomes da Silva
Código Identificador:02A01300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LAUDA DE EXONERAÇÃO

ORGÃO EMITENTE	LAUDA Nº 011
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE	DATA: 10-08-2015

DECRETO Nº 9669 DE 03 DE AGOSTO DE 2015

"EXONERA, A PEDIDO, PATRÍCIA DAMASCENO PALMA GONÇALVES , DO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando o Processo Administrativo nº 1960/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar a pedido, PATRICIA DAMASCENO PALMA GONÇALVES, Cadastro nº 4535/7, no cargo de Técnica em Enfermagem – 40 horas, do quadro de Cargos e empregos permanentes da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO.
Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 16 de Julho de 2015.

JOSELITA ARAUJO DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Claudia Gomes da Silva
Código Identificador:C90F07E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CMDCA
EDITAL 005/CMDCA/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PISCOLOGICA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

EDITAL Nº 005/CMDCA/2015.

EDITAL DE CONVOVAÇAO PARA AVALIAÇÃO PISCOLÓGICA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 527 de 25 de Maio de 2015, combinado com a Lei Federal de n 8.069/90 de 13 de Julho de 1990, através da Comissão Eleitoral, designada pela Resolução Nº 001/2015, vem pelo presente, **CONVOCAR** os candidatos HOMOLOGADOS como aprovados na prova escrita e redação, para **COMPARECER** no dia 12/08/2015, AS 07:00 hrs, para dar seguimento ao processo eleitoral visando nesta data e hora a realização da avaliação psicológica em conformidade ao Artigo 16 do Edital 001/CMDCA/2015, lembrando que o seu não comparecimento no local, na data e horário estipulado caracteriza seu interesse em não participar da avaliação estado assim automaticamente eliminado da continuidade do processo, salvo por força maior. Abaixo os candidatos convocados.

NOME COMPLETO DO CANDIDATO
ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA
BRUNA CARBALHO GASPAR ANDRETA
CLAUDILAINE PAULA SILVA FAUSTINO
EDNA GENILDA DE SOUZA
JAKIANY PINHO BEZERRA
HELENA PAULA MALTA CARDOSO
MARILZA RODRIGUES COTRIM
MARINALVA DA SILVA PEREIRA
MARTA DA SILVA CARVALHO
SHEILA BRAGANÇA GULARTE
VALDIRENE HAMMER BERGER

Parecis/RO, 10 de Agosto de 2015.

LUTERO ROSA PARAISO
Presidente da Comissão Eleitoral
Resolução Nº 001/2015.

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:5A9E7AD5

CMDCA
EDITAL 005/CMDCA/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PISCOLOGICA LOCAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
EDITAL Nº 005/CMDCA/2015.

EDITAL DE CONVOVAÇAO PARA AVALIAÇÃO PISCOLÓGICA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 527 de 25 de Maio de 2015, combinado com a Lei Federal de n 8.069/90 de 13 de Julho de 1990, através da Comissão Eleitoral, designada pela Resolução Nº 001/2015, vem pelo presente, **CONVOCAR** os candidatos HOMOLOGADOS como aprovados na prova escrita e redação, para **COMPARECER** no dia 12/08/2015, as 07:00 hrs na sede do Conselho Tutelar, para dar seguimento ao processo eleitoral visando nesta data e hora a realização da avaliação psicológica em conformidade ao Artigo 16 do

Edital 001/CMDCA/2015, lembrando que o seu não comparecimento no local, na data e horário estipulado caracteriza seu interesse em não participar da avaliação estado assim automaticamente eliminado da continuidade do processo, salvo por força maior. Abaixo os candidatos convocados.

NOME COMPLETO DO CANDIDATO
ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA
BRUNA CARBALHO GASPAR ANDRETA
CLAUDILAINE PAULA SILVA FAUSTINO
EDNA GENILDA DE SOUZA
JAKIANY PINHO BEZERRA
HELENA PAULA MALTA CARDOSO
MARILZA RODRIGUES COTRIM
MARINALVA DA SILVA PEREIRA
MARTA DA SILVA CARVALHO
SHEILA BRAGANÇA GULARTE
VALDIRENE HAMMER BERGER

Parecis/RO, 10 de Agosto de 2015.

LUTERO ROSA PARAISO
Presidente da Comissão Eleitoral
Resolução Nº 001/2015.

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:9939211A

CPL
PREGÃO ELETRONICO SRP N°. 020/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2015, Processo Administrativo nº 1202/SEMED/2015, que tem como objeto: Eventual aquisição de Peças de reposição, acessórios e serviços, para recuperação dos veículos ônibus do transporte escolar e de veículos de apoio, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação.

Pessoa Jurídica: AUTO TRACTOR LTDA EPP
CNPJ: 17.494.458/0001-47
Valor Total: R$ 157.583,36 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).
Pessoa Jurídica: CSS AUTO CENTER EIRELI EPP
CNPJ: 16.910.301/0001-92
Valor Total: R$ 54.717,30 (cinquenta e quatro mil setecentos e dezessete reais e trinta centavos).
Pessoa Jurídica: J. EUGENIO FUZARI - ME
CNPJ: 01.899.908/0001-41
Valor Total: R$ 137.826,75 (cento e trinta e sete mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).
Pessoa Jurídica: LUNAR COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ: 03.024.308/0001-65
Valor Total: R$ 38.593,36 (trinta e oito mil quinhentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos).
Pessoa Jurídica: M. NEVES DE SOUZA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 10.609.637/0001-33
Valor Total: R$ 16.894,20 (dezesseis mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

Parecis - RO, 07 de Agosto de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:AF564CDD

CPL
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 824/SEMAF/2013
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Parecis-RO**
CONTRATADO: **SISPEL SISTEMAS INTEGRADAS DE SOFTWER**
OBJETO: Implantação e aluguel de sistemas de informática automatizados na área do Município.
VALOR TOTAL:- **R$ 61.140,00 (sessenta e um mil cento e quarenta reais).**
DOT. ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentaria 002.00.00, Função Programática 04.122.0003, Atividade 2003, Categoria Econômica: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros.

Parecis-RO, 01 de julho de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:F8B5B01F

CPL
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 825/FMAS/2013.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Parecis-RO**
CONTRATADO: **SISPEL SISTEMAS INTEGRADAS DE SOFTWER.**
OBJETO: Implantação e aluguel de sistemas de informática automatizados na área do Município.
VALOR TOTAL:- **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).**
DOT. ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentaria 002.00.00, Função Programática 10.301.0017, Atividade 2029, Categoria Econômica: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros.

Parecis-RO, 01 de julho de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:8B9E99FC

CPL
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2013 PROCESSO: Nº 826/F.M.S/2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2013

PROCESSO: Nº 826/F.M.S/2013.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Parecis-RO**
CONTRATADO: **SISPEL SISTEMAS INTEGRADAS DE SOFTWER.**
OBJETO: Implantação e aluguel de sistemas de informática automatizados na área do Município.
VALOR TOTAL:- **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).**
DOT. ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentaria 002.00.00, Função Programática 10.301.0017, Atividade 2029, Categoria Econômica: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros.

Parecis-RO, 01 de julho de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:3CAA6C2C

CPL
ERRATA TOMADA DE PREÇOS Nº O06/2015

Comissão Municipal de Licitação

PROCESSO Nº 1213/2015

REF: Processo 1213/2015
Assunto: Contratação de Empresa p/ampliação de 03-(três) Salas de Aula na Escola Municipal D.Pedro II, localizada na Linha Kapa 24 Assentamento Pé de Galinha neste Municipio com área total de 191,88 m² atendendo o Cv nº 002/PGE/2015
OBS:- HOUVE UM ERRO NA PUBLICAÇÃO DO Nº DO PROCESSO NO AVISO DE LICITAÇÃO NO DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DOE, AROM, MURAL e PORTAL DE TRANSPARÊNCIA .

ONDE SE LÊ: *Onde se lê nº no processo 858/2015 nas publicações do Aviso do Edital e no Edital.*
LEIA-SE:- *Leia-se nº do processo 1213/2015*

Parecis – RO, 10 de Agosto de 2015.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:6F06428F

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 044/2015

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 044/2015 E RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1202/SEMED/2015.

A Prefeitura Municipal de Parecis – RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 094/GP/2015 de 20 de julho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 020/2015, do Processo administrativo Nº 1202/SEMED/2015, que tem por objeto a para **Eventual aquisição de Peças de reposição, acessórios e serviços, para recuperação dos veículos ônibus do transporte escolar e de veículos de apoio, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa **AUTO TRACTOR LTDA - EPP,** inscrito no CNPJ: 17.494.458/0001-47, totalizando o valor desta licitação de **R$ 157.583,36 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis-RO, 10 de agosto de 2015.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 094/GP/2015

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:1C631E20

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 045/2015

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 045/2015 E RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1202/SEMED/2015.

A Prefeitura Municipal de Parecis – RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 094/GP/2015 de 20 de julho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 020/2015, do Processo administrativo Nº 1202/SEMED/2015, que tem por objeto a para **Eventual aquisição de Peças de reposição, acessórios e serviços, para recuperação dos veículos ônibus do transporte escolar e de veículos de apoio, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa **CSS AUTO CENTER EIRELI - EPP,** inscrito no CNPJ: **16.910.301/0001-92**, totalizando o valor desta licitação de **R$ 54.717,30 (cinquenta e quatro mil setecentos e dezessete reais e trinta centavos),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis-RO, 10 de agosto de 2015.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 094/GP/2015

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:8522F6B8

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 046/2015

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 046/2015 E RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1202/SEMED/2015.

A Prefeitura Municipal de Parecis – RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 094/GP/2015 de 20 de julho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 020/2015, do Processo administrativo Nº 1202/SEMED/2015, que tem por objeto a para **Eventual aquisição de Peças de reposição, acessórios e serviços, para recuperação dos veículos ônibus do transporte escolar e de veículos de apoio, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa **J. EUGENIO FUZARI - ME,** inscrito no CNPJ: **01.899.908/0001-41**, totalizando o valor desta licitação de **R$ 137.826,75 (cento e trinta e sete mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis-RO, 10 de agosto de 2015.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 094/GP/2015

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:82A808CC

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 047/2015

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 047/2015 E RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1202/SEMED/2015.

A Prefeitura Municipal de Parecis – RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 094/GP/2015 de 20 de julho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 020/2015, do Processo administrativo Nº 1202/SEMED/2015, que tem por objeto a para **Eventual aquisição de Peças de reposição, acessórios e serviços, para recuperação dos veículos ônibus do transporte escolar e de veículos de apoio, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa **LUNAR COMERCIO LTDA - EPP,** inscrito no CNPJ: **03.024.308/0001-65**, totalizando o valor desta licitação de **R$ 38.593,36 (trinta e oito mil quinhentos e noventa três reais e trinta e seis centavos),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis-RO, 10 de agosto de 2015.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 094/GP/2015

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:14808157

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 048/2015

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 048/2015 E RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1202/SEMED/2015.

A Prefeitura Municipal de Parecis – RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 094/GP/2015 de 20 de julho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 020/2015, do Processo administrativo Nº 1202/SEMED/2015, que tem por objeto a para **Eventual aquisição de Peças de reposição, acessórios e serviços, para recuperação dos veículos ônibus do transporte escolar e de veículos de apoio, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa **M. NEVES DE SOUZA & CIA LTDA - ME,** inscrito no CNPJ: **10.609.637/0001-33**, totalizando o valor desta licitação de **R$ 16.894,20 (dezesseis mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis-RO, 10 de agosto de 2015.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 094/GP/2015

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:6FFA6A17

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE N° 04/2015

A licitação para a Contratação de Empresa Jurídica especializada para realizar a construção do Alambrado da E. M. E. E. E. F. Urucumacuã, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos constantes nos autos, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos.. Realizada na modalidade convite, a ser aberto dia 24/08/2015, às 10h, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Sala 19, CPL. Edital e anexos disponíveis neste mesmo endereço, das 7h30 às 13h, de segunda à sexta-feira, ou através do endereço eletrônico cpl.pb2013@gmail.com.

Pimenta Bueno, 10 de Agosto de 2015.

RENATO COSTA DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:EDA38608

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 094

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2012 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 03/04/2013, **CONVOCA os** candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: PROFESSOR PEB III 25 HORAS – Lingua Portuguesa – Dimba.

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
003330	VERA LUCIA DA SILVA SANTA BÁRBARA	01	29.06.1971

Este Edital foi autorizado no processo 4113/2015 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e está sendo publicado em substituição a servidora EVA MARIA RIBEIRO DA SILVA que pediu dispensa em 01.04.2015. Esse edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 10 de agosto de 2015.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:4364CA8A

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 095

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2012 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 03/04/2013, **CONVOCA os** candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
00922	ELIANE KARIM DA SILVA	6º Lugar	25.10.1980

Este Edital foi autorizado no processo 3754/2015 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e está sendo publicado em substituição a servidora ANA CLEÓPATA BEZERRA DA SILVA que pediu dispensa em 06.07.2015. Esse edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 10 de agosto de 2015.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:6874CD27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 461/2015 DE, 10 DE AGOSTO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4.432/2015.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 04 (quatro) diárias de deslocamento, para o dia* ***13/08/2015****, no valor unitário de R$-70,00 (setenta reais), perfazendo o total de R$-280,00 (duzentos e oitenta reais), para as servidoras abaixo, onde as mesmas estarão em Cacoal-RO, para participar da Capacitação em Triagem Neonatal.*

· ***MARLENE VARGAS PINHEIRO – AUXILIAR DE ENFERMAGEM***
CPF 272.036.202-63
01 (uma) diária no valor de R$-70,00

· ***KEILA LOZANO SEGOVIA DE ALMEIDA – TECNICA DE ENFERMAGEM***
CPF 717.905.782-72
01 (uma) diária no valor de R$-70,00

· ***FLORAMI ROQUE ALVES – AUXILIAR DE ENFERMAGEM***
CPF 561.383.262-53
01 (uma) diária no valor de R$-70,00

· ***CLEIDE APARECIDA DARMIELLE NAKATANI – AUXILIAR DE ENFERMAGEM***
CPF 500.378.119-91
01 (uma) diária no valor de R$-70,00

Art. 2.º *O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Cacoal-RO, dar-se-á no dia 13/08/2015 às 07:30 horas e o retorno será no final do dia, após o término de seus compromissos.*

Art. 3.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.*

Art. 4.º *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 10 de Agosto de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:35D8286B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 460/2015 DE, 10 DE AGOSTO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4.396/2015.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias, para os dias ***13 e 14/08/2015,*** *no valor unitário de R$-330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo o total de R$-990,00 (novecentos e noventa reais), as servidoras abaixo, tendo em vista que as mesmas se deslocarão até Porto Velho - RO, para participar do Seminário Modulação dos Efeitos da Decisão do Supremo Tribunal Federal.*

· ***EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI – PROCURADORA DO MUNICIPIO***
CPF: 829.690.862-04
1 e ½ (uma) diária e meia no valor R$-495,00

· ***FERNANDA ARISTIDES FERREIRA DE SOUZA – PROCURADORA DO MUNICIPIO***
CPF: 743.586.772-15
01 e ½ (uma) diária no valor de R$-495,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á, no dia 13/08/2015 às 12:00 horas de ônibus e o retorno será no dia 14/08/2015, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 10 de Agosto de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5BE2DA4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 465/2015 DE, 10 DE AGOSTO DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora ROSELY MARIA DIAS, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. 230.077 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 286.504.412 - 20, residente e domiciliada

Av. Guararapes n.º 589, Bairro Seringal, nesta cidade, do cargo de Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 10 de Agosto de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:E9017B23

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 035/2015 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: ALMEIRINDO GRAVA JUNIOR
CPF n.º 710.162.018 - 34
Rua Dona Nega n.º 1.990 – Porto Velho – RO

OBJETO: Locação de imóvel de locação, localizado na Av. Castelo Branco n.º 1065, nesta cidade, conforme nota de empenho nº 2.107/2015 de 05/08/2015, onde funciona a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DO PREÇO: É de R$-56.736,00 (cinqüenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais) sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade: 2.023 – Manter as Atividades da Secretaria Municipal – Fonte de Recurso Orçamentário 10161 – Ensino Básico em Atividades Administrativa R$-9.456,00 (nove mil, quatrocentos e cinqüenta e seis reais) - Elemento de Despesa 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física – Função 123.611.013, conforme nota de empenho n.º 2.107/2015 de 05 de Agosto de 2015, o restante do orçamento será empenhado no exercício de 2015.

DO PRAZO: É de 12 (doze) meses, iniciando-se em 15 de Agosto de 2015 e término em 14 de Agosto de 2016.

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário de n.º 059/2011 – P.G.M, celebrado em 17.08.2011.

DATA: 05 de Agosto de 2.015

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5D3E57B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO SEMAP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2015
Processo nº: 011/SEMAP
OBJETO- O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO, 13 KG), PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMAP, SEMOSP E SEMUSA), DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, COM RECURSOS: PRÓPRIO, FNAS, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 2.013,00 (DOIS MIL E TREZE REAIS).
CONTRATADA: A EMPRESA: EMPRESA **CLAUDIONOR JOAREZ MADERS**, ESTABELECIDA NA ESTR LINHA 11 EIXO KM 15 LOTE 05 05 ANEXO A, NO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 20.864.010/0001-82
Valor total da Contratação: R$: 2.013,00 (dois mil e treze reais)
Data da Assinatura: 05/05/2015.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:9F476E95

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE ATRAVES DO PREFEITO MUNICIPAL **JOAO MIRANDA DE ALMEIDA**, DO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA CONTROLADORIA, RESOLVEM: HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2015/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 436/ 2015.** HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATORIO –PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EM FAVOR DA EMPRESA: **LOTE 01 - EMPRESA: CAMARA INFORMÁTICA LTDA ME/CNPJ: 13108368/0001-10/ VILHENA/RO**, **R$ 11.123,00 (ONZE MIL CENTO E VINTE E TRÊS REAIS).**CUJO OBJETO HOMOLOGADO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (IMPRESSORAS, NO-BREAKS E COMPUTADORES DE MESA) PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, DE PIMENTEIRAS DO OESTE, RONDÔNIA, COM RECURSO: PRÓPRIO, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 11.123,14 (ONZE MIL CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS).** CIENCIA AOS INTERESSADOS, OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES LEGAIS PERTINENTES.

Pimenteiras do Oeste, 10 de Agosto de 2015

JOAO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito M. de Pimenteiras do Oeste

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:BC6FB180

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE ATRAVES DO PREFEITO MUNICIPAL **JOAO MIRANDA DE ALMEIDA**, DO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA CONTROLADORIA, RESOLVEM: HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2015/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 373/ 2015.** HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATORIO –PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EM FAVOR DA EMPRESA: **LOTE 01 - EMPRESA:** C.H DA COSTA RODRIGUES/CNPJ: 18.811.840.0001/08/BAIRRO: CENTRO, PIMENTEIRAS DO OESTE, RONDÔNIA/CEP: 76.999-00/ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL Nº 1705, **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS).**CUJO OBJETO HOMOLOGADO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO ABASTECIMENTOS DA**

MOTOCICLETA KASINSKI/CRZ 150, PLACA NCC: 3624, DA SEMAP E VEÍCULO VW/GOL TL MC. PLACA OHP 5487, DA SEMTUR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE – RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO APROXIMADAMENTE 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS). COM RECURSO PRÓPRIO DO MUNICIPIO. CIENCIA AOS INTERESSADOS, OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES LEGAIS PERTINENTES.

Pimenteiras do Oeste, 10 de Agosto de 2015

JOAO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito M. de Pimenteiras do Oeste

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:F38FE2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993, adjudicação a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 436/ 2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (IMPRESSORAS, NO-BREAKS E COMPUTADORES DE MESA) PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, DE PIMENTEIRAS DO OESTE, RONDÔNIA, COM RECURSO: PRÓPRIO, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 11.123,14 (ONZE MIL CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

PESSOA JURIDICA VENCEDORA
LOTE 01- EMPRESA: CAMARA INFORMÁTICA LTDA ME/CNPJ: 13108368/0001-10/ VILHENA/RO
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 11.123,00 (ONZE MIL CENTO E VINTE E TRÊS REAIS).

Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93

Pimenteiras do Oeste- RO, 30 de Julho de 2015.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial do Município
Decreto nº 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:9608AB69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993, adjudicação a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 373/ 2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO ABASTECIMENTOS DA MOTOCICLETA KASINSKI/CRZ 150, PLACA NCC: 3624, DA SEMAP E VEÍCULO VW/GOL TL MC. PLACA OHP 5487, DA SEMTUR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE – RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO APROXIMADAMENTE 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS). COM RECURSO PRÓPRIO DO MUNICIPIO.

PESSOA JURIDICA VENCEDORA
LOTE 01- EMPRESA: C.H DA COSTA RODRIGUES
CNPJ: 18.811.840.0001/08
Estado: RONDÔNIA/
Bairro: CENTRO, PIMENTEIRAS DO OESTE, RONDÔNIA/CEP: 76.999-00
Endereço: AVENIDA BRASIL Nº 1705
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS).

Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93

Pimenteiras do Oeste- RO, 28 de Julho de 2015.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial do Município
Decreto nº 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:0EED3968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2015/PMPO/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 507/PMPO/RO/2015

O Município **de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO**, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 205**, do dia 01 de OUTUBRO de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 052/2015**, na forma de Execução direta, no regime de menor preço por lote, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS E ASSESSÓRIOS) E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA (SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA), PARA ATENDER O VEÍCULO/CAMINHONETE (TOYTA HILUX PLACA: NCD 8499), ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 23.904,62 (VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), PARA MATERIAL DE CONSUMO E NO VALOR ESTIMADO DE R$: 2.958,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS), COM RECURSO PRÓPRIO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 11/08/2015 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 20/08/2015 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 20/08/2015, às 09:00 horas.(horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 21/08/2015, às 09:30 horas.(horário de Brasília- DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e Equipe de Apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1081, site: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.ou pelo e-mail: **cplpref.pimenteiras@hotmail.com.**

PIMENTEIRAS DO OESTE, 10 de Agosto de 2015.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Dec. 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:CA84E4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO (ADIAMENTO/REMARCAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2015/PMPO/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/PMPO/RO/2015

O Município **de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO**, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 205**, do dia 01 de OUTUBRO de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 045/2015**, na forma de Execução direta, no regime de menor preço por lote, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (IMPRESSORA, APARELHO CELULAR E VENTILADOR), PARA ATENDER O CONSELHO TUTELAR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIAL SOCIAL, DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 2.930,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS), COM RECURSO FNAS.
ONDE SE LÊ
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 30/07/2015 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 08/08/2015 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 10/08/2015, às 09:00 horas.(horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 10/08/2015, às 09:30 horas.(horário de Brasília- DF).

LEIA SE:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 30/07/2015 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 11/08/2015 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 12/08/2015, às 09:00 horas.(horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 12/08/2015, às 09:30 horas.(horário de Brasília- DF).
MOTIVO: ACUMULO DE TRABALHO DA CPL.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e Equipe de Apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1081, site: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.ou pelo e-mail: **cplpref.pimenteiras@hotmail.com.**

PIMENTEIRAS DO OESTE, 10 de agosto de 2015.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Dec. 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:2B649396

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PEDIDOS DE ISENTOS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N° 04/2015

RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO, através do Instituto Exatus Ltda - ME, comunica o resultado dos requerimentos de isenção de taxa dos pedidos enviados conforme os itens 7.1 e 7.2 do Edital.

NOME	SITUAÇÃO
ABIMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA	DEFERIDO
ADEMIR CARDOSO DA SILVA	INDEFERIDO
ADNA ASSUNÇÃO DA PAIXAO	DEFERIDO
ADRIANA EUGENIO DA CONCEIÇÃO	INDEFERIDO
ADRIANA PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
ADRIANO CONRADO MENEZES	DEFERIDO
AGNES CAROLINE LEONARDELI MONTEIRO	INDEFERIDO
ALAN GOMES MENDONÇA	DEFERIDO
ALARRUBIA VIEIRA NUNES	INDEFERIDO
ALDENICE ALVES FEITOSA FERNANDES	INDEFERIDO
ALENIZIA GONÇALVES DO AMARAL	INDEFERIDO
ALESSANDRA DE LIMA QUEROZ	INDEFERIDO
ALEX JUNIOR VERVLOET BRAZ	DEFERIDO
ALEXANDRE MATES TAVARES	DEFERIDO
ALICE DOS REIS BARBOSA	INDEFERIDO
ALINE DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
ALINE LETICIA DA VITORIA	DEFERIDO
ALINE PEREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
ALINE ROCHA SANTOS	INDEFERIDO
ALYSSON PRESTES	INDEFERIDO
ANA CLAUDIA VICENTE DUTRA	INDEFERIDO
ANA DABIS PEREIRA DA SILVA VIANA	INDEFERIDO
ANA PAULA BEZERRA DE MIRANDA	INDEFERIDO
ANANIAS DIAS BARBOSA	INDEFERIDO
ANDERLEIDE DE ALMEIDA MANTHAYA	INDEFERIDO
ANDREIA DA SILVA	INDEFERIDO
ANDREIA MARCIA MARTINS	INDEFERIDO
ANDREIA PRADO DA SILVA	INDEFERIDO
ANGELICA DE SOUZA MATOS	INDEFERIDO
ANGELICA INACIO DA CRUZ OLIVEIRA	DEFERIDO
ANTONIO ROBERTO SEGURA	DEFERIDO
AQUILA RONALDO MORAES	INDEFERIDO

AQUINO HERRERA DE SOUZA	DEFERIDO
ARCEU MOREIRA ROCHA – AGENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
ARCEU MOREIRA ROCHA – AUDITOR FISCAL	INDEFERIDO
ARIANE KEVILLEN CRISTIANO FLOR	INDEFERIDO
ARMELINDA CARDOSO DA SILVA	INDEFERIDO
AROIUZA LUZIA FAZZIO	INDEFERIDO
AUDENOR FERNANDES DA SILVA	INDEFERIDO
BRIANY SOARES RODRIGUES	INDEFERIDO
BRUNA TAIS DA SILVA FAZZIO	INDEFERIDO
CAMILA CALIMAM FERREIRA	DEFERIDO
CAMILA DE OLIVEIRA NERES – AUXILIAR DE CUIDADOR	INDEFERIDO
CAMILA DE OLIVEIRA NERES – PEDAGOGO	INDEFERIDO
CARLA BIANCA GONZAGA GAZOLA	INDEFERIDO
CAROLINA DA SILVA CORDEIRO	INDEFERIDO
CELIA RODRIGUES DA PAIXAO	INDEFERIDO
CHARLES MAICOL OLIVEIRA	INDEFERIDO
CINDY NAYARA FERNANDES DA SILVA – AGENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
CINDY NAYARA FERNANDES DA SILVA – AUDITOR FISCAL	INDEFERIDO
CLAUDENIR TOLEDO RODRIGUES	INDEFERIDO
CLAUDIA FERNANDA DE ANDRADE	INDEFERIDO
CLAUDIANE GOMES DE ALMEIDA	DEFERIDO
CLEIDE ALVES RODRIGUES	INDEFERIDO
CLEIDE QUITERIA PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
CLEIDE URSULINA FREIRE	INDEFERIDO
CLEITON ANDRADE SANTOS	INDEFERIDO
CLEITON DE OLIVEIRA GONÇALVES	INDEFERIDO
CLEMILDA ALVES BORCHART	INDEFERIDO
CLEUSA SCHUVARTZHAUPT DUTRA	INDEFERIDO
CREDIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	INDEFERIDO
CRISTEIN ROBERTO VICENTE DO NASCIMENTO	DEFERIDO
DAIANE CECCON CARNEIRO	DEFERIDO
DAIANE REIS BRAGA	DEFERIDO
DAIANY CRISTINA GIL GLIOLI CUSTODIO	INDEFERIDO
DAILSON CARLOS DOS SANTOS	INDEFERIDO
DALVINA GOMES LUIZ LIMA	INDEFERIDO
DANIEL DA SILVA RABELO	INDEFERIDO
DANIELA AUGUSTA DE MELO RODRIGUES	INDEFERIDO
DANIELA NATEL CUENCA	DEFERIDO
DANIELE DOS ANJOS GONÇALVES	DEFERIDO
DANILA APARECIDA DA SILVA	INDEFERIDO
DANILO RODRIGUES DOS SANTOS	INDEFERIDO
DARME BRUNA MOREIRA SAMPAIO	DEFERIDO
DAUILHA ALVES CINTRA	INDEFERIDO
DAVID CORTES LEONEL	DEFERIDO
DAYARA LUZIA DE FREITAS DA SILVEIRA	INDEFERIDO
DELI RIBEIRO SILVA	INDEFERIDO
DENIS SILVA SOUZA	INDEFERIDO
DENISE MOREIRA DA CRUZ	DEFERIDO
DHEFERSON DE JESUS VASCONCELOS	INDEFERIDO
DHEFERSON FEITOSA FERNANDES	INDEFERIDO
DHEYME SANDRA DE JESUS VASCONCELOS	DEFERIDO
DIANA DA SILVA BUTZKE	DEFERIDO
DIEGO COSTA DINIZ	DEFERIDO
DIEGO ROCHA DA VITÓRIA	DEFERIDO
DIEIME VANDERLEIA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
DINALVA CARDOSO SAMPAIO	DEFERIDO
DIOGENES VINICIUS DA SILVA MILER	INDEFERIDO
DIRCILEIA FERREIRA DE OLIVEIRA CURITIBA	INDEFERIDO
DOANE FELIX DA SILVA MACEDO JAVARINI	INDEFERIDO
DOUGLAS CLEY CAROLA DOS SANTOS	DEFERIDO
DOUGLAS FERREIRA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
DOUGLAS LINZ RICARDO	DEFERIDO
DOUGLAS RUSSINI VINHATI	INDEFERIDO
DYEMISON LIRA MENDES	INDEFERIDO
EDENILSON RODRIGUES MARTINS	INDEFERIDO
EDILAINE LAUREANO CRESPINO	INDEFERIDO
EDILENE FERREIRA MILITAO	INDEFERIDO
EDIRLENE CATRINCK RIGOLIN	INDEFERIDO
EDNA CASIMIRO SANTANA JERONIMO	INDEFERIDO
EDSON JESUS VICENTIN	INDEFERIDO
EDSON LOPES DE JESUS	INDEFERIDO
EDUARDO LUCAS DA SILVA CRUZ	INDEFERIDO
ELAINE ALVES DA SILVA	DEFERIDO
ELAINE SILVA DOS SANTOS	INDEFERIDO
ELDER JUNIOR DOS SANTOS – FISCAL DE RENDAS	INDEFERIDO
ELDER JUNIOR DOS SANTOS – MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	INDEFERIDO
ELIANA RODRIGUES BARBOSA	INDEFERIDO
ELIANE BARBOSA FARIAS	INDEFERIDO
ELICA SOARES MENDES	INDEFERIDO
ELIETE LICENKO	INDEFERIDO
ELIOMAR GOMES CARDOSO – AUDITOR FISCAL	INDEFERIDO
ELIOMAR GOMES CARDOSO – FISCAL DE RENDAS	INDEFERIDO
ELIZANGELA APELGREN MAGALHAES	DEFERIDO
ELIZANGELA ROCHA RODRIGUES	INDEFERIDO
ELZA PEREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
ERICA SANDINA DA SILVA	INDEFERIDO
ESTER RODRIGUES SILVA	INDEFERIDO
EUNICE ALVES DE OLIVEIRA SILVA	INDEFERIDO
EVERTON OLIVEIRA SODRE	INDEFERIDO
EVERTON VAGNER DA SILVA	DEFERIDO
FABIANA DE OLIVEIRA SILVA	INDEFERIDO
FABIANO ALVES MARIA	INDEFERIDO
FABIO JUNIOR OLIVEIRA MARCIAL	INDEFERIDO
FATIMA REGINA DE ALMEIDA SILVA	INDEFERIDO
FELIPE MARTINS BESERRA	INDEFERIDO
FERNANDA GOMES LIMA	INDEFERIDO
FERNANDO LUIZ	INDEFERIDO
FLAVIA DOS SANTOS GENELHUD	INDEFERIDO
FLAVIO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
FRANCILEIDE DA CRUZ	DEFERIDO
GEDERSON BELARMINO BESERRA	INDEFERIDO
GEISIBEL FISCHER DA SILVA	DEFERIDO
GEISSIMARA CRISTINA BENTO	INDEFERIDO
GEOVANE DIOCLESIANO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
GERALDO ANACLETO ROSA	INDEFERIDO
GETULIO DO PRADO GOMES	INDEFERIDO
GILD APOLINARIO BATISTA	DEFERIDO
GISLAINE RODRIGUES RIBEIRO	DEFERIDO
GLEISON RODRIGO DA SILVA APOLINARIO	DEFERIDO
GLEISSON ROGER DA SIVA PEREIRA	DEFERIDO
GUTIERREZ ANDRADE COSTA	DEFERIDO
HEBERSON PINTO	DEFERIDO
HELENA JANUARIA DA SILVA	INDEFERIDO
HELENA MARIA DE OLIVEIRA TREVIZANE	INDEFERIDO
HELENA RIBEIRO DOS SANTOS SPREY	INDEFERIDO
IARA SILVA VIEIRA	INDEFERIDO
ICARO SILVA VIEIRA	INDEFERIDO
IGMA DE ARAUJO SOUZA	INDEFERIDO
IGOR KEVINI RODRIGUES DE SOUZA	INDEFERIDO
INGRID CAROLINE CORDEIRO MASSUCATO	DEFERIDO
IRAILDE DA SILVA ANDRADE	INDEFERIDO
IRLENE ARAUJO BRAGA	INDEFERIDO
ISABEL PEREIRA GOMES MACEDO	DEFERIDO
ISABELA PEREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
ISAMEIRE DE AQUINO FERREIRA	DEFERIDO
ITALO JAQUES FIGUEIREDO MAIA – AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	DEFERIDO
ITALO JAQUES FIGUEIREDO MAIA – ENFERMEIRO	INDEFERIDO
IVANI DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO
IVETE DA SILVA GOMES	INDEFERIDO
IVONE JANUARIO DA SILVA	INDEFERIDO
JACSISLENE DOS SANTOS INHAIA	DEFERIDO
JANETE PACHECO DOS SANTOS	INDEFERIDO
JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA	DEFERIDO
JAQUELINE SANTANA BENICIO ROCHA	INDEFERIDO
JAQUELINE SANTOS DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
JEFFERSON CUSTODIO DE FREITAS	DEFERIDO
JESSICA ALVES COSTA	INDEFERIDO
JESSICA MACHADO LUIZ VASCONCELOS	DEFERIDO
JOAO BATISTA CARDOSO	INDEFERIDO
JOAO BATISTA DIAS DAMACENO	DEFERIDO
JOAO JOSE VIEIRA	INDEFERIDO
JOAO PEDRO MASSUCATO	DEFERIDO
JOAS ADRIANO RODRIGUES	INDEFERIDO
JOCYE GOMES DOS SANTOS	INDEFERIDO
JONNATHA ESLEY CLEMENTINO LEITE	DEFERIDO
JORDANIA PAIZANTE DE PAULA	DEFERIDO
JORGE PAULO DA SILVA	INDEFERIDO
JOSCICLEIA DA SILVA DE SOUZA	INDEFERIDO
JOSCILENE SIQUEIRA DA SILVA	INDEFERIDO
JOSE AILTON ALENCAR DA SILVA	DEFERIDO
JOSE CARLOS RODRIGUES	DEFERIDO
JOSE DA SILVA LEITE NETO	DEFERIDO
JOSE ROGERIO BITTENCOURT	DEFERIDO
JOSIANE MARIA ALVES VIEIRA	DEFERIDO
JOSILAINE ALVES PEREIRA	DEFERIDO
JUCELIA BARBOSA DE ABREU	INDEFERIDO
JUCILEIA DHYERLY DIAS DE SOUZA	DEFERIDO
JUDITE DA CONCEIÇÃO SOUZA RODRIGUES	INDEFERIDO
JULIANA CARLA DE SOUZA RODRIGUES	INDEFERIDO
JULIANA DE SOUSA	INDEFERIDO
JULIANO GOMES MACEDO	DEFERIDO
JULIENE GOMES MACEDO	DEFERIDO
JUSSARA CORDEIRO DE PAULA	DEFERIDO
KAMILA FALCAO DA SILVA	DEFERIDO
KARINE ELLEN SCHEFFLER	INDEFERIDO
KARLA RAYANE KRULK TEIXEIRA	INDEFERIDO
KAROLINE RIBEIRO SPREY	INDEFERIDO
KATIA CILENE CURTI	DEFERIDO
KATIA DE PELLE	INDEFERIDO
KATILIANE RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO
KEILA DE SOUZA SILVA	INDEFERIDO
KEILA MARA DA SILVA DE SOUZA	INDEFERIDO
KEILIANE DA SILVA FRANCISCO	INDEFERIDO
KELI VENANCIO DOS SANTOS PEREIRA	DEFERIDO
KELTON CHOMA PAIVA – AUDITOR FISCAL	INDEFERIDO
KELTON CHOMA PAIVA – FISCAL DE RENDAS	INDEFERIDO

KELVEM DA SILVA FRANCISCO	INDEFERIDO
KENYA CRISTINE KRULK TEIXEIRA FURTADO	INDEFERIDO
KERLLEN DUARTE PEREIRA	DEFERIDO
KETLEN LORRANA ETIENE DE SOUSA	DEFERIDO
KEYLLA SILVERIO KRULK TEIXEIRA	INDEFERIDO
KLEBER GUIMARAES DAMASCENO	DEFERIDO
KLEVERTON RENAN VILA NOVA DE BRITO	INDEFERIDO
KLIBIANA AIRAM ANTUNES VALENTIM	DEFERIDO
LAIANY CRISTINA GIL GLIOLI CUSTODIO	INDEFERIDO
LAIS PEREIRA DE SOUZA	INDEFERIDO
LAUDICEIA PEIXOTO RIBEIRO	INDEFERIDO
LEANDRO LEONCIO RODRIGUES PEREIRA	INDEFERIDO
LECILDA CLAUDIO DA SILVA	DEFERIDO
LECIONINA DE SOUZA MATIAS	DEFERIDO
LEIA CUSTODIO DE FREITAS	DEFERIDO
LEIDIANY TOLEDO RODRIGUES	INDEFERIDO
LEIDIMAR CUSTODIO DE FREITAS	DEFERIDO
LEILA MARA SILVEIRA	INDEFERIDO
LEILI ADRIANA PRESLHAK BORITZA	DEFERIDO
LENI HENRIQUE BARRETO	INDEFERIDO
LEONARDO AGUIAR MERLIN	INDEFERIDO
LEONICE GUARDIA MENDES	DEFERIDO
LIDIANE RAMOS DA SILVA	INDEFERIDO
LILIA REGINA BEZERRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
LORENA PAULA BEZERRA	DEFERIDO
LUANA LEAL FERNANDES	DEFERIDO
LUCAS PEREIRA TAVARES	DEFERIDO
LUCAS RENAN ANTUNES FERNANDES	INDEFERIDO
LUCIANA BATISTA MOREIRA	INDEFERIDO
LUCIANA FERNANDA CUSTODIO	INDEFERIDO
LUCIANE DA SILVA CARVALHO	INDEFERIDO
LUCIANO DA SILVA DE JESUS	INDEFERIDO
LUCICLEIA SILVEIRA DA SILVA	DEFERIDO
LUCIDIA TEIXEIRA DA SILVA	INDEFERIDO
LUCILIA CRISTINA ALVES	INDEFERIDO
LUCIMEIRE LOURENÇO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
LUCINEIDE GONÇALVES DOS SANTOS	INDEFERIDO
LUCINEIDE GRACIANO MESSIAS	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS ALVES	DEFERIDO
LUIZ HENRIQUE CHAGAS DE MELLO	DEFERIDO
LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	INDEFERIDO
LUIZ MARCUS FERREIRA CAVALCANTE	DEFERIDO
MAGALI DOS SANTOS	INDEFERIDO
MAGNO MACIEL DA SILVA	INDEFERIDO
MARCIA CORVELLO PINHEIRO	INDEFERIDO
MARCIA DO SOCORRO SILVA FONSECA	INDEFERIDO
MARCILAINE AGOSTINHO MARTINS	DEFERIDO
MARCILENE DE SOUZA PIMENTEL	INDEFERIDO
MARCIO ALVES LAMEGO	DEFERIDO
MARCOS ANTONIO PEREIRA	INDEFERIDO
MARCOS DE ALMEIDA MERELES	INDEFERIDO
MARCOS ROBERTO DA SILVA CEZAR	DEFERIDO
MARIA APARECIDA SILVA – CPF: 283.994.802-82	INDEFERIDO
MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA VILELA	INDEFERIDO
MARIA APARECIDA DA SILVA – CPF: 559.805.542-20	INDEFERIDO
MARIA APARECIDA DA SILVA – CPF: 611.422.982-72	INDEFERIDO
MARIA APARECIDA DOS SANTOS – CPF 087.190.848-46	INDEFERIDO
MARIA APARECIDA DOS SANTOS – CPF 549.812.392-20	INDEFERIDO
MARIA APARECIDA SANTIAGO	INDEFERIDO
MARIA D APARECIDA LOPES DE MEIRA	INDEFERIDO
MARIA DE FATIMA DE ASSIS SANTOS	INDEFERIDO
MARIA DE FATIMA SOARES	INDEFERIDO
MARIA DO CARMO PESSOA	INDEFERIDO
MARIA JOSE DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
MARIA JOSE MELO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
MARIA LUCIA GONÇALVES NUNES	INDEFERIDO
MARIA LUCIENE CUSTÓDIO	DEFERIDO
MARIA LUCIENE DA SILVA	INDEFERIDO
MARIA LUIZA DA SILVA ROSA	INDEFERIDO
MARIA RAQUEL ARAUJO GOMES FERNANDES	DEFERIDO
MARIANA XAVIER CORREA	INDEFERIDO
MARIANI SANTANA BENICIO	INDEFERIDO
MARIELE ALVES CINTRA	INDEFERIDO
MARILENE APARECIDA LEONARDI NASCIMENTO	INDEFERIDO
MARILENE MOURA FONTINELE	INDEFERIDO
MARILENE RAIMUNDA CAMPOS	DEFERIDO
MARLI ROSA DE ALMEIDA	INDEFERIDO
MARLUCY CALIXTO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
MARLY PEDRONE DE SOUZA MATEUS	DEFERIDO
MARSILENE ROSA DE ALMEIDA	INDEFERIDO
MARTA DA PAIXAO ALVES DE CASTRO	DEFERIDO
MARTA DA PAIXAO ALVES DE CASTRO	DEFERIDO
MATEUS FERNANDES CANDIDO	INDEFERIDO
MATHEUS ESTEVA SOARES	INDEFERIDO
MAYARA PAULA BELCHIOR AUGUSTO	INDEFERIDO
MEIRE ELLEN ZANI ROCHA	INDEFERIDO
MEIRES LEANDRO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
MENIS SILVA DE ANDRADE	INDEFERIDO
MIGUEL DE OLIVEIRA NETO	DEFERIDO
MIRIAM ISHIY ROSA	INDEFERIDO
MIRIAN CASSIA MACHADO DIAS	DEFERIDO
MIRLEY CRISTINE PEREIRA	DEFERIDO
MITCHELL BARBOSA DA SILVA	INDEFERIDO
MOISES SABALA MELGAR	DEFERIDO
MONICA SCHUVARTZHAUPT SILVA	INDEFERIDO
MONICA SUELEN ROCHA PEGO	DEFERIDO
NAGILA DE SOUZA VENANCIO	INDEFERIDO
NATANAEL CAMILO DA COSTA	INDEFERIDO
NATIELE APARECIDA CANTAO	INDEFERIDO
NORIVALDO JOSE FERREIRA	INDEFERIDO
NUBIA SOUZA CORREIA	INDEFERIDO
OZIEL CORDEIRO DA SILVA	INDEFERIDO
OZINEIA DA SILVA BASTOS	DEFERIDO
PAMELA SILVANA VIOTTO JANUARIO	DEFERIDO
PATRICIA DOS SANTOS DE MIRANDA	DEFERIDO
PATRICIA KELY FERREIRA DA COSTA	INDEFERIDO
PATRICIA SANTIAGO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
PAULO CÉSAR DE ABREU ESQUIVEL	INDEFERIDO
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA	INDEFERIDO
PAULO ROBERTO CORREA	INDEFERIDO
PAULO ROGERIO DOS SANTOS	DEFERIDO
PAULO ZACARIA DA SILVA	INDEFERIDO
PRISCILA TASSARO PAULINO CASTRO	DEFERIDO
RAFAEL TAVARES NOVAES	DEFERIDO
RAIMUNDO FRANCISCO DAMASCENO MARTINS	INDEFERIDO
RANIELLY SABINO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
REGIAN DA SILVA	INDEFERIDO
REGIANE RIBEIRO MACEDDO	INDEFERIDO
REGINALDO FURTADO – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – VILA CAMARGO	INDEFERIDO
RENATO PAULO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
RENATO SILVA	INDEFERIDO
RICARDO ARNALDO OTTO KICH	DEFERIDO
RITTIELA ROCHA DA SILVA	DEFERIDO
RODRIGO SOUZA MOREIRA	INDEFERIDO
ROLDEVALDO JORGE VIANA	INDEFERIDO
ROMARIO BEZERRA DA SILVA	INDEFERIDO
ROMULO BEZERRA DA SILVA	INDEFERIDO
RONALDO DE BRITO SATELIS	INDEFERIDO
RONILSON MORAIS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
ROSANA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	INDEFERIDO
ROSANGELA SILVA DE ABREU	INDEFERIDO
ROSANIA GUIMARAES ALVES SANTOS	INDEFERIDO
ROSELI DE FATIMA FOGAÇA KLIPPEL	DEFERIDO
ROSELIA MARIA DA SILVA VIEIRA	INDEFERIDO
ROSENILDA GOMES DE LIMA NOVAES	INDEFERIDO
ROSIMEIRE MOURA DO NASCIMENTO LIBARDI	INDEFERIDO
ROSINEIA PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
ROZENI PAULA LOBATO DA SILVA	INDEFERIDO
ROZENILDO ANDRE DOS SANTOS	DEFERIDO
SANDRA LUCIA SABINO DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
SHERON RAQUEL SANTIAGO DOS REIS	INDEFERIDO
SILMARA ELIZABETH ALVES	INDEFERIDO
SILVANE DA CUNHA VILLA	INDEFERIDO
SIMONE MENDES ARAUJO RODRIGUES	INDEFERIDO
SIMONE PRADO DA SILVA	INDEFERIDO
SIMONE RODRIGUES GERALDO REIS	DEFERIDO
SOLANGE DE OLIVEIRA BARBOSA	INDEFERIDO
SORIANA ESTEVAO DA SILVA	INDEFERIDO
STEFFANI DE OLIVEIRA DELAZZI	INDEFERIDO
SUANI CONCEIÇÃO DE SOUZA	DEFERIDO
SUELI DE ALMEIDA	INDEFERIDO
SUELI SANTOS OLIVEIRA GOMES	INDEFERIDO
SUIANE PRISCILA CAMELO DAMASCENO	INDEFERIDO
SUZANA DUTRA VENANCIO PANIZZI	INDEFERIDO
TAINARA GONÇALVES DE ABREU	INDEFERIDO
TAIS CRISTINA MAXIMO LEMOS	INDEFERIDO
TAIS DA SILVA DE SA	INDEFERIDO
TATIANE DE ANDRADE DIANES	INDEFERIDO
TATIANE FERREIRA DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
TAYANA MENDES COSTA FERREIRA	INDEFERIDO
TEORAN ANACLETO VELOSO ROSA	INDEFERIDO
THANDY JUNIO DA SILVA PINTO	DEFERIDO
THIAGO MURILO DOS SANTOS	INDEFERIDO
TIAGO PRADO GOMES	INDEFERIDO
ULISSEIA PEDROSO DE CARVALHO	INDEFERIDO
VALDELICE VIEIRA CUSINI	INDEFERIDO
VALDENICE APARECIDA GIL	DEFERIDO
VALDIR RIGOLIN	INDEFERIDO
VALERIA FERREIRA OLIVEIRA	INDEFERIDO
VALMIR APARECIDO DA SILVA	INDEFERIDO
VALQUIRIA DE FATIMA CARDOSO	INDEFERIDO
VANDA DOS SANTOS FERREIRA	INDEFERIDO
VANDA LUIZA ROSA PEREIRA	INDEFERIDO
VANEIDE MATIAS DA SILVA – CUIDADOR DO ABRIGO DO MENOR	INDEFERIDO
VANEIDE MATIAS DA SILVA – INSPETOR DE PATIO	INDEFERIDO
VANESSA ALEXANDRINA ALVES DA ROCHA	INDEFERIDO

VANESSA DA SILVA MOURA	INDEFERIDO
VANESSA FERREIRA DO NASCIMENTO MONTEIRO	INDEFERIDO
VANESSA MAGALHAES	INDEFERIDO
VANESSIO FERREIRA CAVALCANTE	INDEFERIDO
VERA LUCIA GOMES DOS SANTOS	INDEFERIDO
VILMA BATISTA DE ALMEIDA DA SILVA	INDEFERIDO
VILMAR PEREIRA VASCONCELOS	DEFERIDO
WAGNER TENORIO DOS SANTOS	DEFERIDO
WEILHER MAZARINE GARCIA	INDEFERIDO
WELITON VINICIUS DA SILVA FERNANDES	DEFERIDO
WELLINGTON DAVID DOS SANTOS	INDEFERIDO
WILKER MOURA COSTA SILVA	DEFERIDO
WILLIAM KRULK TEIXEIRA	INDEFERIDO
WILLIAN MAGALHAES ROSA	INDEFERIDO
WILSARA PEDROSO DE CARVALHO	INDEFERIDO
WILSON GRANADO JUNIOR	DEFERIDO

Os candidatos que o resultado de seu requerimento de isenção de taxa resultou como **DEFERIDO** podem consultar a partir do dia 07/08/2015 no site do instituto a confirmação da inscrição.

Prefeitura Municipal de Presidente Médici, 05 de Agosto de 2015.

INSTITUTO EXATUS

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:0D06D2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1115/SECGOV/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO - CNPJ: 04.632.212/0001-42

Contratada: TRANSCONTINENTAL AGÊNCIA DE VIAGENS – CNPJ: 63.764.211/0001-10

Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS

Valor global: *R$ 6.960,20 (SEIS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).*

Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 07/08/2015

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:D926DF15

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL CMDCA - Nº 001/2015 - ESCOLAS PARA VOTAÇÃO

Eleição dos Conselheiros Tutelares para mandato 2016/2019.

O Conselho Municipal dos Diretos das Crianças e Adolescentes, através da Comissão Eleitoral nomeada pela Resolução n° 010/2015 do CMDCA, que regulamenta a eleição dos conselheiros para a formação do Conselho Tutelar do Município, faz publicar os endereços para votação para a ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR do Município de Primavera de Rondônia, **a realizar em 04 de outubro de 2015 das 08h00mim as 17h00minhs**. Eu, Juliana da Silva Freitas, presidente do CMDCA com anuência dos demais membros da Comissão Eleitoral, subscrevi.

Primavera de Rondônia, 10 de agosto de 2015.

JULIANA DA SILVA FREITAS
Presidente
CMDCA.

LOCAIS DE VOTAÇÃO COM ENDEREÇO;

ESCOLA MUNICIPAL JOSE ANTÔNIO RODRIGUES
RUA: JOSÉ RODRIGUES S/N, CENTRO.
PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO

ESCOLA MUNICIPAL AMILTON RIBEIRO
RUA: FLAVIO SARAIVA DE MATOS S/N, CENTRO.
QUERÊNCIA DO NORTE.

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:8B734386

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N°009/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Manoel Lopes de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

Homologar
Pregão Presencial n°009/2015
Processo n° 297/GLOBAL/2015
LOTES: 01, 02, 05

Sagrou – se vencedoras as empresas:

- **J. A. de Oliveira Alimentos LTDA – EPP** – CNPJ – 01.718.567/0001-60
LOTE: 01
Valor Global: R$ 23.668,00

- **Marli Nunes Vieira Mercearia – ME –** CNPJ – 11.538.539/0001-15
LOTES: 02,05
Valor Global: R$ 185.890,00

Valor Total: R$ 209.558,00
OBS: Lotes Fracassados:
Lote 03 – Verduras
Lote 08 – Pães

HOMOLOGO DE ACORDO COM O PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Primavera de Rondônia, 10 de Agosto de 2015.

MANOEL LOPES DE OLIVIERA
Autoridade Competente
Ordenador

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:A06EABB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 129/GP/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Senhor **ANDRE LUIZ BIANCARDINE DE FRANÇA**, Portador do CPF: 072.224.657-90, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE ENGENHARIA**, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto na Lei nº 700/GP/2013.

Art. 2º - Essa portaria retroage seus efeitos ao dia 03 de Agosto de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 04 de Agosto de 2015.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:CCEF5C95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 130/GP/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Senhor **ODÍLIO FERNANDES BALEEIRO,** Portador do CPF 114.295.422-68, do Cargo Interino – **Secretária Municipal de Assistência Social**, lotado na Secretaria Municipal de **Assistência Social**.
Art. 2º - Essa portaria retroage seus efeitos ao dia 03 de Agosto de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 06 dias do mês de Agosto de 2015.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:7D7914D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 131/GP/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Senhor **DIEGO JORDÃO GOMES** Portador do CPF 004.603.011-52, do cargo de **Divisão Municipal de Planejamento** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Essa portaria produz seus a partir do dia 07 de Agosto 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 07 dias do mês de Agosto de 2015.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:14611C77

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER LEGISLATIVO		
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO - RONDÔNIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO DE 2014 A JUNHO DE 2015		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**515.759,01**	
Pessoal Ativo	515.759,01	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**0,00**	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**515.759,01**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		**515.759,01**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		12.135.558,26
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		**4,25**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%		728.133,50
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,7%		691.726,82
FONTE: Balancetes de Julho/2012 a Junho/2013 - CMRC-RO		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas,consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:D0682BB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/CPL/PMRC/2015

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, e baseadas nos resultados apontado pela Comissão Permanente de Licitação, e mediante o Parecer Técnico e Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA o Resultado da **TOMADA DE PREÇOS N.º 006-CPL-PMRC-2015** do Processo Administrativo de Nº. 328/2015, que tem por OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM URBANAS EM VIAS PAVIMENTADAS, COM EXTENSÃO DE 325,00M NO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO – RO, em favor da empresa vencedora do certame **R C TABALIPA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 10.776.550/0001-50**, com a Proposta mais vantajosa no valor global de **R$ 254.004,40 (Duzentos e Cinquenta e Quatro mil quatro reais e quarenta centavos).**
Homologo e fica Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Rio Crespo – RO, 10 de Agosto de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:EB32134E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, e baseadas nos resultados apontado pela Comissão Permanente de Licitação, e mediante o Parecer Técnico e Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA o Resultado do PREGÃO PRESENCIAL **N.º 028/2015** do Processo Administrativo de Nº. 268/2015, que tem por OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIOS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO, REPAROS DOS CILINDROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO – RO, em favor da empresa vencedora do certame **OXIACRE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES LTDA - ME, inscrito no CNPJ Nº 17.017.798/0001-87**, com a Proposta mais vantajosa no valor global de **R$ 8.605,00 (oito mil seiscentos e cinco reais).**
Homologo e fica Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Rio Crespo – RO, 10 de Agosto de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:B76404DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2015

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, e baseadas nos resultados apontado pela Comissão Permanente de Licitação, e mediante o Parecer Técnico e Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA o Resultado do PREGÃO ELETRÔNICO **N.º 030/2015** do Processo Administrativo de Nº. 322/2015, que tem por OBJETIVO: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO VEÍCULOS PESADOS E MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO – RO, em favor das empresas vencedoras do certame **J J FERREIRA CONSTRUTIORA E TERRAPLANAGEM LTDA - ME, inscrito no CNPJ Nº 14.490.253/0001-03**, vencedora do item 01, com a Proposta mais vantajosa no valor global de **R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais),** e a empresa **MT GRANITAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLAMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.581.243/0001-72,** vencedora do item 02, com a Proposta mais vantajosa no valor global de **R$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais).**
Homologo e fica Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Rio Crespo – RO, 10 de Agosto de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:BD4F3E48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
CONTRATO 016/CPL/2015

PROCESSO Nº. 115/2015

Aos treze dias do mês de Julho do ano de 2015, o **MUNICÍPIO DE RIO CRESPO–RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.977/0001-41, estabelecido com sua sede Administrativa, a Prefeitura Municipal na Rua Ermelindo Milani nº 1160, Centro, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **PREFEITO MUNICIPAL EUDES DE SOUSA E SILVA,** portador da cédula de identidade RG. Nº 858.193 SSP/RO e CPF Nº 023.087.694-32, e de outro lado a empresa J R COMERCIO DE ELETORNICOS E INFORMATICA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ/MF sob n.12.406.354/0001-10, com sede na Rua Valdivino marques Barbosa nº 768 centro, na cidade de São Filipe do Oeste-RO, representa pelo Senhor, João Batista Oliveira Mendonça, portador do RG nº 674.463 SSP-RO e do CPF sob o nº 672.760.832-68, designado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato que tem pôr finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes para a Aquisição mobiliário equipamentos para implantação da escola de ensino infantil tipo C pro infância. Resolvem celebrar o presente instrumento, que será regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, lei Federal nº. 10.520/02 e suas alterações, em conformidade com o que consta do processo n.º 115/2015, mediante as seguintes cláusulas:

1- CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- Este contrato tem por objetivo a Aquisição mobiliário equipamentos para implantação da escola de ensino infantil tipo C pro infância, *conforme discriminação disposta no Anexo I do Edital*;

2- CLAUSULA SEGUNDA
2.1- A CONTRATADA deverá fornecer o objeto deste certame no município de Rio Crespo conforme descrito no projeto básico.
3 - CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO
3.1 - O valor deste contrato é de 11.511,55 (Onze mil quinhentos e onze reais e cinquenta e três centavos), *(pagos conforme edital),* obedecendo o valor unitário conforme proposta da contratada.

4 -CLÁUSULA QUARTA DO PAGAMENTO
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente mediante apresentação da NOTA FISCAL/FATURAS acompanhada das requisições liquidadas pelo Secretário responsável pela despesa.
Obs. Caso seja necessário a administração poderá pagar parcelado em ate 03 (três) parcelas sem prejuízos de juros e multas.
5 - CLAUSULA QUINTA DO PRAZO:
5.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, com previsibilidade de prorrogação nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, e posteriores modificações.
6 - CLAUSULA SEXTA DA EXECUÇÃO
6.1 - A empresa efetuar a entrega do objeto licitado e manter a garantia de 12 (doze) meses conforme especificado no edital e manter todo acompanhamento durante o contrato.
7 - CLAUSULA SÉTIMA DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
7.1 -As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados a Secretaria Municipal de Educação Desporto e Laser.
07.003.12.365.0022.1.067 - Aquisição de Mobiliário e Equipamentos - PAR MEC/ FNDE Nº 23461
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e material Permanente
8 - CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTE
8.1 - O presente contrato poderá ser reajustado, para maior ou menor preço, desde que a alteração tenha sido determinada ou autorizada, mediante comunicação e informação do índice de reajustamento, e de conformidade e com base na planilha de custos ofertada juntamente

com a proposta e nos termos da Letra "d" do Inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93.

9 - CLAUSULA NONA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 -Aplicam-se no presente contrato, todas as legislações pertinentes para o seu fiel cumprimento, em especial a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

10 - CLAUSULA DÉCIMA DA MULTA

10.1 - Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, à parte que infringir qualquer das cláusulas do presente contrato, ressalvando a conveniência Administrativa, o qual deverá ser plenamente justificado.

11 -CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Fica obrigada, a parte CONTRATADA, a cumprir fielmente todas as obrigações do presente contrato nas condições estabelecidas.

12 - CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - A contratante obriga-se a dar todo o apoio necessário para o treinamento dos funcionários, e efetuar o pagamento, até 30 dias do mês subsequente ao do fornecimento dos serviços, que será liquidado pelo Secretário Municipal da pasta e mediante apresentação de nota fiscal.

13 - CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTÚITO

13.1 - Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente que obste o cumprimento dos prazos e demais cláusulas que impeça a **CONTRATADA** de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas e execução do contrato, total ou parcialmente, fica esta desobrigada do cumprimento, obrigando-se, no entanto a**:**

a)Permitir e facilitar a inspeção da fiscalização inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre qualquer procedimento;

b) Garantir e facilitar os serviços do funcionário responsável para execução do serviço.

14 - CLAUSULA DÉCIMA QUARTA DA FISCALIZAÇÃO

A contratante exercerá o seu direito de fiscalização através da Secretaria responsável que está adquirindo o objeto

§ 3°- A contratada declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante.

§ 4° - A existência e a atuação da fiscalização do contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne ao objeto contratado.

§ 5° - A contratante poderá solicitar a substituição de qualquer empregado da contratada que prejudique o fornecimento do objeto

§ 6° - A contratada se obriga a esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela contratada.

15 - CLAUSULA DÉCIMA QUINTA DAS GARANTIAS

15.1 - Não será exigida nenhuma garantia, em espécie, para assegurar o cumprimento da entrega.

16 - CLAUSULA DÉCIMA SEXTA DAS PENALIDADES

16.1 - O não cumprimento do objeto e demais cláusulas, deste contrato, por parte da contratada, dará ao contratante o direito de aplicar as penalidades previstas nos Art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e posteriores modificações que poderão ser as seguintes:

a)- Advertência;

b)- Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato;

c)- Rescisão do contrato;

d)- Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública, enquanto permanecerem os motivos da punição, ou não for promovida a reabilitação pela autoridade aplicadora da punição e ressarcido o erário público de eventuais prejuízos causados.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA O CONTRATANTE

17.1 - Através da Secretaria Municipal de Educação Desporto e Laser, poderão valer-se do disposto da cláusula antecedente, se a contratada contrair obrigações para com terceiros, que possa de qualquer forma prejudicar a execução do objeto ora contratado, bem como:

Deixar de atender o município.

Interromper a entrega do objeto pôr mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem justo motivo.

18- CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA RESSALVAS

18.1 - Ressalvados os motivos de força maior ou os casos fortuitos, que deverão ser devidamente comprovados pela contratada, ou contratante, nos demais e eventuais descumprimentos das cláusulas contratuais, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, e posteriores modificações aplicar-se-ão, as seguintes multas:

- Multa de 1% (pôr cento) sobre o valor do contrato pôr dia de atraso que venham a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecido neste contrato:

- Multa de 2% (pôr cento) do valor ora ajustado pelo não cumprimento de quaisquer condições do CONTRATO.

19 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a **CONTRATADA**, estará sujeita a multa compensatória de 10 %(dez pôr cento) do preço global ora ajustado. As multas moratórias e compensatórias serão autônomas, e a aplicação de uma não excluirá a outra, ambas independentes e cumulativas.

20 - CLÁUSULA VIGÉSIMA DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

20.1 -São prerrogativas do **CONTRATANTE** as previstas no art. 58 da Lei Federal 8.666/93, e posteriores modificações, que se exercerão nos termos das normas referidas no preâmbulo deste CONTRATO.

21 - CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO

21.1 - O presente contrato poderá ser rescindido de conformidade com os arts. 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações, assegurados os direitos adquiridos da **CONTRATADA.**

22 - CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

22.1 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

23 - CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

23.1 - Constituirá encargos exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas e emolumentos decorrentes deste contrato e da execução de seu objeto.

24 - CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA

24.1 - O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela administração pôr conveniência administrativa, ou pôr infringência a qualquer cláusulas estipuladas neste instrumento, mediante notificação através de ofício, ou via postal, com prova de recebimento.

25 - CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA

25.1 - O presente contrato poderá ser prorrogado de acordo com os termos do inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, e posteriores modificações.

26 - CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA

26.1 - O presente contrato será levado à publicação em conformidade as exigências legais, através do setor competente do Município.

27 - CLAUSULA VIGÉSIMA OITAVA DO FORO

27.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes - RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possam surgir referentes ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste contrato a sede do Município de Rio Crespo seja classificada em nível de Comarca.

E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (TRES) vias de igual teor e forma.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

J R COMERCIO DE ELÉTRONICOS E INFORMATICA LTDA-ME,
CNPJ: sob n.º 12.406.354/0001-10

Publicado por:
Antônio Carlos Souza Santos
Código Identificador:D799B805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
CONTRATO 031/2015

CONTRATO

PROCESSO Nº. 115/2015
CONTRATO Nº. 031/2015

Aos Dez dias do mês de Agosto do ano de 2015, o **MUNICÍPIO DE RIO CRESPO–RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.977/0001-41, estabelecido com sua sede Administrativa, a Prefeitura Municipal na Rua Ermelindo Milani nº 1160, Centro, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **PREFEITO MUNICIPAL EUDES DE SOUSA E SILVA,** portador da cédula de identidade RG. Nº 858.193 SSP/RO e CPF Nº 023.087.694-32, e de outro lado a empresa V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ/MF sob n.º05.255.167/0001-17, com sede na Rua Cacoal nº 2432 BNH, na cidade de Ariquemes-RO, representa pelo Senhora, Valquiria Souza dos Santos, portador do RG nº 5041185 SSP-BA e do CPF sob o nº 389.629.502-00, designado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato que tem pôr finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes para a Aquisição mobiliário equipamentos para implantação da escola de ensino infantil tipo C pro infância . Resolvem celebrar o presente instrumento, que será regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, lei Federal nº. 10.520/02 e suas alterações, em conformidade com o que consta do processo n.º 115/2015, mediante as seguintes cláusulas:

1- CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- Este contrato tem por objetivo a Aquisição mobiliário equipamentos para implantação da escola de ensino infantil tipo C pro infância, *conforme discriminação disposta no Anexo I do Edital*;

2- CLAUSULA SEGUNDA
2.1- A CONTRATADA deverá fornecer o objeto deste certame no município de Rio Crespo conforme descrito no projeto básico.
3 - CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO

3.1 - O valor deste contrato é de 6.640,00 (Seis mil seiscentos e Quarenta reais), *(pagos conforme edital)*, obedecendo o valor unitário conforme proposta da contratada.

4 -CLÁUSULA QUARTA DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente mediante apresentação da NOTA FISCAL/FATURAS acompanhada das requisições liquidadas pelo Secretário responsável pela despesa.
Obs. Caso seja necessário a administração poderá pagar parcelado em ate 03 (três) parcelas sem prejuízos de juros e multas.
5 - CLAUSULA QUINTA DO PRAZO:
5.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, com previsibilidade de prorrogação nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, e posteriores modificações.
6 - CLAUSULA SEXTA DA EXECUÇÃO
6.1 - A empresa efetuar a entrega do objeto licitado e manter a garantia de 12 (doze) meses conforme especificado no edital e manter todo acompanhamento durante o contrato.
7 - CLAUSULA SÉTIMA DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
7.1 -As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados a Secretaria Municipal de Educação Desporto e Laser.
07.003.12.365.0022.1.067 - Aquisição de Mobiliário e Equipamentos - PAR MEC/ FNDE Nº 23461
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e material Permanente

8 - CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTE
8.1 - O presente contrato poderá ser reajustado, para maior ou menor preço, desde que a alteração tenha sido determinada ou autorizada, mediante comunicação e informação do índice de reajustamento, e de conformidade e com base na planilha de custos ofertada juntamente com a proposta e nos termos da Letra "d" do Inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93.
9 - CLAUSULA NONA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
9.1 -Aplicam-se no presente contrato, todas as legislações pertinentes para o seu fiel cumprimento, em especial a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.
10 - CLAUSULA DÉCIMA DA MULTA
10.1 - Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, à parte que infringir qualquer das cláusulas do presente contrato, ressalvando a conveniência Administrativa, o qual deverá ser plenamente justificado.
11 -CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
11.1 - Fica obrigada, a parte CONTRATADA, a cumprir fielmente todas as obrigações do presente contrato nas condições estabelecidas.
12 - CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
12.1 - A contratante obriga-se a dar todo o apoio necessário para o treinamento dos funcionários, e efetuar o pagamento, até 30 dias do mês subsequente ao do fornecimento dos serviços, que será liquidado pelo Secretário Municipal da pasta e mediante apresentação de nota fiscal.

13 - CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTÚITO
13.1 - Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente que obste o cumprimento dos prazos e demais cláusulas que impeça a **CONTRATADA** de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas e execução do contrato, total ou parcialmente, fica esta desobrigada do cumprimento, obrigando-se, no entanto a**:**
a)Permitir e facilitar a inspeção da fiscalização inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre qualquer procedimento;
b) Garantir e facilitar os serviços do funcionário responsável para execução do serviço.

14 - CLAUSULA DÉCIMA QUARTA DA FISCALIZAÇÃO

A contratante exercerá o seu direito de fiscalização através da Secretaria responsável que está adquirindo o objeto
§ 3°- A contratada declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante.
§ 4° - A existência e a atuação da fiscalização do contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne ao objeto contratado.
§ 5° - A contratante poderá solicitar a substituição de qualquer empregado da contratada que prejudique o fornecimento do objeto
§ 6° - A contratada se obriga a esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela contratada.

15 - CLAUSULA DÉCIMA QUINTA DAS GARANTIAS
15.1 - Não será exigida nenhuma garantia, em espécie, para assegurar o cumprimento da entrega.
16 - CLAUSULA DÉCIMA SEXTA DAS PENALIDADES
16.1 - O não cumprimento do objeto e demais cláusulas, deste contrato, por parte da contratada, dará ao contratante o direito de aplicar as penalidades previstas nos Art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e posteriores modificações que poderão ser as seguintes:
a)- Advertência;
b)- Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato;
c)- Rescisão do contrato;
d)- Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública, enquanto permanecerem os motivos da punição, ou não for promovida a reabilitação pela autoridade aplicadora da punição e ressarcido o erário público de eventuais prejuízos causados.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA O CONTRATANTE
17.1 - Através da Secretaria Municipal de Educação Desporto e Laser, poderão valer-se do disposto da cláusula antecedente, se a contratada contrair obrigações para com terceiros, que possa de qualquer forma prejudicar a execução do objeto ora contratado, bem como:
a) Deixar de atender o município.
b) Interromper a entrega do objeto pôr mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem justo motivo.

18- CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA RESSALVAS
18.1 - Ressalvados os motivos de força maior ou os casos fortuitos, que deverão ser devidamente comprovados pela contratada, ou contratante, nos demais e eventuais descumprimentos das cláusulas contratuais, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, e posteriores modificações aplicar-se-ão, as seguintes multas:
a) - Multa de 1% (pôr cento) sobre o valor do contrato pôr dia de atraso que venham a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecido neste contrato:
b) - Multa de 2% (pôr cento) do valor ora ajustado pelo não cumprimento de quaisquer condições do CONTRATO.

19 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA
19.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a **CONTRATADA**, estará sujeita a multa compensatória de 10 %(dez pôr cento) do preço global ora ajustado. As multas moratórias e compensatórias serão autônomas, e a aplicação de uma não excluirá a outra, ambas independentes e cumulativas.

20 - CLÁUSULA VIGÉSIMA DOS DIREITOS DO CONTRATANTE
20.1 -São prerrogativas do **CONTRATANTE** as previstas no art. 58 da Lei Federal 8.666/93, e posteriores modificações, que se exercerão nos termos das normas referidas no preâmbulo deste CONTRATO.
21 - CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO
21.1 - O presente contrato poderá ser rescindido de conformidade com os arts. 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações, assegurados os direitos adquiridos da **CONTRATADA.**

22 - CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
22.1 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

23 - CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
23.1 - Constituirá encargos exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas e emolumentos decorrentes deste contrato e da execução de seu objeto.

24 - CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA
24.1 - O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela administração pôr conveniência administrativa, ou pôr infringência a qualquer cláusulas estipuladas neste instrumento, mediante notificação através de ofício, ou via postal, com prova de recebimento.

25 - CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA
25.1 - O presente contrato poderá ser prorrogado de acordo com os termos do inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, e posteriores modificações.

26 - CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA
26.1 - O presente contrato será levado à publicação em conformidade as exigências legais, através do setor competente do Município.

27 - CLAUSULA VIGÉSIMA OITAVA DO FORO
27.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes - RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possam surgir referentes ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste contrato a sede do Município de Rio Crespo seja classificada em nível de Comarca.

E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (TRES) vias de igual teor e forma.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA
CNPJ: sob n.º 05.255.167/0001-17

Publicado por:
Antônio Carlos Souza Santos
Código Identificador:1B3131F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 482/2015.

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **NORMA SANCHES**, Mat. 7008, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 00001074130 SSP/RO e do CPF nº 894.159.222-49, de exercer o cargo de **COORDENADORA DE SERVIÇOS SÓCIOS EDUCATIVOS À LIBERDADE ASSISTIDA ,** da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 07 de agosto de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:62657F99

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 483/2015

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **NORMA SANCHES,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1074130 SSP/RO e do CPF nº 894.159.222-49, para exercer o cargo de **COORDENADORA DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI,** da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com fulcro no artigo 19, item 17 da Lei Complementar nº 84/2011.
Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 84/2011 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 07 de agosto de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:2724F3F0

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 476/2015.

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **ROBSON GEOVANE RODRIGUES**, Mat. 2746, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 00001065495 SSP/RO e do CPF nº 996.117.082-20, de exercer o cargo de **COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR,** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 03 de agosto de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:48FF8C6C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 477/2015

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Combustível e seus Derivados".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 222/SEMOSP/2015.

RESOLVE:

Art. - 1º **CONSTITUIR** a Comissão de Recebimento de Combustível e seus Derivados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Rolim de Moura - RO.

Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Gilson Policarpo dos Santos
Vice –Presidente Clóvis Antônio de Souza
Membro: José Carlos Gonçalves dos Santos
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 03 de agosto de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:C96BC962

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 478/2015

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Combustível e seus Derivados".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 246/SEMUG/2015.

RESOLVE:

Art. - 1º **CONSTITUIR** a Comissão de Recebimento de Combustível e seus Derivados da SEMAGRI, SEMMADU, SEMFAPLADE e SEMUG do Município de Rolim de Moura - RO.

Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Dhagma Renata Denis de Souza
Vice –Presidente Lydiane de Souza Siqueira
Membros: Juliana Pereira da Silva
Lucas Messias Marcos
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 03 de agosto de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:82F458C5

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 481/2015

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **RAFAEL CAMARGO UGOLINI**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1008257 SSP/RO e do CPF nº 006.776.682-01, para exercer o cargo de **DIRETOR ESPECIAL DE ENGENHARIA** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, com fulcro no Art. 27, item 3, da Lei Complementar nº 084/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 84/2011 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 10 de agosto de 2015.

Rolim de Moura, 07 de agosto de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:683DE6A7

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.334/2015.

"Dispõe sobre exoneração de Agente Político".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o Servidor **ALBANIR OLIVEIRA E SILVA**, Matricula nº 6764, Portador da Carteira de Identidade RG nº 1239504 SSP /RO e do CPF nº 588.958.091-49, de exercer o cargo de **SUPERINTENDENTE DO ROLIM PREVI - INTERINO.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2015..

Rolim de Moura - RO, 07 de Agosto de 2015..

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:8430711C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 485/2015.

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido por ***VACANCIA*** o (a) Servidor (a) Municipal **ALBANIR OLIVEIRA E SILVA**, Matrícula – **6746,** portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1239504 SSP/RO e do CPF nº 588.958.091-49, de exercer o Cargo Efetivo de "**CONTADOR**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2015.

Rolim de Moura, 07 de agosto de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:8299C4B5

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 484/2015.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Para Avaliação de Destinação dos Bens Inservíveis Imobiliários, Imóveis, Móveis, Máquinas, Sucatas, Computadores e seus periféricos"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no requerimento.
RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Para Avaliação de Destinação dos Bens Inservíveis Imobiliários, Imóveis, Móveis, Máquinas, Sucatas, Computadores e seus Periféricos deste Município de Rolim de Moura – RO, para serem leiloados.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: GIOVANY MARTINS DOS SANTOS
Secretário: ARLESSON GEBER BARATA
Membros: NOEL ANTONIO DE MEDEIRO
TIAGO ANDERSON SANT'ANA SILVA

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias, especialmente a portaria nº 425/2015.

Rolim de Moura - RO, 07 de Agosto de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:1A049F0F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 457/2015

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **IVONILDE LEAL**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 321.143 SSP/RO e do CPF nº 283.353.762-04, para exercer o cargo de **DIRETORA DE ATENÇÃO BÁSICA** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com fulcro no artigo 31, item 13 da Lei Complementar nº 84/2011.
Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 84/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 20 de julho 2015.

Rolim de Moura, 23 de julho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:C4B786FA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 415/2014.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere, e considerando o contido no Processo nº **0657/2011**, com fundamento nos artigos 139 e 143 da Lei Complementar nº 003/2004; Lei 071/10 e pelos Decretos 1600/10 e 1603/10.

R E S O L V E:
Art. 1º **Conceder "**Licença Prêmio por Assiduidade**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **NILDA MARIA SILVA MACHADO** (PEDAGOGO SERIES INICIAIS 20H) Matrícula – **4659**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 289079 SSP/RO e do CPF nº 350.011.272-20, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.
Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 2º qüinqüênio referente ao período aquisitivo de 25/02/2007 a 24/02/2012, convertida em usufruto para o período de 01/09/2014 a 29/11/2014.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 01 de Setembro de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:79A56EFC

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 411/2015.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº **0275/2011**, com fundamento nos artigos 139, §

2º da Lei Complementar nº 003/2004, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 022/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **AGOSTINHO HELLMAN (OP DE MOTO NIVELADORA)** Matrícula – **336,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 147092 SSP/RO e do CPF nº 127.396.422-53, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Saúde – SEMUSA

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 3º quinquênio: **15/02/1994** a **14/02/1999,** convertida em usufruto no período de 01/10/2015 a 29/12/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 01 de julho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:E9281923

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 413/2015.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº **1741/2011**, com fundamento nos artigos 139, § 2º da Lei Complementar nº 003/2004, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 022/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **GENIVALDO FRANCISCO DA SILVA (AUX DE ENFERMAGEM)** Matrícula – **4130,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 484150 SSP/RO e do CPF nº 478.790.502-30, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Saúde – SEMUSA

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 2º quinquênio: **23/03/2006** a **22/03/2011,** convertida em usufruto no período de 01/08/2015 a 29/10/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 01 de julho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:5E49C9A1

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 414/2015.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº **6990/2010**, com fundamento nos artigos 139, § 2º da Lei Complementar nº 003/2004, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 022/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **PAULA FRANSSINETE S MAIA (MÉDICA GINECOLOGISTA)** Matrícula – **225,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1079385 SSP/CE e do CPF nº 123.387.703-82, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Saúde – SEMUSA

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 3º quinquênio: **06/03/2002** a **05/03/2007,** convertida em usufruto no período de 01/09/2015 a 29/11/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 01 de julho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:8F475F34

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº. 046/CMRM-15 DE 04 DE MAIO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** e **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO;**

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Senhora **INGLITH DE LIMA CHIODI,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1262839/SSP-RO devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 039.402.212-28, para exercer o **CARGO EM COMISSÃO** de **ASSESSORA DA MESA DIRETORA**, conforme Lei Complementar nº. 056 de 01 de Abril de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO ROSSI JÚNIOR
Presidente
CMRM

Ilmª. Srª.
INGLITH DE LIMA CHIODI
Nesta

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:3AF92A92

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº. 047/CMRM-15 DE 04 DE MAIO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** e **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO;**

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Senhor **REGINALDO LOPES BARBOSA,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 677562/SSP-RO devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 656.522.312-20, para exercer o **CARGO EM COMISSÃO** de **ASSESSOR DA MESA DIRETORA**, conforme Lei Complementar nº. 056 de 01 de Abril de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO ROSSI JÚNIOR
Presidente/CMRM

Ilmº. Sr.
REGINALDO LOPES BARBOSA
Nesta

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:37D37072

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº. 048/CMRM-15 DE 15 DE JUNHO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** e **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO;**

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Senhor **ALESSANDRO FERREIRA ARRUDA,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 493146234/SSP-SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 932.894.482-15, para exercer o **CARGO EM COMISSÃO** de **ASSESSOR DA MESA DIRETORA**, conforme Lei Complementar nº. 056 de 01 de Abril de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO ROSSI JÚNIOR
Presidente
CMRM

Ilmº. Sr.
ALESSANDRO FERREIRA ARRUDA
Nesta

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:7E37C2D1

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº. 049/CMRM-15 DE 23 DE JUNHO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** e **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO;**

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Senhor **ALESSANDRO FERREIRA ARRUDA,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 493146234/SSP-SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 932.894.482-15, de exercer o **CARGO EM COMISSÃO** de **ASSESSOR DA MESA DIRETORA**, conforme Lei Complementar nº. 056 de 01 de Abril de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO ROSSI JÚNIOR
Presidente
CMRM

Ilmº. Sr.
ALESSANDRO FERREIRA ARRUDA
Nesta

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:BE3562FB

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº. 050/CMRM-15 DE 01 DE JULHO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** e **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO;**
R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Senhor **ANDRÉ LUIZ FERREIRA FILHO,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 901.014/SSP-RO devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 842.769.832-15, para exercer **FUNÇÃO GRATIFICADA** de **TÉCNICO LEGISLATIVO**, conforme Lei Complementar nº. 052, de 29 de Setembro de 2008.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO ROSSI JÚNIOR
Presidente
CMRM

Ilm°. Sr.
ANDRÉ LUIZ FERREIRA FILHO
Nesta

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:051ADB50

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº. 051/CMRM-15 DE 02 DE JULHO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** e **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO;**

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Senhor **ROGER JUNIOR INÁCIO RATIER,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 35.694.817-1/SSP-SP, devidamente inscrito no CPM/MF sob nº. 406.592.798-60, de exercer o **CARGO COMISSIONADO** de **ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL**, conforme Lei Complementar nº. 052, de 29 de Setembro de 2008.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO ROSSI JÚNIOR
Presidente
CMRM

Ilmº. Sr.
ROGER JUNIOR INÁCIO RATIER
Nesta

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:B191949B

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº. 052/CMRM-15 DE 03 DE JULHO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** e

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Senhora **ROSÂNGELA RODRIGUES PIMENTA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 857.355/SSP-RO, devidamente inscrita no CPM/MF sob nº. 838.953.452-53, para exercer o **CARGO COMISSIONADO** de **ASSESSORA PARLAMENTAR ESPECIAL**, conforme Lei Complementar nº. 052, de 29 de Setembro de 2008.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO ROSSI JÚNIOR
Presidente
CMRM

Ilmª. Srª.
ROSÂNGELA RODRIGUES PIMENTA
Nesta

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:418A2F9C

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº. 053/CMRM-15 DE 13 DE JULHO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** e **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO;**

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Senhora **ANGELA PATRICIA OLIVEIRA MENEZES,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 606.806/SSP-RO, devidamente inscrita no CPM/MF sob nº. 700.259.752-34, para exercer **FUNÇÃO GRATIFICADA** de **ASSESSORA CONTÁBIL E FINANCEIRA**, conforme Lei Complementar nº. 052, de 29 de Setembro de 2008.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO ROSSI JÚNIOR
Presidente/CMRM

Ilmª. Srª.
ANGELA PATRICIA OLIVEIRA MENEZES
Nesta

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:F3570408

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº. 054/CMRM-15 DE 17 DE JULHO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** e **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO;**
R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Senhor **LUIZ AUGUSTO KLITZKE VITOR,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 000983.734/SSP-RO devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 950.644.352-15, de exercer **FUNÇÃO GRATIFICADA** de **DIRETOR DE INFORMÁTICA**, conforme Lei Complementar nº. 056, de 01 de Abril de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO ROSSI JUNIOR
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Ilmº. Sr.
LUIZ AUGUSTO KLITZKE
Nesta

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:667E1B15

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº. 055/CMRM-15 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** e **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO;**

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Senhora **INGLITH DE LIMA CHIODI,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1262839/SSP-RO devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 039.402.212-28, de exercer o **CARGO EM COMISSÃO** de **ASSESSORA DA MESA DIRETORA**, conforme Lei Complementar nº. 056 de 01 de Abril de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO ROSSI JÚNIOR
Presidente
CMRM

Ilmª. Srª.
INGLITH DE LIMA CHIODI
Nesta

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:E5B3EFB8

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº. 056/CMRM-15 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** e **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO;**

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Senhor **REGINALDO LOPES BARBOSA,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 677562/SSP-RO devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 656.522.312-20, de exercer o **CARGO EM COMISSÃO** de **ASSESSOR DA MESA DIRETORA**, conforme Lei Complementar nº. 056 de 01 de Abril de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO ROSSI JÚNIOR
Presidente
CMRM

Ilmº. Sr.
REGINALDO LOPES BARBOSA
Nesta

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:CF7E3B98

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº. 057/CMRM-15 DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** e **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO;**
R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Senhor **ANDRÉ LUIZ FERREIRA FILHO,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 901.014/SSP-RO devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 842.769.832-15, de exercer **FUNÇÃO GRATIFICADA** de **TÉCNICO LEGISLATIVO**, conforme Lei Complementar nº. 052, de 29 de Setembro de 2008.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros a 31 de julho de 2015.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO ROSSI JÚNIOR
Presidente
CMRM

Ilm°. Sr.
ANDRÉ LUIZ FERREIRA FILHO
Nesta

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:BC65D30C

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº. 058/CMRM-15 DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** e **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO;**

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Senhora **ANGELA PATRICIA OLIVEIRA MENEZES,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 606.806/SSP-RO, devidamente inscrita no CPM/MF sob nº. 700.259.752-34, de exercer **FUNÇÃO GRATIFICADA** de **ASSESSORA CONTÁBIL E FINANCEIRA**, conforme Lei Complementar nº. 052, de 29 de Setembro de 2008.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros a 31 de julho de 2015.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO ROSSI JÚNIOR
Presidente
CMRM

Ilmª. Srª.
ANGELA PATRICIA OLIVEIRA MENEZES
Nesta

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:36D9822D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº. 059/CMRM-15 DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** e **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO;**

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Senhora **AURILENE REISEN MARCELINO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 598.491/SSP-RO, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 672.474.402-44, de exercer o **CARGO COMISSIONADO** de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, conforme Lei Complementar nº. 052, de 29 de Setembro de 2008.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO ROSSI JÚNIOR
Presidente
CMRM

Ilmª. Srª.
AURILENE REISEN MARCELINO
Nesta

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:904E4C0D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº. 060/CMRM-15 DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** e **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO;**

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Senhor **ALEXANDRE BORIEZESKA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 678.824/SSP-RO, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 640.972.502-72, para exercer o **CARGO COMISSIONADO** de **ASSESSORA DA MESA DIRETORA**, conforme Lei Complementar nº. 056 de 01 de Abril de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO ROSSI JÚNIOR
Presidente
CMRM

Ilmº. Srº.
ALEXANDRE BORIEZESKA
Nesta

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:987A8707

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº. 061/CMRM-15 DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** e **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO;**

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMAR** a Senhora **ANÁLIA PINHEIRO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 542.191/SSP-RO, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 678.946.402-63, para exercer o **CARGO COMISSIONADO** de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, conforme Lei Complementar nº. 052, de 29 de Setembro de 2008.

Art. 2º. A Servidora ficará a disposição do Gabinete e sob subordinação do Vereador ***Marcio Aparecido Atiles Mateus***.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO ROSSI JÚNIOR
Presidente
CMRM

Ilmª. Srª.
ANÁLIA PINHEIRO DA SILVA
Nesta

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:3DA047E5

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº. 062/CMRM-15 DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** e **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO;**

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Senhora **AURILENE REISEN MARCELINO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 598.491/SSP-RO, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 672.474.402-44, para exercer o **CARGO COMISSIONADO** de **ASSESSORA DA MESA DIRETORA**, conforme Lei Complementar nº. 056 de 01 de Abril de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO ROSSI JÚNIOR
Presidente
CMRM

Ilmª. Srª.
AURILENE REISEN MARCELINO
Nesta

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:5937BB3C

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº. 063/CMRM-15 DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** e **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO;**

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Senhora **ADRIANA CAMPOS SILVA VIDAL**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000412089/SSP-RO, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 408.257.522-72, de exercer o **CARGO EM COMISSÃO** de **CONTROLADORA GERAL**, conforme Lei Complementar nº. 052, de 29 de Setembro de 2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO ROSSI JÚNIOR
Presidente
CMRM

Ilmª. Srª.
ADRIANA CAMPOS SILVA VIDAL
Nesta

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:C2B0AA7D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº. 064/CMRM-15 DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** e **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO;**

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Senhora **MONIQUE SAMIRA SAKEB TOMMALIEH**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 731.113SSP-RO, devidamente inscrita no CPM/MF sob nº. 723.496.382-00 para exercer o **CARGO EM COMISSÃO** de **CONTROLADOR GERAL**, conforme Lei Complementar nº. 052, de 29 de Setembro de 2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO ROSSI JÚNIOR
Presidente
CMRM

Ilmª. Srª.
MONIQUE SAMIRA SAKEB
Nesta

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:57654933

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº. 065/CMRM-15 DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** e **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO;**

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Senhora **ADRIANA CAMPOS SILVA VIDAL**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000412089/SSP-RO, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 408.257.522-72, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA** de **TÉCNICA LEGISLATIVA**, conforme Lei Complementar nº. 052, de 29 de Setembro de 2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO ROSSI JÚNIOR
Presidente
CMRM

Ilmª. Srª.
ADRIANA CAMPOS SILVA VIDAL
Nesta

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:8DCFFEF3

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº. 066/CMRM-15 DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** e **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO;**

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Senhor **ALBANIR OLIVEIRA E SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1239504/SSP-RO, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 588.958.091-49, para exercer o **CARGO EM COMISSÃO** de **CONTROLADOR GERAL**, conforme Lei Complementar nº. 052, de 29 de Setembro de 2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO ROSSI JÚNIOR
Presidente
CMRM

Ilmº. Srº.
ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Nesta

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:B251362C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 098/2015

CONTRATO Nº 098/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2806/2015
CONCORRÊNCIA 011/2015
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: **TECNOART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO MURO DA ESCOLA JOSÉ VERÍSSIMO, conforme especificação na Planta, Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro e Edital em todos os seus anexos, os quais especificam e detalham a contratação supra citada.
VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O preço do presente Contrato é de R$ 92.897,53 (noventa e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos), o pagamento referente a obra executada, será efetuado conforme cronograma de execução realizado pela Comissão de Recebimento de Obras, mediante Nota Fiscal.
REAJUSTE: Os serviços ora contratados, não sofrerão reajuste.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 120 (cento e vinte) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho, assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço, o serviço será executado em até 60 **(sessenta) dias**, sendo que deverá iniciar os trabalhos em até 10 (dez) dias após a emissão de Ordem de Serviço, conforme Cronograma Físico-Financeiro.
ORÇAMENTO: Os recursos necessário para execução da obra em licitação, correrão no presente exercício, à conta da dotação consignada no orçamento do município, na seguinte programação: Nota de Empenho nº 2376, unidade orçamentária 02.004 (SEMEC), projeto atividade 12.122.0008.2.231, elemento despesa 44.90.51.00.00.
ORÇAMENTO: Os recursos necessário para execução da obra em licitação, correrão no presente exercício, à conta da dotação consignada no orçamento do município, na seguinte programação: Nota de Empenho nº 2357, unidade orçamentária 02.004 (SEMEC), projeto atividade 12.122.0005.1.090, elemento despesa 44.90.51.00.00.

Rolim de Moura/RO, 22 de julho de 2015.

FLORISBELA LIMA
Procuradora Geral do Município
Interina
OAB/RO 3138

Publicado por:
Jaqueline Oliveira dos Santos
Código Identificador:70CF62B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA Nº 008/2015

EM DECORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL

ONDE SE LÊ: Lei Complementar nº 203/2015.

LEIA-SE: Lei Complementar nº 202/2015.

PUBLIQUE-SE a Lei Complementar com a devida correção.

Rolim de Moura/RO, 10 de agosto de 2015.

FLORISBELA LIMA
Procuradora Geral do Município
Interina
OAB RO 3138

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:6334971F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA Nº 007/2015

EM DECORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL

TORNA NULA a Lei Complementar nº 202/2015, por ter sido PROMULGADA através da **Lei Complementar nº 201/205 *"Dá nova redação à alínea "L" do inciso II do Art. 6° da Lei n° 947/2000"***, pelo Poder Legislativo não sendo necessário o Poder Executivo PROMULGAR novamente e conseqüentemente **TORNA NULA** a Errata nº 003/2015 e Errata nº 004/2015.

Rolim de Moura/RO, 07 de agosto de 2015.

FLORISBELA LIMA
Procuradora Geral do Município
Interina
OAB RO 3.138

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:854B1106

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 202/2015

"Revoga o § 3° do Art. 50-A da Lei Complementar n° 003/2004".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65 e incisos da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Revoga o § 3° do Art. 50-A da Lei Complementar nº 003/04, com redação dada pela Lei Complementar n° 144/2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 04 de agosto de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:8508E85E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 104/2015

CONTRATO Nº 104/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8982/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2015
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: **L. H. C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**
OBJETO: DO OBJETO: Aquisição de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme modelos juntados aos autos e especificações no Projeto Básico, solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o material deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de **R$5.335,00** (cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais.
ORÇAMENTO: Notas de Empenho n°s 980 e 981/2015, unidade orçamentária 02.004 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, projeto atividade 2.011, elemento despesa 33.90.30.00.00

Rolim de Moura/RO, 27 de julho de 2015.

FLORISBELA LIMA
Procuradora Geral do Município
OAB/RO 3138

Publicado por:
Jaqueline Oliveira dos Santos
Código Identificador:A22566D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 105/2015

CONTRATO Nº 105/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3585/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2015
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: **LATINA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI ME**
OBJETO: Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições, anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o equipamento deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$840,00 (oitocentos e quarenta reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 2395/2015, unidade orçamentária 02.003 – Secretaria Municipal de Administração, programa de trabalho 04.122.0008.2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, elemento despesa 44.90.52.00.00

Rolim de Moura/RO, 27 de julho de 2015.

FLORISBELA LIMA
Procuradora Geral do Município
OAB/RO 3138

Publicado por:
Jaqueline Oliveira dos Santos
Código Identificador:010713D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 106/2015

CONTRATO Nº 106/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3585/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2015
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: **R. B. MONTEIRO LTDA - ME**
OBJETO: Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições, anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o equipamento deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$398,00 (trezentos e noventa e oito reais.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 2396/2015, unidade orçamentária 02.003 – Secretaria Municipal de Administração, programa de trabalho 04.122.0008.2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, elemento despesa 44.90.52.00.00.

Rolim de Moura/RO, 27 de julho de 2015.

FLORISBELA LIMA
Procuradora Geral do Município
OAB/RO 3138

Publicado por:
Jaqueline Oliveira dos Santos
Código Identificador:EB6118CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 114/2015

CONTRATO Nº 114/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3046/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2015
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA:**EMPLAKE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS E SERVIÇOS LTDA ME**
OBJETO: Fornecimento de placas de identificação para veículos e motocicletas, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Projeto Básico anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será até 31.12.2015.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o material deverá ser entregue até 30.11.2015.
DO VALOR: O valor do presente contrato será de **R$1.410,00** (hum e mil, quatrocentos e dez reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 664/2015, unidade orçamentária 05.011 – Fundo Municipal de Saúde, projeto atividade 2.127, elemento despesa 33.90.30.00.00.

Rolim de Moura/RO, 06 de agosto de 2015.

FLORISBELA LIMA
Procuradora Geral do Município
OAB/RO 3138

Publicado por:
Jaqueline Oliveira dos Santos
Código Identificador:2B8DB75B

ROLIM PREVI
COMITE DE INVESTIMENTOS

Ata da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – **Rolim Previ**, instituído pelo Decreto Municipal nº 3306 de 06 de julho de 2015, realizada aos 07 (sete) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quinze (2015), a reunião deu inicio às 08:00 horas, nas dependências do Rolim Previ, sob a Presidência da Senhora Marlene Aparecida Coviaque da Silva, e a presença do Senhor Sérgio Dias de Camargo e Senhora Florisbela Lima, membros deste comitê.

Ausente os Senhores Albanir Oliveira e Silva e José Luiz Alves Felipin. Constatada a existência legal de Quórum, a Senhora Marlene Aparecida Coviaque da Silva iniciou os trabalhos de hoje, procedendo à leitura da Ordem do dia, que constou da seguinte: **ORDEM DO DIA** –Alocação de recursos disponíveis na Conta Corrente do Rolim Previ; – Feito isso passou ao Item I da Ordem do Dia. Iniciando os trabalhos foram distribuídos aos membros presentes 03 Lâminas Comparativas (IMA-B5, IMA-S e IRF-M1) para alocação de recursos no valor aproximado de R$ 800.000,00 (oitocentos mil Reais) que foram encaminhadas pela contratada Maxx Consultoria de Investimentos ao Comitê de Investimento, embasada no pressuposto que no momento devido à alta volatilidade do mercado financeiro fruto do cenário econômico, político e internacional agitado, o mercado encontra-se mais favorável aos investimentos atrelados aos indicadores: IMA-B 5; IRF-M e IMA-S, e visando proteger e buscar uma melhor rentabilidade da carteira de ativos do Rolim Previ, as lâminas Comparativas de diferentes fundos para escolha da alocação dos recursos financeiros disponíveis sendo eles: **IMA-B5**: CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA LP; BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP; BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FIC RENDA FIXA; ITAU INSTITUCIONAL INFLAÇÃO 5 FIC RF. **IRF-M1:** BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO; BRADESCO IRF-M 1 FI RENDA FIXA; BRADESCO IRF-M 1 TITULOS PUBLICOS; ITAU SOBERANO IRF-M1 FI RF; CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA. **IMA-S:** BB FLUXO FIC RF PREVIDENCIARIO; BB PERFIL FIC RF PREVIDENCIARIO; BRADESCO FEDERAL EXTRA FI REF DI; BRADESCO MAXI PODER PUBLICO FI RF; BRADESCO PODER PUBLICO FIC REF DI; BRADESCO PREMIUM FI REF DI; BRADESCO SPECIAL FIC REF DI; CAIXA ALIANÇA TP FI RF; CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RF; CAIXA BRASIL FI REF DI LP; CAIXA BRASIL TITULOS PUBLICOS FI RF LP; ITAU INSTITUCIONAL FI REF DI; ITAU INSTITUCIONAL FI RF; ITAU SOBERANO FIC RF LP. Sendo as lâminas dos respectivos fundos, bem como a recomendação da empresa Maxx Consultoria de investimentos, foram discutidas e analisadas pelos presentes. Feito isto, a Senhora Marlene passou a votação sobre o fundo a ser alocado o valor acima mencionado. Ficou deliberado à emissão de parecer favorável por unanimidade dos Conselheiros presentes na reunião, para aplicação de recursos disponíveis na Conta Corrente, conforme segue:- **I** - Aprovar a alocação no valor aproximado de R$ 800.000,00 (*Oitocentos mil Reais*) disponíveis na conta corrente nº **11.868-0** do Banco do Brasil, **para** o Fundo **BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO – CNPJ: 13.077.418/000-49**, ressaltando que tal decisão deste Comitê de Investimentos, esta de acordo com a Resolução CMN 3922/2010; Portaria MPS 519/2011 e Política de investimentos 2015 do RPPS. Encaminhar copia desta decisão ao Conselho Administrativo do Rolim Previ, para apreciação e autorização de aplicação. Nada mais havendo a tratar eu,_____Marlene Aparecida Coviaque da Silva, Presidente, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.

MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA
Presidente do Comitê

FLORISBELA LIMA
Membro

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO
Membro

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:86405614

ROLIM PREVI
COMITE DE INVESTIMENTOS

COMITE DE INVESTIMENTOS ROLIM PREVI
Parecer Nº 008/2015
O Comitê de Investimentos do Rolim de Previ, instituído por força das disposições do Decreto Municipal nº. 3.306 de 06 de julho de 2.015, usando das atribuições que lhe confere e;

Considerando a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca das opções de investimentos e estratégia que envolva compra, venda e ou renovação dos ativos da carteira do Rolim Previ, de acordo com a Política de Investimentos 2015, e posterior apreciação do pelo Conselho Administrativo de Previdência do Rolim Previ;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a aplicação dos RECURSOS DISPONIVEIS no valor aproximado de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) NA CONTA CORRENTE Nº **11.868-0** DO BANCO DO BRASIL – AG. 1.406-0, **para** o Fundo **BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO – CNPJ: 13.077.418/000-49.** De acordo com a Resolução CMN 3922/2010, Portaria MPS 519/2011 e Política de Investimentos 2015 do RPPS.

Rolim de Moura, Estado de Rondônia, aos 07 dias do mês de agosto de 2015.

Este é o Parecer, s.m.j.

Comite de Investimentos do Rolim PREVI:

MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA
Presidente do Comitê

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO
Membro

FLORISBELA LIMA
Membro

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:49508223

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA CONCORRENCIA Nº. 07/2015

O Presidente de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA** sob a modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇAO II, DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO**. A revogação se dá a pedido do Núcleo de Engenharia por alguns equívocos na planilha orçamentária, conforme documento anexo aos autos as folhas 1343. A nova data de abertura será no **dia 11 de setembro de 2015 as 09:00 horas.** Da autorização: **Processo Administrativo nº. 2568/2015.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 216, o edital na íntegra será publicado no *site* do Observatório Social www.observatoriorm.org.br. e site da Prefeitura Municipal www.rolimdemoura.ro.gov.br

Rolim de Moura, 10 de agosto de 2015.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:CB67D6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EVENTO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO COM PRAZO - PREGÃO Nº048-2015 ELETRONICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **EVENTO DE REABERTURA COM PRAZO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DA ÁREA URBANA E DISTRITO DE NOVA ESTRELA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, valor estimado **R$1.274.895,40** (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). A sessão de abertura será no dia 24 de agosto de 2015, às 09:00, (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites:
www.observatoriorm.org.br, e
www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail:
semcol.rolimdemoura@gmail.com ou
rosangelapmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 9254-2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 216.

Rolim de Moura, 10 de Agosto de 2015.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:597985E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 03/2015
CONSTRUÇÃO GALERIA

A comissão de licitação, através do seu presidente torna publico a Adjudicação da Tomada de Preço Nº 3 de 2015 sendo o objeto Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para CONSTRUÇÃO DE GALERIAS EM AREA URBANA, advindo do processo administrativo 400 de 2015, oriundos de **convênios firmados com o ministério da Defesa n. 314/DPCN/2014**, no valor de R$ 260.748,06 (duzentos e sessenta mil setecentos e quarenta e oito reais e seis centavos) em favor da empresa **FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ 16.958.226/0001-30. Todas as informações, como vistas ao processo Administrativo nº 400/2015, poderão ser obtidas junto à prefeitura, Rua Sete de Setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste - RO, de segunda a sexta-feira no horário das 07h00min às 12h00min horas, ou através do telefone 69 3434 2262 e e-mail cplm.santaluzia.ro@hotmail.com.

Santa Luzia D Oeste – RO, 07 de Agosto de 2015.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:A581F660

GABINETE DO PREFEITO
HOMOL.327/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 327/SEMUSA /2015.

EDITAL: N°41/2015.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT´S DE SAÚDE BUCAL.

PREGÃO ELETRONICO: N° 021/2015.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, no uso de suas atribuições, em observação ao disposto no artigo 38 da Lei Federal 8.666/93, inciso VII e com base nos autos do Processo Administrativo supra, que tem como objeto ”AQUISIÇÃO DE KIT´S DE SAÚDE BUCAL”, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO, tipo menor preço conforme Parecer Jurídico apenso, HOMOLOGA o presente processo licitatório em favor da empresa:

- GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA ME, inscrita n CNPJ n°: 15.250.965/0001-00. Valor R$ 900,00 (Novecentos reais).

Publique se,
Empenhe-se,

Santa Luzia D´Oeste-RO, 10 de Agosto 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:A2B98FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO EFETIVO

Aos, 21 (vinte e um) dias do mês de Outubro (10) do ano de dois mil e quatorze (2014) na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL de Santa Luzia Do Oeste** no Estado de Rondônia, perante a autoridade competente compareceu a Sr. (a) **ALEXANDRE LUIZ SEVERICO ,** que tomou posse no cargo efetivo de MOTORISTA DE VEICULOS LEVES 40 horas, o qual foi empossado conforme edital de convocação 008/2014 referente ao concurso publico arquivada em pasta funcional**. Entrou em exercício em 21/10/2014.**
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público Municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.
Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Santa Luzia D Oeste, 21 de outubro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

NILSON NUNES DA COSTA
Secretario Municipal de Administração

_____
Servidor

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:E3689C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO EFETIVO

Aos, 05 (cinco) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quatorze (2014) na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL de Santa Luzia Do Oeste** no Estado de Rondônia, perante a autoridade competente compareceu a Sr. (a) **EDILBERTO VIEIRA DE CARVALHO ,** que tomou posse no cargo efetivo de **MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS** , o qual foi empossado conforme

edital de convocação 008/2014 referente ao concurso publico arquivada em pasta funcional**. Entrou em exercício em 05/11/2014.**
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público Municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.
Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Santa Luzia D Oeste, 05 de novembro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

NILSON NUNES DA COSTA
Secretario Municipal de Administração

_____
Servidor

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:138C60A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECUROS - 31006-9 3582,00

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 07/08/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 3.582,00(Três mil quinhentos e oitenta e dois Reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 31006-9
Origem Governo Federal

* Programa Nacional de Alimentacao Escolar-PNAE.

São Felipe D´Oeste-RO, 07 de Agosto de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:BB118B84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECUROS - 31006-9 1140,00

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 07/08/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 1.140,00(Um Mil Cento e quarenta Reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 31006-9
Origem Governo Federal

* Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE.

São Felipe D´Oeste-RO, 07 de Agosto de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:DCA82764

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECUROS - 31006-9 140,00

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 07/08/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 140,00(Cento e quarenta Reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 31006-9
Origem Governo Federal

* Programa Nacional de Alimentacao Escolar-PNAE.

São Felipe D´Oeste-RO, 07 de Agosto de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração,Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:469B595C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECUROS - 32203-2 13678,00

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 07/08/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 13.678,00(Treze mil seiscentos e setenta e oito reais)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32203-2
Origem Governo Federal

*Referente Piso Básico Fixo – PAB Fixo.

São Felipe D´Oeste-RO, 07 de Agosto de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:AB1A1E1A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO N.° 06/CPL/PMCACOAL/2015, REGISTRO DE PREÇO N° 26/2015
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, no uso de suas atribuições, torna publico que esta realizando contratação de empresa jornalística para prestação de serviços de publicidade e utilidade publica dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, Através de adesão a Ata de Registro Preço n.° 026/2015 da Prefeitura Municipal de Cacoal. No valor global de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) em favor da empresa Jornal AG de Rondônia Ltda - ME, inscrita no CNPJ: 14.515.552/0001-47, formalizado pelo Processo Administrativo n.° 772/SEMUG/2015.

São Miguel do Guaporé 07 de agosto de 2015.

ZENILDO PEREIRA DO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:BF71E25A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 471/2015

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-471/2015**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 088/CPL/2015**. Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (PÁ CARREGADEIRA) – CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA DEFESA – PROGRAMA CALHA NORTE. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOSP.** Vem HOMOLOGAR a favor das empresas:
Empresa: **MK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** vencedora do **ITEM 001.** Perfazendo um valor de **R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais);**

Teixeirópolis – RO, 07 de Agosto de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:3BA572D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 043/ASJUR/2015
Processo: nº 440/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis.
Contratado: Positivo informática S/A.
Objeto: Aquisição de material permanente (computador interativo) para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo (SEMECT).
Vigência: De 12 (doze) meses.
Valor: R$ 20.160,00 (Vinte mil, cento e sessenta reais).
Empenho: 601/2015
Data: Teixeirópolis /RO, 01/07/2015.
Assinam:
Positivo informática S/A
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:5F23E30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 096/CPL/2015

Edital Nº. 148/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **100/GAB/2015**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada por item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda (**SEMPLAF**). Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA)** Estimado no valor de **R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)** Processo Administrativo **nº GI-565/2015**– Data para cadastro de proposta **14/08/2015** a partir das **09:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **21/08/2015**, com início às **09:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 10 de Agosto de 2015.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 100/GAB/2015 de 01/07/2015

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:34C43942

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 040-2015

##TEX–O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, Pregão Eletrônico nº 040/2015, que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR FESTA DO CASAMENTO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE URUPÁ**. Solicitação: **SEMAS**. Proc. 549/2015. Recurso: **SCFV.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **21/08/2015** às **10h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de **R$ 9.262,50 (nove mil duzentos sessenta dois reais e cinquenta centavos).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.bll.org.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413 2460**, **cplurupa@hotmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 10 de agosto de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS
Portaria 046/15

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:F10C28A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 433/2015/URUPÁ-RO

VALIDA ATÉ: 11 DE AGOSTO DE 2016

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, o Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira d e Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02, Lei Estadual 2.414/11 e, pelo Decreto Municipal 072/2014 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 028/2015** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
3.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços para futura aquisição e fornecimento de combustível, para o período de 01 (um) ano, improrrogável, visando atender às necessidades do Município de Urupá, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de Pregão Eletrônico **028/2015** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2.

2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: **P. S. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP.**
CNPJ: **02.680.417/0001-78.** TEL/FAX: **(69) 3413-2651**
ENDEREÇO: **AVENIDA: MOACIR DE PAULA VIEIRA, N°: 3486, BAIRRO: CENTRO: URUPA/RO.**
NOME DO REPRESENTANTE: **JURANDIR ROSA DA CONCEIÇÃO.**

Item	*Und*	*Qtd*	*Descrição*	*Valor*
01	Lts	**73.000**	***Gasolina comum*** *(abastecimento na cidade de Urupá)*	*3,40*
03	Lts	**356.640**	***Óleo diesel S 10*** *(abastecimento na cidade de Urupá)*	*3,11*

FORNECEDOR: **SÃO VICENTE COMBUSTÍVEIS LTDA**
CNPJ: **01.788.375/0001-20**, TEL/FAX: **(69) 3535-3264**
ENDEREÇO: **LOTE: 102, GLEBA: 05, SETOR DE CHÁCARAS, ARIQUEMES/RO**
NOME DO REPRESENTANTE: **BIANCA KARINE VICENTE.**

Item	*Und*	*Qtd*	*Descrição*	*Valor*
02	Lts	**15.500**	***Gasolina comum*** *(abastecimento na cidade de Ariquemes – Eixo da BR)*	*3,52*
04	Lts	**17.400**	***Óleo diesel S 10*** *(abastecimento na cidade de Ariquemes – Eixo da BR)*	*3,16*

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Urupá, nos termos no Decreto de Nº 196/2015, que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos, salvo após autorização expressa do Prefeito deste Município.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Urupá, Estado de Rondônia.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação edital de Pregão Eletrônico **Nº 028/2015**.
2. As notas fiscais referente a aquisição do objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do responsável pela Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado, no prédio do Almoxarifado Central, nesta Cidade de Urupá/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h00m às 13h00m.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do Pregão Eletrônico **N° 028/2015**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de Pregão Eletrônico **N° 028/2015.**
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **N° 028/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com o Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes a presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integra esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **N° 028/2015**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **N° 433/2015**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **N° 028/2015**, pelo Prefeito do Município de Urupá, Estado de Rondônia.

Urupá/RO, 10 de Agosto de 2015.

SANDRA MENDES DOS SANTOS VIANA
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Gerente da Ata de Registro de Preço

TESTEMUNHAS:

Nome: Fábio Dutra Da Silva.
CPF: 574.307.302-30

Nome: Adilson Neves Magalhães.
CPF: 966.765.902-04

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:CE6759D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/GP/PMVA/2015.

EXTRATO DE CONTRATO
Carta Contrato no 026/GP/PMVA/2015.
Processo: 281/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Vale do Anari.
Contratada: Samir Refrigeração Ltda - Me

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA PARTE DE AR CONDICIONADO NOS VEÍCUILOS A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
Valor R$: 1.900,00 – (Hum Mil e Novecentos Reais).
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.005. - SEC. MUN. DE SAUDE E VIVILÂNCIA SANITÁRIA
10.301.0012.2020. – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HPP
3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Empenho nº: 306/2015.
Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 03 de Agosto de 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:88C74AC6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através de seu Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.408 de 22 de maio de 2.015, torna público a RETIFICAÇÃO do Aviso de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico n. 65/CPL/2015**.

Onde se lê:
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: ***R$* 4.880,58 (quatro mil oitocentos e oitenta reais, cinquenta e oito centavos).**

Leia-se:
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: ***R$* 4.284,54 (quatro mil e duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).**

Informações Complementares: na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 10 de agosto de 2.015.

ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:C4B6D4CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 20/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto n.º 4.408 de 22 de maio de 2.015, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito.
Processo Administrativo nº **2-86/SEMSAU/2015**
Objeto: A presente licitação tem por objeto a formação através do Registro de Preço para futuro e eventual aquisição de **Materiais odontológicos** para atender as necessidades do Programa Saúde Bucal deste município de Vale do Paraíso/RO, de acordo com as condições, especificações, quantitativos, locais e condições de entrega relacionados no Termo de Referência.
Empresa(s) Vencedora(s):
DENTAL MED ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ. 02.477.571/0001-47
VALOR: R$ 8.665,00 (oito mil e seiscentos e sessenta e cinco reais);
ELISVANDIA MATOS DONDONI - ME– CNPJ. 13.547.970/0001-53
VALOR: R$ 13.066,95 (treze mil e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos);
EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – EPP – CNPJ. 04.167.190/0001-97
VALOR: R$ 2.796,48 (dois mil e setecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos);
MBR FERNANDES - ME – CNPJ. 16.845.253/0001-04
VALOR: R$ 6.484,78 (seis mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos);
PARECER JURÍDICO: Loana Carla dos Santos Marques;
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso/RO; 10 de agosto de 2.015

ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:6E000740

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 38/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto n.º 4.408 de 22 de maio de 2.015, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito.
Processo Administrativo nº **2-130/SEMSAU/2015**
Objeto: aquisição de material de consumo (tintas, materiais elétricos e outros) para atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte (HPP) deste município, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência.
Empresa(s) Vencedora(s):
D. F. FANCHETTI & CIA LTDA – ME - CNPJ. 10.759.822/0001-04
VALOR: R$ 11.688,73 (onze mil e seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos);
PARECER JURÍDICO: Loana Carla dos Santos Marques;
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso/RO; 10 de agosto de 2.015

ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:E8CFF098

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 25/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto n.º 4.408 de 22 de maio de 2.015, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito.

Processo Administrativo nº **1-286/SEMECE/2015**
Objeto: Aquisição de Materiais desportivos para realização de Jogos interescolares das Escolas da Rede Municipal e Estadual, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência.
Empresa(s) Vencedora(s):
IDS PAPELARIA EIRELI - ME - CNPJ. 10.927.373/0001-66
VALOR: R$ 1.518,10 (um mil e quinhentos e dezoito reais e dez centavos);
PARECER JURÍDICO: Loana Carla dos Santos Marques;
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso/RO; 10 de agosto de 2.015

ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:24BA56BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/CPL/2015

JUSTIFICATIVA: 019/CPL/2015.
PROCESSO Nº.: 2-222/SEMUSA/2.015
FORNECEDOR: JIRAUTO AUTOMOVEIS LTDA
AQUISIÇÃO DE PEÇAS:
VALOR R$: 848,41 (oitocentos e quarenta e oito reais, quarenta e um centavos);
SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA:
VALOR R$: 858,00(oitocentos e cinquenta e oito reais)

OBJETO: Contração de serviços de revisão com reposição de peças para o veículo Fiat Pálio ano 2015/2015 de placa NCK 7792 que atende as necessidades da Rede Básica de Saúde deste Município.

A referida Dispensa esta fundamentada nos termos do Art. 24, Inc. VIII da Lei Federal 8.666/93, que prevê: *XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;*

Assim, com fundamento no Art. 24, Inc. XVII da Lei Federal 8.666/93, fica o presente feito dispensado de procedimento licitatório, por tratar aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

Vale do Paraíso – RO, 04 de agosto de 2.015.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Presidente
CPL

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:99DFBCE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.408 de 22 de maio de 2.015, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 1.880/07 e 4.224/2014 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Alinhamento e Balanceamento dos veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014.**
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: ***R$*** **4.880,58 (quatro mil oitocentos e oitenta reais, cinquenta e oito centavos).**
Processo Administrativo nº **1-528/SEMECE/2015**
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 11/08/2015, até 23:59 hs do dia 23/08/2015** no site www.bll.org.br. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **24/08/2015**, com início de abertura das propostas às **10h00min** e início da sessão às **12h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações".
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 07 de agosto de 2.015.

ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:16833692

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.408 de 22 de maio de 2.015, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Presencial**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 1.646/05 e 4.330/15, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.
DATA: **21/08/2015 - HORAS: 09:00 hs**
OBJETO: Aquisição **água mineral, sem gás,** oriunda de fonte hipotermal, em embalagens de material de polipropileno transparente de 20 litros, lacrado com validade mínima de 02(dois) meses e data de envase superior a 30(trinta) dias, para suprir as necessidades da SEMPLAD, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014.**

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$ 1.879,20 (um mil oitocentos e setenta e nove reais, vinte centavos).
Processo Administrativo nº **1-562/SEMPLAD/2015**
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 07 de agosto de 2015.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:A2E89B91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.408 de 22 de maio de 2.015, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Presencial**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 1.646/05 e 4.330/15, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.
DATA: **21/08/2015 - HORAS: 12:00 hs**
OBJETO: Aquisição de **Refeição do tipo Marmitex de Alumínio nº 8 com no mínimo 700g de peso, contendo basicamente o seguinte cardápio: Arroz, feijão (carioca ou preto), carne (frango, suína ou bovina), salada: crua, cozida e massas**, para suprir as necessidades dos profissionais desta Administração, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência, com fornecimento contínuo e fracionados, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da administração. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014.**

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: *R$ 3.268,00* (três mil duzentos e sessenta e oito reais).

Processo Administrativo nº **1-540/SEMPLAD/2015**
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 07 de agosto de 2015.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:860F6E92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.408 de 22 de maio de 2.015, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Presencial**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 1.646/05 e 4.330/15, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.
DATA: **24/08/2015 - HORAS: 09:00 hs**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de borracharia como conserto/remendo, conserto tipo Tip Top, visando atender as necessidades dos veículos leves, motocicleta e ônibus escolares pertencentes à frota Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Vale do Paraíso., de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados neste Termo de Referência. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014.**

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$ 10.286,45 (dez mil duzentos e oitenta e seis reais, quarenta e cinco centavos).
Processo Administrativo nº **1-529/SEMECE/2015**
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 07 de agosto de 2015.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:DADB46DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 110/2015 DE 07/08/2015

Ementa: Abre Credito Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) e contem outras providências.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 796/2014 de 03/12/2014 c/c com a lei 4320/64.
Considerando as necessidades de procedera adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias em atendimento ao ofício de nº. 026/CMAO/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor total R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), destinado ao reforço das Dotações Orçamentárias contidas neste Decreto. Nas seguintes fichas:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	12	01.01.00	01.031.0001.2002	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	10.000,00
Total						10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, o valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), por cancelamento parcial de dotação previsto no inciso III do §1, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64. Conforme quadro abaixo:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Recurso	15	01.01.00	01.031.0001.2002	4.4.90.52.00.00.00.00	01.00.99	10.000,00
Total						10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:B4A7CAC6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 034/SEMPOG/2015 PROCESSO N.º 4.987/05/SEMSAU/2015 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/SEMPOG/15 – GSRP/PMA

Aos 07 dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,** inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **4.047** de 20 de janeiro de 2005 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 084/SEMPOG/15**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES TIPO: algodão ortopédico, atadura de gaze, filme para ultrassom, filme radiológico, fixador e revelador para processadora automática, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses**, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 084/SEMPOG/15**, cujos elementos a integram.
1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Ariquemes estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
CNPJ: **02.176.223/0002-10** TEL/FAX: (69) 3422-1140/3423-7589 E-MAIL: **admilsonbiocal@hotmail.com licitacao.jp@biocal.com.br**
ENDEREÇO: Av. Vilagran Cabrita, nº. 839, Bairro: Centro – CEP: 76.900-047 – Ji-Paraná/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Admilson Ribeiro da Silva**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **497.706.162-49** RG sob o nº. **512.812 SSP/RO**
VENCEDORA DOS ITENS: **04, 05, 06, 08 e 11.**

LICITANTE: **EQUILIBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**
CNPJ: **04.167.190/0001-97** TEL/FAX: (69) 3442-1521 E-MAIL: **licitacao@rondoniamed.com.br rondonia@rondoniamed.com.br**
ENDEREÇO: Av. Fortaleza, nº. 5233, Bairro: Centro – CEP: 76.940-000 – Rolim de Moura/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Marino Elizeu de Vasconcelos**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **684.319.372-20** RG sob o nº. **491.452 SS/RO**
VENCEDORA DOS ITENS: **01, 02, 03, 13 e 15.**

LICITANTE: **IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**
CNPJ: **33.255.787/0001-91** TEL/FAX: (21) 2103-1044/2543-4419 E-MAIL: **liciatacoes@ibf.com.br**
ENDEREÇO: Rua: Pastor Manoel Avelino de Souza, nº. 187, Bairro/Distrito: Xerém – CEP: 25.250-000 – Duque de Caxias/RJ
NOME DO REPRESENTANTE: **Antônio Julio Motta Neves**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **033.002.858-87** RG sob o nº. **3.666.696 SSP/SP**
VENCEDORA DOS ITENS: **09, 10 e 12.**

LICITANTE: **TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **01.536.135/0001-39** TEL/FAX: (62) 3221-8900/3212-8550 E-MAIL: **vendas@tiradentesnet.com.br gerlic@tiradentesnet.com.br**
ENDEREÇO: Rua: 74, nº. 152, Bairro: Centro – CEP: 74.045-020 – Goiânia/GO
NOME DA REPRESENTANTE: **Francisca Hildete Gonçalves de Oliveira**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **307.643.001-72** RG sob o nº. **1357544 DGPC/GO**
VENCEDORA DO ITEM: **07.**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
01	1.000	Rol.	Algodão ortopédico (10cm x 1mt) - com camadas continuas em forma de rolo provido de papel em toda a sua extensão cor natural de fibra do algodão	Polar fix	0,34	EQUILIBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – EPP CNPJ: 04.167.190/0001-97

			com relativa impermeabilidade. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.			
02	1.500	Rol.	Algodão ortopédico (15cm x 1mt) - com camadas continuas em forma de rolo provido de papel em toda a sua extensão cor natural de fibra do algodão com relativa impermeabilidade. Embalagem com dados de identificação e procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Polar fix	0,51	EQUILIBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – EPP CNPJ: 04.167.190/0001-97
03	1.500	Rol.	Algodão ortopédico (20 cm x 1mt) - com camadas continuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão cor natural de fibra do algodão com relativa impermeabilidade. Embalagem com dados de identificação procedência. Prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Polar fix	0,66	EQUILIBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – EPP CNPJ: 04.167.190/0001-97
04	6.000	Rol.	Atadura de gaze impregnada com gesso (10cm x 3m) - elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue zague, com tempo de secagem de 05 a 06 minutos, enrolada de forma continua. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência data de fabricação, prazo de validade, composição e certificado de identificação de Registro no Ministério da Saúde.	Cremer	1,45	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 02.176.223/0002-10
05	5.000	Rol.	Atadura de gaze impregnada com gesso (15cm x3m) - elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue zague, com tempo de secagem de 05 a 06 minutos, enrolada de forma continua. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência data de fabricação, prazo de validade, composição e certificado de identificação de registro no Ministério da Saúde.	Cremer	2,07	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 02.176.223/0002-10
06	3.800	Rol.	Atadura de gaze impregnada com gesso (20cm x 4m) - elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue zague, com tempo de secagem de 05 a 06 minutos, enrolada de forma continua. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência data de fabricação, prazo de validade, composição e certificado de identificação de registro no Ministério da Saúde.	Cremer	4,25	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 02.176.223/0002-10
07	240	Rol.	Filme para ultrassom upp 110 hg 1,10 x 18 m.	Sony	84,40	TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA CNPJ: 01.536.135/0001-39
08	200	Cx.	Filme radiológico, película verde, 18 x 24 caixa com 100 películas embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Fujifilm	65,00	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 02.176.223/0002-10
09	200	Cx.	Filme radiológico, película verde, 24 x 30 caixa com 100 películas embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Ibf	118,99	IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A CNPJ: 33.255.787/0001-91
10	200	Cx.	Filme radiológico, película verde, 30 x 40 caixa com 100 películas embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Ibf	167,90	IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A CNPJ: 33.255.787/0001-91
11	200	Cx.	Filme radiológico, película verde, 35 x 35 caixa com 100 películas embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Fujifilm	175,65	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 02.176.223/0002-10
12	180	Cx.	Filme radiológico, película verde, 35 x 43 caixa com 100 películas embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Ibf	211,21	IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A CNPJ: 33.255.787/0001-91
13	90	Unid.	Fixador para processadora automática - reforçador para processadora automática de rx, solução para preparar 76 litros. Embalagem em bambonas contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Diacel	184,00	EQUILIBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – EPP CNPJ: 04.167.190/0001-97
14	50	Unid.	Revelador para processadora automática - reforçador para processadora automática de rx, solução para preparar 76 litros. Embalagem em bambonas contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	**Cacelado**	**Cac.**	**Cacelado**
15	20	Unid.	Revelador para processadora automática - reforçador para processadora automática de rx para mamografia, solução para preparar 40 litros. Embalagem em bambonas contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Diacel	188,00	EQUILIBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – EPP CNPJ: 04.167.190/0001-97

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.3. No interesse da Secretaria Municipal de Saúde, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.

2.4. O **prazo para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **até 05 (cinco) dias úteis, permitindo-se a prorrogação por igual período**, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada **em assinar a Ata de Registro de Preços** nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO RECEBIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 São de inteira responsabilidade do **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** os procedimentos de recebimento dos materiais, por **Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado**, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através de portaria n.º 150/PGM/2014, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades:

6.2 O prazo de entrega do **OBJETO** não será superior a **30 (Trinta)** dias, após recebimento da Nota Empenho;

6.3 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8666/93, modificada pela Lei nº. 8883/94, o objeto da presente será recebido:

6.3.1 **Provisoriamente** - imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de até 05 (cinco) dias para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do Pregão;

6.3.2 O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal/fatura, quando da sua entrega;

6.3.3 **Definitivamente** - depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderão exceder 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação;

6.4 O recebimento definitivo dar-se-á através do atesto da nota fiscal/fatura;

6.5 Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

6.6 A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6.7 Na entrega do material, é observado o controle de qualidade de primeira ordem, também denominado de macroscópico. Nesse controle, são observados os seguintes aspectos: identificação dos lotes e observação do prazo de validade dos produtos; condições das embalagens protetoras; observação da presença de precipitados; observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos; verificação da existência de bulas; observação dos aspectos físicos dos produtos (cor, odor, uniformidade, integridade), se há precipitados, presença de corpos estranhos, limpidez, fermentação, vazamento, etc.

6.8 Fiscalizar a entrega **podendo sustar ou recusar o(s) material(is) entregue(s) em desacordo** com a especificação apresentada neste instrumento;

6.8.1 Comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou nota fiscal.

6.9.2 Executado o Contrato, o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais, conforme art. 73, inciso II, letras ‘a’ e ‘b’, e ainda, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.10 Os medicamentos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais. Aceitos os medicamentos, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

6.11. A comissão de recebimento da secretaria citada acima, se necessário pode e deve solicitar no ato do recebimento dos materiais, ou posterior ao mesmo, um especialista capacitado na área proponente, para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade dos produtos.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.

7.2 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I=\frac{(6\%/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.3 – O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.

7.4 – Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.

7.5 – No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Ariquemes por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

7.6 - A Prefeitura Municipal de Ariquemes não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 A contratada deverá garantir assistência técnica para os bens objetos deste Termo de Referência;

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento notificação, às custas da CONTRATADA;

8.3 Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de realização da inspeção;

8.4 A falta de qualquer produto objeto deste Termo de Referência, cujo fornecimento incumbe à Contratada, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

8.5 Findo o prazo de recebimento, inspeção e instalação após comprovação das conformidades dos produtos, verificação a qualidade e quantidade dos produtos conforme as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e aquelas oferecidas pela Contratada e consequente aceitação, o almoxarifado emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:

a) **advertência;**

b) **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
c) **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) **suspensão temporária de participar de licitações** e impedimento de contratar com o Município de Ariquemes por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
e) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
9.2 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
9.3 - A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
9.4 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
9.5 - Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
9.6 - No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
9.7 - A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Contrato;
9.8 - O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
9.9 - Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
9.10 - As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 9.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;
9.11 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
10.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os materiais objeto da presente ata serão entregues no almoxarifado da Secretaria de Saúde, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
12.1.1. pela Administração, quando:
12.1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
12.1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
12.1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
12.1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
12.1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
12.1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
12.1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
12.2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

13.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.
13.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 - Receber os materiais de acordo com as especificações;
14.2 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência;
14.3 - Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos materiais entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
14.4 - Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
14.5 - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.

CLÁUSULA XV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1- Os contratos de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizados mediante recebimento, ou retirada da nota de empenho pela(s) licitante(s) vencedora(s);

15.2- A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;
15.3- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
15.4- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviado por ofício, e-mail ou fac-símile, devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, marca carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
15.5- Os produtos deverão ser entregues acompanhados por nota fiscal;
15.6- Os suprimentos serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.
15.7- Caso algum item apresente irregularidades ou defeitos durante o prazo de garantia do material, a licitante(s) vencedora(s) ficará obrigada a efetuar a reposição do mesmo de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, ou ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de informação do ocorrido ao licitante(s).
15.8- A empresa deverá entregar os materiais no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Av. Tancredo Neves n°. 1586, ao lado do Correios, devidamente acondicionado em embalagem lacrada sem qualquer ônus ao erário municipal;
15.9- Responsabilizar-se por eventuais despesas com transporte quanto ao envio dos materiais para troca, caso haja defeitos;
14.10- Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
15.11- A Contratada deverá comunicar ao(s) Almoxarifado(s) da **SEMSAU**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

CLÁUSULA XVI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Ariquemes pela seguinte classificação orçamentária:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;
Programação:
10.301.0059.2.040 - Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde;
10.302.0058.2.039 - Manutenção das Atividades da Rede Hospitalar;
10.302.0058.2.398 - Implantação e Manut. do SAMU - Serviços de Atend. Móvel de Urgência.
10.301.0059.2.436 - Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Domiciliar – EMAD;
10.301.0058.2.044 - Atenção a Portadores de Sofrimento Psíquico e Transtornos Mentais – CAPS;
10.305.0062.2.046 - Implem. e Manut. das Ativ. da Vigilância e Promoção em Saúde;
10.301.0058.2.043 - Implantação e Manut. das Atividades Saúde Bucal/CEO;
10.302.0058.2.429 - Implantação de Rede Viver Sem Limites - CER Belmira Araujo.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: RP – 102, SUS – 107.

CLÁUSULA XVII – APRESENTAÇÃO DOS MATERIAIS E OS PRAZOS DE VALIDADE:

17.1 - Os prazos de validade, quando não expressos na própria descrição dos itens, não poderão ser inferiores a 12 (doze) meses;
17.2- A apresentação dos materiais/produtos deverá obedecer aos seguintes parâmetros:
17.2.1- Deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes do respectivo Termo de Referência, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validades;
17.2.2- Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes;
17.2.3- As embalagens deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes a seus fabricantes ou importadores, estar em consonância com as normas da ANVISA, ABNT, etc.

CLÁUSULA XVIII - DO LOCAL DA ENTREGA

18.1 O(s) PRODUTO(s) licitados, deverão ser entregues no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** situada na Avenida Tancredo Neves, 1.586, Setor Institucional, ao lado dos Correios no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas de segunda-feira a quinta-feira, e nas sextas-feiras das 07:30 ás 13:30 horas.

CLÁUSULA XIX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 084/SEMPOG/1**5, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 4.987/05/SEMSAU/15.**
19.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 084/SEMPOG/15**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XX – DO FORO

20.1 - Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

ARI ALVES FILHO
Presidente do SRP/PMA

Empresa(s) vencedora(s) do certame

Empresa: Biocal Comércio e Representações LTDA
CNPJ: 02.176.223/0002-10
Representante:
ADMILSON RIBEIRO DA SILVA

Empresa: Equilibrio Comércio e Representação EIRELI – EPP
CNPJ: 04.167.190/0001-97
Representante:
MARINO ELIZEU DE VASCONCELOS

Empresa: IBF Indústria Brasileira de Filmes S/A
CNPJ: 33.255.787/0001-91
Representante:
ANTÔNIO JULIO MOTTA NEVES

Empresa: Tiradentes Médico-Hospitalar LTDA
CNPJ: 01.536.135/0001-39
Representante:
FRANCISCA HILDETE GONÇALVES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:949E6E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 035/SEMPOG/2015 PROCESSO N.º 5.000/05/SEMSAU/2015 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/SEMPOG/15 – GSRP/PMA

Aos 07 dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,** inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **4.047** de 20 de janeiro de 2005 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 085/SEMPOG/15**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES TIPO: ambu – reanimador em silicone, cateter para embolectomia, circuito de ventilação para carrinho de anestesia universal autoclavavel adulto e pediátrico, dreno de sucção sanfonado, esfignomanômetrto infantil, pediátrico e adulto, estetocópio adulto, infantil e pediátrico, lâmina de bisturi, otóscopio iluminação halógena, tela cirúrgica, termômetros, etc..., para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses**, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 085/SEMPOG/15**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Ariquemes estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
CNPJ: **02.176.223/0002-10** TEL/FAX: (69) 3422-1140 E-MAIL: **admilsonbiocal@hotmail.com licitacao.jp@biocal.com.br**
ENDEREÇO: Av. Vilagran Cabrita, nº. 839, Bairro: Centro – CEP: 76.900-047 – Ji-Paraná/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Admilson Ribeiro da Silva**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **497.706.162-49** RG sob o nº. **512.812 SSP/RO**
VENCEDORA DOS ITENS: **03, 07, 31, 32, e 34.**

LICITANTE: **COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP**
CNP: **02.475.985/0001-37** TEL/FAX: (69) 3521-5181 E-MAIL: **covan@uol.com.br covan-@hotmail.com**
ENDEREÇO: Av. Dom Pedro I, nº. 2678, Setor 5-F – CEP: 78.940-000 – Jarú/RO
NOME DA REPRESENTANTE: **Gesisbel Ferreira dos Santos**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **943.048.822-87** RG sob o nº. **986.134 SSP/RO**
VENCEDORA DOS ITENS: **13, 14, 22 e 30.**

LICITANTE: **EQUILIBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**
CNPJ: **04.167.190/0001-97** TEL/FAX: (69) 3442-1521 E-MAIL: **licitacao@rondoniamed.com.br rondonia@rondoniamed.com.br**
ENDEREÇO: Av. Fortaleza, nº. 5233, Bairro: Centro – CEP: 76.940-000 – Rolim de Moura/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Marino Elizeu de Vasconcelos**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **684.319.372-20** RG sob o nº. **491.452 SS/RO**
VENCEDORA DOS ITENS: **12, 29, 33 e 35.**

LICITANTE: **HOSPMED COMÉRCIO EIRELI - EPP**
CNPJ: **18.224.182/0001-40** TEL/FAX: (31) 3037-0543 E-MAIL: **hospmedmg@yahoo.com.br hospmedc@bol.com.br licitacao.hospmed@yahoo.com.br**
ENDEREÇO: Rua: Matias Barbosa, nº 76, Bairro: Floresta - CEP: 31.015-160 – Belo Horizonte/MG
NOME DA REPRESENTANTE: **Solange Mapa Ramos**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **649.039.316-68** RG sob o nº. **1.242.129 SSP/MG**
VENCEDORA DOS ITENS: **23 e 24.**

LICITANTE: **MBR FERNANDES - ME**
CNPJ: **16.845.253/0001-04** TEL/FAX: (69) 3443-5059 E-MAIL: **dentalcacoa@hotmail.com**
ENDEREÇO: Av. Dois de Junho, nº. 2720, Bairro: Centro – CEP: 76.804-046 – Cacoal/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Malaquias Batista Ribeiro Fernandes**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **956.675.632-15** RG sob o nº. **000892790 SESDC/RO**

VENCEDORA DOS ITENS: **01, 02, 15, 19, 20 e 28.**

LICITANTE: **SIDINÉIA BERNARDES DE MORAES ANTÔNIO - ME**
CNPJ: **02.132.032/0001-76** TEL/FAX: (69) 3026-5020 E-MAIL: **cbalicitacao@hotmail.com**
ENDEREÇO: Av. Pinheiro Machado, nº. 2304, Bairro: São Cristovão – CEP: 78.901-250 – Porto Velho/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Eric Augusto Antônio**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **010.071.001-84** RG sob o nº. **1195673 SSP/RO**
VENCEDORA DO ITEM: **21.**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
01	25	Unid.	Ambu – Reanimador em silicone com balão de insuflação transparente, Balão em silicone translúcido autoclavável, Adulto: 1600 ml. Máscara facial adulto, adolescente em silicone. Válvula Unidirecional (Bico de pato). Válvula para reservatório.	Safti	139,99	MBR FERNANDES - ME CNPJ: 16.845.253/0001-04
02	25	Unid.	Ambu – Reanimador em silicone com balão de insuflação transparente, Balão em silicone translúcido autoclavável, Infantil: 500 ml. Máscara facial infantil em silicone. Válvula Unidirecional (Bico de pato). Válvula para reservatório.	Safti	139,99	MBR FERNANDES - ME CNPJ: 16.845.253/0001-04
03	15	Unid.	Ambu – Reanimador em silicone com balão de insuflação transparente, Balão em silicone translúcido autoclavável, Neonato: 250 ml. Máscara facial neonato em silicone. Válvula Unidirecional (Bico de pato). Válvula para reservatório.	Protec	132,85	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 02.176.223/0002-10
04	5	Unid.	Cateter p/ embolectomia (fogarty) – 4	**Cancelado**	**Canc.**	**Cancelado**
05	5	Unid.	Cateter p/ embolectomia (fogarty) – 6	**Cancelado**	**Canc.**	**Cancelado**
06	5	Unid.	Cateter p/ embolectomis (fogarty) – 5	**Cancelado**	**Canc.**	**Cancelado**
07	5	Unid.	Circuito ventilatório para carrinho de anestesia universal autoclavavel adulto.	Oxigel	460,00	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 02.176.223/0002-10
08	5	Unid.	Circuito ventilatório para carrinho de anestesia universal autoclavavel pediátrico.	**Cancelado**	**Canc.**	**Cancelado**
09	30	Unid.	**SUPRIMIDO**	**SUPRIMIDO**	**SUPR.**	**SUPRIMIDO**
10	80	Unid.	**SUPRIMIDO**	**SUPRIMIDO**	**SUPR.**	**SUPRIMIDO**
11	30	Unid.	**SUPRIMIDO**	**SUPRIMIDO**	**SUPR.**	**SUPRIMIDO**
12	20	Unid.	Esfignomanômetro infantil (braçadeira medindo 6 a 7 cm de largura) – aparelho medidor de pressão, constituído de manômetro mecânico, tipo relógio com mostrador graduado de 0 a 300 mm/hg, alta precisão, fácil leitura, braçadeira em tecido resistente com fecho em metal, bolsa de ar, peras e tubos conectados em borracha, sem emendas, embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, certificado de garantia e registro em órgãos competentes.	Accumed	55,00	EQUILIBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – EPP CNPJ: 04.167.190/0001-97
13	10	Unid.	Esfignomanômetro pediátrico (braçadeira medindo 9 a 10 cm de largura) – aparelho medidor de pressão, constituído de manômetro mecânico, tipo relógio com mostrador graduado de 0 a 300 mm/hg, alta precisão, fácil leitura, braçadeira em tecido resistente com fecho em metal, bolsa de ar, peras e tubos conectados em borracha, sem emendas, embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, certificado de garantia e registro em órgãos competentes.	Premium	60,99	COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP CNP: 02.475.985/0001-37
14	40	Unid.	Esfignomanômetro adulto/obeso – aparelho medidor de pressão, constituído de manômetro mecânico, tipo relógio com mostrador graduado de 0 a 300 mm/hg, alta precisão, fácil leitura, braçadeira em tecido resistente com fecho em metal, bolsa de ar, peras e tubos conectados em borracha, sem emendas, embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, certificado de garantia e registro em órgãos competentes.	Premium	74,49	COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP CNP: 02.475.985/0001-37
15	300	Unid.	Esfignomanômetro adulto- aparelho medidor de pressão, constituído de manômetro mecânico, tipo relógio com mostrador graduado de 0 a 300 mm/hg, alta precisão, fácil leitura, braçadeira em tecido resistente com fecho em velcro, bolsa de ar, peras e tubos conectados em borracha, sem emendas, embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, certificado de garantia e registro em órgãos competentes.	Premium	56,89	MBR FERNANDES - ME CNPJ: 16.845.253/0001-04
16	200	Unid.	**SUPRIMIDO**	**SUPRIMIDO**	**SUPR.**	**SUPRIMIDO**
17	20	Unid.	**SUPRIMIDO**	**SUPRIMIDO**	**SUPR.**	**SUPRIMIDO**
18	20	Unid.	**SUPRIMIDO**	**SUPRIMIDO**	**SUPR.**	**SUPRIMIDO**
19	15.000	Unid.	Lâmina de bisturi descartável n° 11 - em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Advantive	0,21	MBR FERNANDES - ME CNPJ: 16.845.253/0001-04
20	8000	Unid.	Lâmina de bisturi descartável n° 15 - em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Advantive	0,21	MBR FERNANDES - ME CNPJ: 16.845.253/0001-04
21	20.000	Unid.	Lâmina de bisturi n° 24 - em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Solidor	0,18	SIDINÉIA BERNARDES DE MORAES ANTÔNIO - ME CNPJ: 02.132.032/0001-76
22	20	Unid.	Laringoscópio adulto c/ 6 laminas curvas, e lâminas retas lâmpadas, cromado, com cabo, sistema de encaixe das laminas tipo rosca e trava de segurança, confeccionado em material inoxidável e resistente, funciona com pilhas comum, acondicionado em estojo próprio, garantia de um ano.	Diasyst	799,99	COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP CNP: 02.475.985/0001-37
23	200	Unid.	Máscara de Venturi – Conjunto de máscara com diluidor de ar arrasto fixo cm tubo e conexão padrão. Adulto.	Md	14,49	HOSPMED COMÉRCIO EIRELI – EPP CNPJ: 18.224.182/0001-40
24	200	Unid.	Máscara de Venturi – Conjunto de máscara com diluidor de ar arrasto fixo cm tubo e conexão padrão. Pediátrico.	Md	14,70	HOSPMED COMÉRCIO EIRELI – EPP CNPJ: 18.224.182/0001-40
25	50	Unid.	**SUPRIMIDO**	**SUPRIMIDO**	**SUPR.**	**SUPRIMIDO**
26	50	Unid.	**SUPRIMIDO**	**SUPRIMIDO**	**SUPR.**	**SUPRIMIDO**

27	300	Unid.	**SUPRIMIDO**	**SUPRIMIDO**	**SUPR.**	**SUPRIMIDO**
28	15	Unid.	Otoscópio Iluminação halógena 2,5V de longa duração para iluminação brilhante. Fibra óptica para transmissão da luz fria garantindo um campo de trabalho sem reflexo, aquecimento ou obstrução do campo visual quando utilizado instrumental. Lente de visão ampla o que permite o uso de instrumentação sob magnificação. Sistema vedado para otoscopia pneumática. Cabo metálico, acabamento liso, cor preto, com 2 pilhas alcalinas AA.	Md	434,99	MBR FERNANDES - ME CNPJ: 16.845.253/0001-04
29	30	Unid.	Tela cirúrgica 15,2 x 15,2 cm (tipo marley), 80% polipropileno e 20% poliéster, indicada para reconstrução de hernia, esterilizada a óxido de etileno. Cirúrgico bio compatível.	Venkuri	95,00	EQUILIBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – EPP CNPJ: 04.167.190/0001-97
30	20	Unid.	Tela cirúrgica 26,0 x 36,0 cm (tipo marley), 80% polipropileno e 20% poliéster, indicada para reconstrução de hernia, esterilizada a óxido de etileno.Cirúrgico biocompatível.	Marlex	164,99	COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP CNP: 02.475.985/0001-37
31	50	Unid.	Termômetro analógico com cabo extensor metálico e flexível, medindo 70 cm, com bulbo na extremidade, graduação de – 25 + 30, protegido por suporte plástico, para controle de temperatura em caixa térmica.	Incoterm	57,00	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 02.176.223/0002-10
32	5	Unid.	Termo-higrômetro Digital, Máxima e Mínima, (termômetro para temperatura ambiente) com faixa de medição da temperatura, faixa de medição da umidade, resolução Temperatura e Umidade, precisão temperatura e Umidade, uso de pilha: 1,5 V AAA.	Incoterm	57,00	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 02.176.223/0002-10
33	100	Unid.	Termômetro clínico em vidro padrão para termômetro tipo capilar, com corpo transparente, formato triangular, circular ou oval, com resistência mecânica, térmica e química. a coluna de mercúrio deverá apresentar-se de forma íntegra e perfeitamente visível, para leitura da temperatura, escala gravada de 35 a 42 graus celsius com destaque para 37ºc. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. Rotulado de acordo com a legislação em vigor, apresentando selo de verificação conforme portaria do INMETRO nº 127 de 05/09/01.	Accumed	4,33	EQUILIBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – EPP CNPJ: 04.167.190/0001-97
34	100	Unid.	Termômetro clínico digital haste flexível: À prova d'água; Alarme sonoro; Memória da última leitura; Indiação do nível de bateria; Desligamento automático;Haste flexível emborrachada.	Incoterm	11,45	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 02.176.223/0002-10
35	100	Unid.	Umidificador para oxigenoterapia - composto por válvula, rosca universal em latão, frasco plástico resistente, inquebrável de fácil limpeza e resistente aos processos usuais de desinfecção, graduado com marcações de níveis ideais para uso de água apresentação de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Protec	12,83	EQUILIBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – EPP CNPJ: 04.167.190/0001-97

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.3. No interesse da Secretaria Municipal de Saúde, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.

2.4. O **prazo para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **até 05 (cinco) dias úteis, permitindo-se a prorrogação por igual período**, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada **em assinar a Ata de Registro de Preços** nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO RECEBIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 São de inteira responsabilidade do **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** os procedimentos de recebimento dos materiais, por **Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado**, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através de portaria n.º 150/PGM/2014, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades:

6.2 O prazo de entrega do **OBJETO** não será superior a **30 (Trinta)** dias, após recebimento da Nota Empenho;

6.3 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8666/93, modificada pela Lei nº. 8883/94, o objeto da presente será recebido:

6.3.1 **Provisoriamente** - imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de até 05 (cinco) dias para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do Pregão;

6.3.2 O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal/fatura, quando da sua entrega;

6.3.3 **Definitivamente** - depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderão exceder 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação;

6.4 O recebimento definitivo dar-se-á através do atesto da nota fiscal/fatura;

6.5 Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

6.6 A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6.7 Na entrega do material, é observado o controle de qualidade de primeira ordem, também denominado de macroscópico. Nesse controle, são observados os seguintes aspectos: identificação dos lotes e observação do prazo de validade dos produtos; condições das embalagens protetoras; observação da presença de precipitados; observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos; verificação da existência de bulas; observação dos aspectos físicos dos produtos (cor, odor, uniformidade, integridade), se há precipitados, presença de corpos estranhos, limpidez, fermentação, vazamento, etc.
6.8 Fiscalizar a entrega **podendo sustar ou recusar o(s) material(is) entregue(s) em desacordo** com a especificação apresentada neste instrumento;
6.8.1 Comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou nota fiscal.
6.9.2 Executado o Contrato, o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais, conforme art. 73, inciso II, letras 'a' e 'b', e ainda, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93.
6.10 Os medicamentos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais. Aceitos os medicamentos, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.
6.11. A comissão de recebimento da secretaria citada acima, se necessário pode e deve solicitar no ato do recebimento dos materiais, ou posterior ao mesmo, um especialista capacitado na área proponente, para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade dos produtos.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.
7.2 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I=\frac{(6\%/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
7.3 – O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.
7.4 – Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.
7.5 – No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Ariquemes por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.
7.6 - A Prefeitura Municipal de Ariquemes não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 A contratada deverá garantir assistência técnica para os bens objetos deste Termo de Referência;
8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento notificação, às custas da CONTRATADA;
8.3 Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de realização da inspeção;
8.4 A falta de qualquer produto objeto deste Termo de Referência, cujo fornecimento incumbe à Contratada, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
8.5 Findo o prazo de recebimento, inspeção e instalação após comprovação das conformidades dos produtos, verificação a qualidade e quantidade dos produtos conforme as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e aquelas oferecidas pela Contratada e consequente aceitação, o almoxarifado emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) **advertência;**
b) **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
c) **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) **suspensão temporária de participar de licitações** e impedimento de contratar com o Município de Ariquemes por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
e) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
9.2 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
9.3 - A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;

9.4 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
9.5 - Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
9.6 - No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
9.7 - A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Contrato;
9.8 - O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
9.9 - Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
9.10 - As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 9.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;
9.11 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
10.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os materiais objeto da presente ata serão entregues no almoxarifado da Secretaria de Saúde, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
12.1.1. pela Administração, quando:
12.1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
12.1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
12.1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
12.1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
12.1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
12.1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
12.1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
12.2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

13.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.
13.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 - Receber os materiais de acordo com as especificações;
14.2 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência;
14.3 - Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos materiais entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
14.4 - Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
14.5 - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.

CLÁUSULA XV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Os contratos de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizados mediante recebimento, ou retirada da nota de empenho pela(s) licitante(s) vencedora(s);
15.2 - A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;
15.3 - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
15.4 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviado por ofício, e-mail ou fac-símile, devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, marca carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
15.5 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados por nota fiscal;
15.6 - Os suprimentos serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.
15.7 - Caso algum item apresente irregularidades ou defeitos durante o prazo de garantia do material, a licitante(s) vencedora(s) ficará obrigada a efetuar a reposição do mesmo de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, ou ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de informação do ocorrido ao licitante(s).
15.8 - A empresa deverá entregar os materiais no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Av. Tancredo Neves n°. 1586, ao lado do Correios, devidamente acondicionado em embalagem lacrada sem qualquer ônus ao erário municipal;
15.9 - Responsabilizar-se por eventuais despesas com transporte quanto ao envio dos materiais para troca, caso haja defeitos;
15.10 - Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

15.11 - A Contratada deverá comunicar ao(s) Almoxarifado(s) da **SEMSAU**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

CLÁUSULA XVI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16.1 - Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Ariquemes pela seguinte classificação orçamentária:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;
Programação:
10.301.0059.2.040 - Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde;
10.302.0058.2.039 - Manutenção das Atividades da Rede Hospitalar;
10.302.0058.2.398 - Implantação e Manut. do SAMU - Serviços de Atend. Móvel de Urgência.
10.301.0059.2.436 - Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Domiciliar – EMAD;
10.301.0058.2.044 - Atenção a Portadores de Sofrimento Psíquico e Transtornos Mentais – CAPS;
10.305.0062.2.046 - Implem. e Manut. das Ativ. da Vigilância e Promoção em Saúde;
10.301.0058.2.043 - Implantação e Manut. das Atividades Saúde Bucal/CEO;
10.302.0058.2.429 - Implantação de Rede Viver Sem Limites - CER Belmira Araujo.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: RP – 102, SUS – 107.

CLÁUSULA XVII – APRESENTAÇÃO DOS MATERIAIS E OS PRAZOS DE VALIDADE:
17.1 - Os prazos de validade, quando não expressos na própria descrição dos itens, não poderão ser inferiores a 12 (doze) meses;
17.2 - A apresentação dos materiais/produtos deverá obedecer aos seguintes parâmetros:
17.2.1 - Deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes do respectivo Termo de Referência, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validades;
17.2.2 - Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes;
17.2.3 - As embalagens deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes a seus fabricantes ou importadores, estar em consonância com as normas da ANVISA, ABNT, etc.

CLÁUSULA XVIII - DO LOCAL DA ENTREGA
18.1 O(s) PRODUTO(s) licitados, deverão ser entregues no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** situada na Avenida Tancredo Neves, 1.586, Setor Institucional, ao lado dos Correios no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas de segunda-feira a quinta-feira, e nas sextas-feiras das 07:30 ás 13:30 horas.

CLÁUSULA XIX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 085/SEMPOG/15**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 5.000/05/SEMSAU/15.**
19.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 085/SEMPOG/15**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.
CLÁUSULA XX – DO FORO
20.1 - Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

ARI ALVES FILHO
Presidente do SRP/PMA

Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

Empresa: Biocal Comércio e Representações LTDA
CNPJ: 02.176.223/0002-10
Representante:
ADMILSON RIBEIRO DA SILVA

Empresa: COVAN Comércio Varejista e Atacadista do Norte LTDA – EPP
CNP: 02.475.985/0001-37
Representante:
GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS

Empresa: EQUILIBRIO Comércio e Representação EIRELI – EPP
CNPJ: 04.167.190/0001-97
Representante:
MARINO ELIZEU DE VASCONCELOS

Empresa: Hospmed Comércio EIRELI – EPP
CNPJ: 18.224.182/0001-40
Representante:
SOLANGE MAPA RAMOS

Empresa: MBR Fernandes – ME
CNPJ: 16.845.253/0001-04
Representante:
MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES

Empresa: Sidinéia Bernardes de Moraes Antônio – ME
CNPJ: 02.132.032/0001-76
Representante:
ERIC AUGUSTO ANTÔNIO

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:48C855B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 036/SEMPOG/2015 PROCESSO N.º 5.154/05/SEMSAU/2015 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/SEMPOG/15 – GSRP/PMA

Aos 07 dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,** inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **4.047** de 20 de janeiro de 2005 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 086/SEMPOG/15**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES TIPO: fio de algodão preto, fio cat gut cromado e simples, fio de polipropileno, fio de sutura de poliglactina e de polipropileno e fio sintético de nylon, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses**, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 086/SEMPOG/15**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Ariquemes estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
CNPJ: **02.176.223/0002-10** TEL/FAX: (69) 3422-1140 E-MAIL: **admilsonbiocal@hotmail.com licitacao.jp@biocal.com.br**
ENDEREÇO: Av. Vilagran Cabrita, nº. 839, Bairro: Centro – CEP: 76.900-047 – Ji-Paraná/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Ivaní Saar**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **219.943.312-91** RG sob o nº. **274.696 SSP/RO**
VENCEDORA DOS ITENS: **26, 27 e 28.**

LICITANTE: **COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP**
CNP: **02.475.985/0001-37** TEL/FAX: (69) 3521-5181 E-MAIL: **covan@uol.com.br covan-@hotmail.com**
ENDEREÇO: Av. Dom Pedro I, nº. 2678, Setor 5-F – CEP: 78.940-000 – Jarú/RO
NOME DA REPRESENTANTE: **Gesisbel Ferreira dos Santos**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **943.048.822-87** RG sob o nº. **986.134 SSP/RO**
VENCEDORA DOS ITENS: **04, 43, 46, 49, 52, 53, 57e 59.**

LICITANTE: **JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**
CNPJ: **13.287.059/0001-54** TEL/FAX: (69) 3423-2541/ 3536-0318 E-MAIL: **day_mcosta@hotmail.com licitacao@ceauditoria.com.br**
ENDEREÇO: Av. Jamari, nº. 2349, Bairro: Setor: 01 – CEP: 76.870-163 – Ariquemes/RO
NOME DA REPRESENTANTE: **Daiany Mendes da Costa Pereira**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **012.666.031-07** RG sob o nº. **821.761 SSP/RO**
VENCEDORA DOS ITENS: **29, 30 e 58.**

LICITANTE: **LIFE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **05.580.502/0001-52** TEL/FAX: (62) 3039-5848/3086-5450 E-MAIL: **lifehospitalar@llife.com.br**
ENDEREÇO: Av. Rio Negro, nº. 466, Qd. 169, Lt. 20, Bairro: Parque Amazônia – CEP: 74.840-520 – Goiânia/GO
NOME DO REPRESENTANTE: **Ricardo Tomaz Pires**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **494.314.121-87** RG sob o nº. **2021570 SSP/GO**
VENCEDORA DOS ITENS: **33, 35, 37 e 39.**

LICITANTE: **POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA**
CNPJ: **12.340.717/0001-61** TEL/FAX: (85) 3211-2700/3485-1587 E-MAIL: **pointsuture@pointsuture.com.br**
ENDEREÇO: Rua: Moacir, nº. 435, Bairro: Barra do Ceará - CEP: 60.332-650 – Fortaleza/CE
NOME DA REPRESENTANTE: **Lorena Miranda Cavalcante**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **654.496.493-04** RG sob o nº. **96002728812 SSP/CE**
VENCEDORA DOS ITENS: **10, 32, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 47, 48, 50, e 51.**

LICITANTE: **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **84.613.439/0001-80** TEL/FAX: (69) 3211-7700/7721/7708 E-MAIL: **socibra@socibra.com**
ENDEREÇO: Rua: Rafael Vaz e Silva, nº. 3091, Bairro: Liberdade – CEP: 76.803-870 – Porto Velho/RO
NOME DA REPRESENTANTE: **Paola Esteves da Rocha**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **582.506.622-53** RG sob o nº. **2954438 SSP/PA**
VENCEDORA DOS ITENS: **01, 02, 03, 05, 55 e 56.**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
01	30	Cx.	Fio algodão preto nº 0 s/ agulha cx c/ 24 pré cortado	Technofio	29,87	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 84.613.439/0001-80
02	20	Cx.	Fio algodão preto nº 2-0 s/ agulha cx c/ 24 pré cortado	Technofio	29,87	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 84.613.439/0001-80
03	20	Cx.	Fio algodão preto nº 3-0 s/ agulha cx c/ 24 pré cortado	Technofio	29,87	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 84.613.439/0001-80
04	20	Cx.	Fio algodão preto nº 4-0 s/ agulha cx c/ 24 pré cortado	Technofio	32,40	COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP CNP: 02.475.985/0001-37
05	50	Cx.	Fio de algodão 0 preto torcido, com agulha 4 cm 1/2 cilíndrica, aproximadamente 45 cm. Com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do ministério da saúde. O produto deverá seguir a norma técnica da ABNT – NBR 13904. cx c/ 24.	Shalon	38,75	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 84.613.439/0001-80
06	50	Cx.	Fio catgut cromado 0, com agulha 3 cm 3/8 círculo cilíndrica, aproximadamente 70 cm. Com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do ministério da saúde. O produto deverá seguir a norma técnica da ABNT – NBR 13904. cx c/ 24.	**Cancelado**	**Canc.**	**Cancelado**
07	50	Cx.	Fio catgut cromado 0, com agulha 4 cm 3/8 círculo cilíndrica, aproximadamente 70 cm. Com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do ministério da saúde. O produto deverá seguir a norma técnica da ABNT – NBR 13904. cx c/ 24.	**Cancelado**	**Canc.**	**Cancelado**
08	50	Cx.	Fio catgut cromado 1-0, com agulha 3 cm 3/8 círculo,cilíndrica, aproximadamente 70 cm. com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do ministério da saúde. O produto deverá seguir a norma técnica da ABNT – NBR 13904. cx c/ 24.	**Cancelado**	**Canc.**	**Cancelado**
09	50	Cx.	Fio catgut cromado 1-0, com agulha 4 cm 3/8 círculo,cilíndrica, aproximadamente 70 cm. com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do ministério da saúde. O produto deverá seguir a norma técnica da ABNT – NBR 13904. cx c/ 24.	**Cancelado**	**Canc.**	**Cancelado**
10	15	Cx.	Fio catgut cromado 1-0, com agulha 9 cm 1/2 círculo, romba, aproximadamente 75 cm. com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do ministério da saúde. O produto deverá seguir a norma técnica da ABNT – NBR 13904. cx c/ 24.	Catcromo	113,00	POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA CNPJ: 12.340.717/0001-61
11	5	Cx.	Fio catgut cromado 2-0, com agulha 1,5 cm 3/8 círculo, cilíndrica, aproximadamente 70 cm. com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do ministério da saúde. O produto deverá seguir a norma técnica da ABNT – NBR 13904. cx c/ 24.	**Cancelado**	**Canc.**	**Cancelado**
12	30	Cx.	Fio catgut cromado 2-0, com agulha 3 cm 3/8 círculo,cilíndrica, aproximadamente 70 cm., com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do ministério da saúde. O produto deverá seguir a norma técnica da ABNT – NBR 13904. cx c/ 24.	**Cancelado**	**Canc.**	**Cancelado**
13	30	Cx.	Fio catgut cromado 2-0, com agulha 4 cm 3/8 círculo,cilíndrica, aproximadamente 70 cm. Com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do ministério da saúde. O produto deverá seguir a norma técnica da ABNT – NBR 13904. cx c/ 24.	**Cancelado**	**Canc.**	**Cancelado**
14	20	Cx.	Fio catgut cromado 3-0, com agulha 3 cm 3/8 círculo,cilíndrica, aproximadamente 70 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do ministério da saúde. O produto deverá seguir a norma técnica da ABNT – NBR 13904. cx c/ 24.	**Cancelado**	**Canc.**	**Cancelado**
15	20	Cx.	Fio catgut cromado 3-0, com agulha 4 cm 3/8 círculo,cilíndrica, aproximadamente 70 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao	**Cancelado**	**Canc.**	**Cancelado**

			método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do ministério da saúde. O produto deverá seguir a norma técnica da ABNT – NBR 13904. cx c/ 24.			
16	15	Cx.	Fio catgut cromado 4-0, com agulha 3 cm 3/8 círculo,cilíndrica, aproximadamente 70 cm. com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do ministério da saúde. O produto deverá seguir a norma técnica da ABNT – NBR 13904. cx c/ 24.	**Cancelado**	**Canc.**	**Cancelado**
17	15	Cx.	Fio catgut cromado 4-0, com agulha 4 cm 3/8 círculo, cilíndrica, aproximadamente 70 cm. com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do ministério da saúde. O produto deverá seguir a norma técnica da ABNT – NBR 13904. cx c/ 24.	**Cancelado**	**Canc.**	**Cancelado**
18	25	Cx.	Fio Catgut simples 0 c/ ag 3 cm cilíndrica 3/8 cx c/ 24 Unid deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização data de validade lote e registro Ministério da Saúde.	**Cancelado**	**Canc.**	**Cancelado**
19	40	Cx.	Fio Catgut simples 0 c/ ag 4 cm cilíndrica 3/8 cx c/ 24 Unid deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização data de validade lote e registro Ministério da Saúde.	**Cancelado**	**Canc.**	**Cancelado**
20	30	Cx.	Fio Catgut simples 1-0 c/ ag 3 cm cilíndrica 3/8 cx c/ 24 Unid deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização data de validade lote e registro Ministério da Saúde.	**Cancelado**	**Canc.**	**Cancelado**
21	30	Cx.	Fio Catgut simples 1-0 c/ ag 4 cm cilíndrica 3/8 cx c/ 24 Unid deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização data de validade lote e registro Ministério da Saúde.	**Cancelado**	**Canc.**	**Cancelado**
22	20	Cx.	Fio Catgut simples 2-0 c/ ag 3 cm cilíndrica 3/8 cx c/ 24 Unid deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização data de validade lote e registro Ministério da Saúde.	**Cancelado**	**Canc.**	**Cancelado**
23	20	Cx.	Fio Catgut simples 3-0 c/ ag 3 cm cilíndrica 3/8 cx c/ 24 Unid. Deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização data de validade lote e registro Ministério da Saúde.	**Cancelado**	**Canc.**	**Cancelado**
24	15	Cx.	Fio Catgut simples 3-0 c/ ag 4 cm cilíndrica 3/8 cx c/ 24 Unid. Deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização data de validade lote e registro Ministério da Saúde.	**Cancelado**	**Canc.**	**Cancelado**
25	30	Cx.	Fio Catgut simples 4-0 c/ ag 4 cm cilíndrica 3/8 cx c/ 24 Unid. Deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização data de validade n lote e registro Ministério da Saúde.	**Cancelado**	**Canc.**	**Cancelado**
26	6	Cx.	Fio de polipropileno 0 c/ agulha atraumatica 2 cm cx 24 unid.	Technofio	44,60	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 02.176.223/0002-10
27	10	Cx.	Fio de polipropileno 2-0 c/ agulha atraumatica 2 cm cx 24 unid.	Technofio	48,00	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 02.176.223/0002-10
28	6	Cx.	Fio de polipropileno 3-0 c/ agulha atraumatica 1,5 cm cx 24 unid.	Technofio	48,00	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 02.176.223/0002-10
29	15	Cx.	Fio de polipropileno 4-0 c/ duas agulhas vasculares cx 24 unid.	Technofio	118,00	JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 13.287.059/0001-54
30	5	Cx.	Fio de polipropileno 5-0 c/ duas agulhas vasculares cx 24 unid.	Technofio	118,00	JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 13.287.059/0001-54
31	12	Cx.	Fio de polipropileno 6-0 c/ duas agulhas vasculares cx 24 unid.	**Cancelado**	**Canc.**	**Cancelado**
32	5	Cx.	Fio de polipropileno 7-0 c/ duas agulhas vasculares cx 24 unid.	Polipropypoint	560,00	POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA CNPJ: 12.340.717/0001-61
33	15	Cx.	Fio de sutura de poliglactina 910 violeta, 0 com agulha cilindrica 3 cm 3/8, fio 70 mm cx c/ 36	Bioline	206,99	LIFE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.580.502/0001-52
34	15	Cx.	Fio de sutura de poliglactina 910 violeta, 0 com agulha cilindrica 4 cm 3/8, fio 70 mm cx c/ 36	**Cancelado**	**Canc.**	**Cancelado**
35	15	Cx.	Fio de sutura de poliglactina 910 violeta, 1-0 com agulha cilindrica 3 cm 3/8, fio 70 mm cx c/ 36	Bioline	237,00	LIFE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.580.502/0001-52
36	20	Cx.	Fio de sutura de poliglactina 910 violeta, 1-0 com agulha cilindrica 4 cm 3/8, fio 70 mm cx c/ 36	**Cancelado**	**Canc.**	**Cancelado**
37	5	Cx.	Fio de sutura de poliglactina 910 violeta, 2-0 com agulha cilindrica 3 cm 3/8, fio 70 mm cx c/ 36	Bioline	218,99	LIFE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.580.502/0001-52
38	10	Cx.	Fio de sutura de poliglactina 910 violeta, 2-0 com agulha cilindrica 4 cm 3/8, fio 70 mm cx c/ 36	Vicpoint	280,00	POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA CNPJ: 12.340.717/0001-61
39	5	Cx.	Fio de sutura de poliglactina 910 violeta, 3-0 com agulha cilindrica 3 cm 3/8, fio 70 mm cx c/ 36	Bioline	215,99	LIFE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.580.502/0001-52
40	10	Cx.	Fio de sutura de poliglactina 910 violeta, 3-0 com agulha cilindrica 4 cm 3/8, fio 70 mm cx c/ 36	Vicpoint	280,00	POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA CNPJ: 12.340.717/0001-61
41	10	Cx.	Fio de sutura de polipropileno 0 c/ag 4 cm 3/8 cortante fio 75mm cx c/ 24	Polipropypoint	60,00	POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA CNPJ: 12.340.717/0001-61
42	7	Cx.	Fio de sutura de polipropileno 0 c/ag 3 cm 3/8 cortante fio 75mm cx c/ 24	Polipropypoint	65,00	POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA CNPJ: 12.340.717/0001-61
43	6	Cx.	Fio de sutura de polipropileno 2-0 c/ ag 3 cm ½ cilíndrico fio 75 mm cx c/ 24	Technofio	51,99	COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP CNP: 02.475.985/0001-37
44	6	Cx.	Fio de sutura de polipropileno 2-0 c/ag 3 cm 3/8 cortante fio 75mm cx c/ 24	Polipropypoint	64,00	POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA CNPJ: 12.340.717/0001-61
45	6	Cx.	Fio de sutura de polipropileno 2-0 c/ag 4 cm 3/8 cortante fio 75mm cx c/ 24	Polipropypoint	70,00	POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA CNPJ: 12.340.717/0001-61
46	5	Cx.	Fio de sutura de polipropileno 3-0 c/ ag 3 cm ½ cilíndrico fio 75 mm cx c/ 24	Technofio	51,99	COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP CNP: 02.475.985/0001-37
47	6	Cx.	Fio de sutura de polipropileno 3-0 c/ag 3 cm 3/8 cortante fio 75mm cx c/ 24	Polipropypoint	66,00	POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA CNPJ: 12.340.717/0001-61
48	6	Cx.	Fio de sutura de polipropileno 3-0 c/ag 4 cm 3/8 cortante fio 75mm cx c/ 24	Polipropypoint	70,00	POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA CNPJ: 12.340.717/0001-61
49	6	Cx.	Fio de sutura de polipropileno 4-0 c/ag 3 cm ½ cilíndrico fio 75mm cx c/ 24	Technofio	51,69	COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP CNP: 02.475.985/0001-37
50	6	Cx.	Fio de sutura de polipropileno 4-0 c/ag 3 cm 3/8 cortante fio 75mm cx c/ 24	Polipropypoint	70,00	POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA CNPJ: 12.340.717/0001-61
51	6	Cx.	Fio de sutura de polipropileno 4-0 c/ag 4 cm 3/8 cortante fio 75mm cx c/ 24	Polipropypoint	70,00	POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA CNPJ: 12.340.717/0001-61
52	60	Cx.	Fio sintético (nylon) com diâmetro 0 medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com 1 agulha triangular/cortante 1/2 círculo e 3cm de	Technofio	33,30	COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP CNP: 02.475.985/0001-37

			comprimento, estéril, cx c/ 24			
53	100	Cx.	Fio sintético (nylon) com diâmetro 0 medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com 1 agulha triangular/cortante 1/2 círculo e 4cm de comprimento, estéril, cx c/ 24	Technofio	34,49	COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP CNP: 02.475.985/0001-37
54	70	Cx.	Fio sintético (nylon) com diâmetro 1-0 medindo aproximadamente 120 cm de comprimento, com 1 agulha triangular/cortante 3/8 círculo e 3cm de comprimento, estéril, cx c/ 24	**Deserto**	**Deserto**	**Deserto**
55	70	Cx.	Fio sintético (nylon) com diâmetro 2-0 medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com 1 agulha triangular/cortante 1/2 círculo e 3cm de comprimento, estéril, cx c/ 24	Shalon	31,57	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 84.613.439/0001-80
56	100	Cx.	Fio sintético (nylon) com diâmetro 3-0 medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com 1 agulha triangular/cortante 3/8 círculo e 4cm de comprimento, estéril, cx c/ 24	Shalon	38,94	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 84.613.439/0001-80
57	80	Cx.	Fio sintético (nylon) com diâmetro 3-0 medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com 1 agulha triangular/cortante 1/2 círculo e 3cm de comprimento, estéril, cx c/ 24	Technofio	33,30	COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP CNP: 02.475.985/0001-37
58	80	Cx.	Fio sintético (nylon) com diâmetro 4-0 medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com 1 agulha triangular/cortante 3/8 círculo e 4cm de comprimento, estéril, cx c/ 24	Technofio	27,50	JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 13.287.059/0001-54
59	50	Cx.	Fio sintético (nylon) com diâmetro 4-0 medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com 1 agulha triangular/cortante 1/2 círculo e 3cm de comprimento, estéril, cx c/ 24	Technofio	33,40	COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP CNP: 02.475.985/0001-37

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.3. No interesse da Secretaria Municipal de Saúde, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.

2.4. O **prazo para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **até 05 (cinco) dias úteis, permitindo-se a prorrogação por igual período**, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada **em assinar a Ata de Registro de Preços** nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO RECEBIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 São de inteira responsabilidade do **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** os procedimentos de recebimento dos materiais, por **Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado**, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através de portaria n.º 150/PGM/2014, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades:

6.2 O prazo de entrega do **OBJETO** não será superior a **30 (Trinta)** dias, após recebimento da Nota Empenho;

6.3 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8666/93, modificada pela Lei nº. 8883/94, o objeto da presente será recebido:

6.3.1 **Provisoriamente** - imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de até 05 (cinco) dias para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do Pregão;

6.3.2 O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal/fatura, quando da sua entrega;

6.3.3 **Definitivamente** - depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderão exceder 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação;

6.4 O recebimento definitivo dar-se-á através do atesto da nota fiscal/fatura;

6.5 Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

6.6 A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6.7 Na entrega do material, é observado o controle de qualidade de primeira ordem, também denominado de macroscópico. Nesse controle, são observados os seguintes aspectos: identificação dos lotes e observação do prazo de validade dos produtos; condições das embalagens protetoras; observação da presença de precipitados; observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos; verificação da existência de bulas; observação dos aspectos físicos dos produtos (cor, odor, uniformidade, integridade), se há precipitados, presença de corpos estranhos, limpidez, fermentação, vazamento, etc.

6.8 Fiscalizar a entrega **podendo sustar ou recusar o(s) material(is) entregue(s) em desacordo** com a especificação apresentada neste instrumento;

6.8.1 Comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou nota fiscal.

6.9.2 Executado o Contrato, o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais, conforme art. 73, inciso II, letras ‘a’ e ‘b’, e ainda, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.10 Os medicamentos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais. Aceitos os medicamentos, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

6.11. A comissão de recebimento da secretaria citada acima, se necessário pode e deve solicitar no ato do recebimento dos materiais, ou posterior ao mesmo, um especialista capacitado na área proponente, para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade dos produtos.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.

7.2 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I=\frac{(6\%/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.3 – O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.

7.4 – Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.

7.5 – No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Ariquemes por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

7.6 - A Prefeitura Municipal de Ariquemes não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 A contratada deverá garantir assistência técnica para os bens objetos deste Termo de Referência;

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento notificação, às custas da CONTRATADA;

8.3 Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de realização da inspeção;

8.4 A falta de qualquer produto objeto deste Termo de Referência, cujo fornecimento incumbe à Contratada, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

8.5 Findo o prazo de recebimento, inspeção e instalação após comprovação das conformidades dos produtos, verificação a qualidade e quantidade dos produtos conforme as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e aquelas oferecidas pela Contratada e consequente aceitação, o almoxarifado emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:

a) **advertência;**

b) **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

c) **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;

d) **suspensão temporária de participar de licitações** e impedimento de contratar com o Município de Ariquemes por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3 - A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;

9.4 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

9.5 - Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

9.6 - No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;

9.7 - A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Contrato;

9.8 - O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

9.9 - Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;

9.10 - As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 9.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;

9.11 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

10.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os materiais objeto da presente ata serão entregues no almoxarifado da Secretaria de Saúde, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

12.1.1. pela Administração, quando:

12.1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

12.1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);

12.1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;

12.1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12.1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

12.1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;

12.1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

12.2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

13.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

13.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

13.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 - Receber os materiais de acordo com as especificações;

14.2 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência;

14.3 - Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos materiais entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

14.4 - Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

14.5 - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.

CLÁUSULA XV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Os contratos de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizados mediante recebimento, ou retirada da nota de empenho pela(s) licitante(s) vencedora(s);

15.2 - A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;

15.3 - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

15.4 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviado por ofício, e-mail ou fac-símile, devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, marca carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;

15.5 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados por nota fiscal;

15.6 - Os suprimentos serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.

15.7 - Caso algum item apresente irregularidades ou defeitos durante o prazo de garantia do material, a licitante(s) vencedora(s) ficará obrigada a efetuar a reposição do mesmo de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, ou ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de informação do ocorrido ao licitante(s).

15.8 - A empresa deverá entregar os materiais no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Av. Tancredo Neves n°. 1586, ao lado do Correios, devidamente acondicionado em embalagem lacrada sem qualquer ônus ao erário municipal;

15.9 - Responsabilizar-se por eventuais despesas com transporte quanto ao envio dos materiais para troca, caso haja defeitos;

15.10 - Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

15.11 - A Contratada deverá comunicar ao(s) Almoxarifado(s) da **SEMSAU**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

CLÁUSULA XVI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Ariquemes pela seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;

Programação:

10.301.0059.2.040 - Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde;

10.302.0058.2.039 - Manutenção das Atividades da Rede Hospitalar;

10.302.0058.2.398 - Implantação e Manut. do SAMU - Serviços de Atend. Móvel de Urgência.

10.301.0059.2.436 - Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Domiciliar – EMAD;

10.301.0058.2.044 - Atenção a Portadores de Sofrimento Psíquico e Transtornos Mentais – CAPS;

10.305.0062.2.046 - Implem. e Manut. das Ativ. da Vigilância e Promoção em Saúde;

10.301.0058.2.043 - Implantação e Manut. das Atividades Saúde Bucal/CEO;
10.302.0058.2.429 - Implantação de Rede Viver Sem Limites - CER Belmira Araujo.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: RP – 102, SUS – 107.

CLÁUSULA XVII – APRESENTAÇÃO DOS MATERIAIS E OS PRAZOS DE VALIDADE:

17.1 - Os prazos de validade, quando não expressos na própria descrição dos itens, não poderão ser inferiores a 12 (doze) meses;
17.2 - A apresentação dos materiais/produtos deverá obedecer aos seguintes parâmetros:
17.2.1 - Deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes do respectivo Termo de Referência, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validades;
17.2.2 - Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes;
17.2.3 - As embalagens deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes a seus fabricantes ou importadores, estar em consonância com as normas da ANVISA, ABNT, etc.

CLÁUSULA XVIII - DO LOCAL DA ENTREGA

18.1 O(s) PRODUTO(s) licitados, deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde situada na Avenida Tancredo Neves, 1.586, Setor Institucional, ao lado dos Correios no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas de segunda-feira a quinta-feira, e nas sextas-feiras das 07:30 ás 13:30 horas.

CLÁUSULA XIX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 086/SEMPOG/15**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 5.154/05/SEMSAU/15.**
19.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 086/SEMPOG/15**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XX – DO FORO

20.1 - Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

ARI ALVES FILHO
Presidente do SRP/PMA

Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

Empresa: Biocal Comércio e Representações LTDA
CNPJ: 02.176.223/0002-10
Representante:
IVANÍ SAAR

Empresa: COVAN Comércio Varejista e Atacadista do Norte LTDA – EPP
CNP: 02.475.985/0001-37
Representante:
GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS

Empresa: Jamari Comércio e Empreendimentos LTDA – EPP
CNPJ: 13.287.059/0001-54
Representante:
DAIANY MENDES DA COSTA PEREIRA

Empresa: Life Produtos e Equipamentos de Limpeza e Hospitalares LTDA
CNPJ: 05.580.502/0001-52
Representante:
RICARDO TOMAZ PIRES

Empresa: Point Suture do Brasil Indústria de Fios Cirúrgicos LTDA
CNPJ: 12.340.717/0001-61
Representante:
LORENA MIRANDA CAVALCANTE

Empresa: Socibra Distribuidora LTDA
CNPJ: 84.613.439/0001-80
Representante:
PAOLA ESTEVES DA ROCHA

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:734AB18B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REALIZADO EM 12/07/2015, DE ACORDO COM EDITAL 002/2015, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 029/2015

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REALIZADO EM 12/07/2015, DE ACORDO COM EDITAL 002/2015, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbiara, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o Resultado Final apresentado pela empresa Instituto Exatus LTDA – ME, responsável pela execução do concurso Público constante no Edital nº 002/2015 de 08 de junho de 2015;
RESOLVE: Art. 1º - Fica homologado na forma em que foi publicado, para que surta os efeitos legais, o resultado oficial do concurso Público municipal, realizado em 12-07-2015, conforme edital nº 002/2015;
Art. 2° - A convocação dos candidatos aprovados será em conformidade com as necessidades da Administração e obedecerá, de acordo com a legislação vigente para, critérios de convocação e posse entre a ordem de classificação, conforme especificado no anexo I desta Portaria;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Corumbiara-RO em 07 de Agosto de 2015.

WILMAR JOSE CARDOSO
Presidente da Câmara
Bienio 2015 / 2016

REGISTRE - SE
PUBLIQUE – SE E
CUMPRA - SE

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 02/2015
RESULTADO FINAL
ANEXO I REFERENTE A PORTARIA Nº.029/2015

1 - Procurador Jurídico

Classif.	*Insc.*	*Nome*	*Data Nascimento*	*Nota*	*Específica*	*Português*	*Atualidades*
1ª	274	SIMONE REGINA NOBRE	15/09/1982	82,5	13	10	10
2ª	248	CLAUDEVON MARTINS ALVES	22/12/1981	75	15	9	6
3ª	285	JEFFERSON LUCAS DE LIMA EVANGELISTA	19/08/1988	75	14	7	9
4ª	223	CLAUDINEI MARCON JUNIOR	26/10/1986	70	12	9	7
5ª	74	RAFAEL MARTINELLI	26/07/1985	70	11	8	9
6ª	419	MAXSUEL PEREIRA DA CRUZ	30/12/1990	67,5	10	8	9
7ª	171	JORGE AUGUSTO PAGLIOSA ULKOWSKI	01/03/1977	65	12	6	8
8ª	183	RENIVALDO PEREIRA GOMES	17/01/1980	62,5	13	6	6
9ª	124	NEIDE CRISTINA RIZZI	23/04/1981	55	10	6	6
10ª	324	MAYARA FERNANDA PERIM SANTOS	22/05/1991	55	9	9	4
11ª	296	FABRICIO BACK LOCKS	22/11/1988	52,5	10	5	6

2 - Controlador Interno

Classif.	*Insc.*	*Nome*	*Data Nascimento*	*Nota*	*Específica*	*Português*	*Atualidades*
1ª	281	JAMES JONATAS DA SILVA	03/07/1988	87,5	19	9	7
2ª	334	ARIADNE DOS SANTOS MASSARO	16/02/1991	85	18	9	7
3ª	118	ADILEIA MARCIA LERNER CRIST	25/01/1980	82,5	17	8	8
4ª	360	LUIZ GERSON DOS SANTOS	12/11/1974	82,5	17	6	10
5ª	342	MARCOS PACHECO PEREIRA CORRENTE	04/08/1980	82,5	16	9	8
6ª	345	ALBERTO FERNANDO QUEIROZ MEDEIROS	03/08/1989	82,5	16	8	9
7ª	109	ALISSON SILVA LEITE	03/04/1988	77,5	14	8	9
8ª	70	ALLANA SOUZA MARTINS	13/06/1991	72,5	14	9	6
9ª	368	CREGINALDO LEITE DA SILVA	26/09/1976	70	15	4	9
10ª	288	VALQUIRIA DE SOUZA OLIVEIRA	28/02/1984	70	12	9	7
11ª	301	ANDRÉ VENICIO ARARUNA PIRES	04/06/1985	67,5	12	8	7
12ª	221	HERICA CRISTINA SILVEIRA NEGRI	17/09/1980	62,5	12	7	6
13ª	47	LAÍS PEREIRA DE SOUZA	18/05/1987	57,5	15	4	4
14ª	293	LEONARDO MAGNUM DE CAMARGO PEREIRA	11/03/1992	57,5	11	4	8
15ª	405	EDINEI CUNHA SANTOS	09/11/1991	55	11	5	6
16ª	276	JOÃO MARCOS BATISTA DA SILVA	23/06/1992	52,5	11	6	4
17ª	385	CARLOS ERICK DIAS ANDRADE	25/10/1989	52,5	11	3	7
18ª	292	ROSEANE DE SOUZA SILVA DE OLIVEIRA	23/07/1991	50	13	3	4
19ª	421	REGIANE DOS SANTOS	07/05/1986	50	12	3	5

3 - Agente Legislativo/ Administrativo

16ª	192	JOCILÉIA QUADROS	10/04/1987	60	6	6	5	7
17ª	186	ANTONIELLE MARIA TEIXEIRA ESCARPANEZI	24/11/1997	60	6	6	4	8
18ª	203	VALDEMIR MARCOLINO GONZAGA	04/10/1986	60	5	6	7	6
19ª	37	MARCOS ANTONIO BRITO DOS SANTOS	07/04/1988	60	5	5	6	8
20ª	383	WANDERLEI LOPES DE MORAES	27/07/1986	60	3	7	7	7
21ª	106	FERNANDO RODRIGUES RICARDO	03/04/1997	60	3	7	8	6
22ª	250	KERLEN SILVA VILARINHO MARTINS	02/07/1994	57,5	7	7	6	3
23ª	364	JOSICLER BORGES FERREIRA	24/01/1993	57,5	6	6	7	4
24ª	11	JUNIOR PEREIRA DE SOUZA	09/10/1994	57,5	6	4	6	7
25ª	29	JUCIELE APARECIDA SOARES DA SILVA	23/05/1991	57,5	4	7	5	7
26ª	159	FLÁVIA DE FÁTIMA FREITAS	17/06/1992	57,5	4	6	5	8

27ª	43	DANIELA NASCIMENTO DE SOUSA	29/06/1992	57,5	4	5	6	8
28ª	297	EDMILSON GUTERRES MARTINS	30/10/1990	57,5	2	7	8	6
29ª	286	BEZALIEL XAVIER ARAUJO	07/01/1995	55	8	3	3	8
30ª	260	ELIENAI XAVIER ARAUJO	12/04/1996	55	5	6	4	7
31ª	115	DONIZETE APARECIDO SOARES	23/03/1997	55	5	6	5	6
32ª	417	MARTA FELIX BARBOSA	02/05/1988	55	4	6	5	7
33ª	100	LETÍCIA ROSA CALDEIRA	26/09/1995	52,5	6	6	4	5
34ª	9	ROBERKLEY ALMEIDA BEZERRA LIMA	31/08/1993	52,5	6	4	5	6
35ª	335	FRANCISCO NUNES DE LIMA NETO	16/03/1996	52,5	6	4	5	6
36ª	410	ANDERSON CESAR ROCHA OLIVEIRA	12/06/1977	52,5	6	3	4	8
37ª	191	LUCAS VERISSIMO DOS SANTOS	22/05/1995	52,5	5	7	5	4
38ª	319	LARISSA MARTINS TAVARES	08/03/1997	52,5	5	6	5	5
39ª	307	RAFAELA DE ASSIS MELLO	25/02/1998	52,5	5	6	4	6
40ª	412	CLEODINEI LUIZ FALLER	11/03/1989	52,5	5	5	6	5
41ª	275	JULIANE ROCHA DA SILVA LEMES	05/01/1982	52,5	5	4	4	8
42ª	114	CRISTIANE ROSA RIBEIRO	08/06/1988	52,5	4	7	5	5
43ª	165	ELEN CARINE PEREIRA CAMPOS	22/06/1995	52,5	3	6	6	6
44ª	265	RAFAEL SANTOS DA SILVA	20/07/1995	50	8	4	2	6
45ª	379	ELAINE CRISTINA SCHULER MACIEL	08/01/1986	50	6	5	4	5
46ª	280	JOSEFA NOGUEIRA DE SOUZA	13/09/1983	50	5	1	7	7
47ª	312	LUSINEIA FRANCELINO DA SILVA	13/09/1979	50	4	6	4	6
48ª	361	JUCIELLI CECILIO DE OLIVEIRA	29/05/1992	50	4	6	4	6
49ª	64	ADRIANO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	05/09/1982	50	4	5	5	6
50ª	367	JEFFERSON BORGES FERREIRA	24/01/1993	50	4	5	6	5
51ª	104	POLYANA RODRIGUES DA COSTA	16/11/1997	50	3	5	4	8
52ª	224	LINDOENY RAMOS DA SILVA	24/03/1994	50	2	6	4	8

4 - Motorista Oficial

Classif.	*Insc.*	*Nome*	*Data Nascimento*	*Nota*	*Português*	*Matemática*	*Atualidades*
1ª	302	ANDRÉ VENICIO ARARUNA PIRES	04/06/1985	91,25	13	12	8
2ª	420	LUIZ CARLOS DA ROCHA DE OLIVEIRA	08/08/1986	90,5	13	14	7
3ª	170	ROSILENE DE SOUZA RODRIGUES	02/09/1992	84,75	14	12	5
4ª	228	WANDERSON JOSE DOS SANTOS MACHADO	06/07/1990	84,75	12	15	4
5ª	413	MARCELO DE FREITAS RODRIGUES	06/11/1993	82,25	13	11	5
6ª	196	ROBERTO ALMEIDA DA SILVA	17/07/1983	82,25	11	10	8
7ª	59	ODAIR JOSÉ PIVA	08/09/1974	80,25	10	13	6
8ª	358	VANDERLEI DE PADUA DA SILVA	27/12/1979	77,25	13	11	9
9ª	220	WERBERT FERNANDO MEDEIROS FELINI	06/07/1988	75,5	10	12	8
10ª	404	CHARLES ALVES	27/07/1986	71	13	10	5

5 - Agente de Limpeza

Classif.	*Insc.*	*Nome*	*Data Nascimento*	*Nota*	*Português*	*Matemática*	*Atualidades*
1ª	7	BRUNO HENRIQUE APARECIDO DA SILVA	07/08/1996	87,5	14	13	8
2ª	71	TANIA REGINA BORGES DA SILVA	02/01/1986	80	13	11	8
3ª	256	GEISY KEILLA DE SOUZA ALMEIDA	23/12/1992	80	13	14	5
4ª	411	MICHELLE JACKOWSKI DE ALMEIDA SILVA	27/05/1992	80	12	14	6
5ª	160	JUSCIELE MARIA DA SILVA	08/02/1996	80	12	14	6
6ª	266	KELLY AMARILHA P. DE PÁDUA	10/01/1985	77,5	12	13	6
7ª	263	NELMA OLIVEIRA SILVA	19/08/1996	77,5	12	14	5
8ª	98	RAQUEL SANTOS PINA	22/12/1995	75	12	11	7
9ª	214	ROSELI DE SOUZA DE MELO	17/12/1983	72,5	13	9	7
10ª	337	JOCY WELLINGTON PATEOCINIO DE SOUZA	13/02/1992	72,5	13	11	5
11ª	306	RAQUEL FRANCISCO DE SOUZA	16/01/1986	72,5	12	7	10
12ª	235	RICARDO RODRIGUES DE SOUZA	09/06/1987	72,5	11	12	6
13ª	314	KÁTIA CRISTINA LERNER DE OLIVEIRA	07/02/1988	70	14	9	5
14ª	23	OSMARINA SANTOS MARTINS DA COSTA	05/10/1980	70	13	9	6
15ª	402	ROSICLEIA DA SILVA CAVASSANI	12/05/1989	70	13	10	5
16ª	234	ROSANE HOSANA DE FREITAS	20/01/1996	70	13	12	3
17ª	384	MARILZA LOPES DE MORAES	07/04/1980	70	12	11	5
18ª	99	MARIA APARECIDA DE SANTANA	16/05/1978	70	11	10	7
19ª	376	ANA PAULA GUIMARÃES DA SILVA	28/08/1989	70	11	9	8
20ª	271	DAIANE MARTH	17/03/1995	70	11	11	6
21ª	341	CREDIANE ALMEIDA FILHO	19/04/1993	70	10	12	6
22ª	245	MARIA RUTH BERALDO SILVA	08/11/1990	67,5	14	6	7
23ª	143	DIEYSSI BRITO DE OLIVEIRA	03/07/1994	67,5	13	11	3
24ª	350	LOURDES LOPES DE SOUSA	04/06/1988	67,5	12	12	3
25ª	127	JANAINA GOMES DA SILVA	03/06/1994	67,5	12	11	4
26ª	68	LUCIVONE OLIVEIRA DOS SANTOS	13/09/1984	67,5	11	12	4
27ª	116	ELIZABETE PEREIRA ALVARENGA	04/12/1986	67,5	11	11	5
28ª	61	JOSIANE REZENDE LIMA	20/05/1987	67,5	11	11	5
29ª	230	LUCIANA RECH DE SOUZA	07/03/1997	67,5	11	8	8
30ª	242	EDINEUDA SILVA DOS SANTOS CHAVES	10/11/1987	67,5	10	11	6
31ª	102	CRISTINA MARIA DA SILVA	18/04/1994	67,5	10	10	7
32ª	119	CLAUDINEI DE JESUS MOREIRA	16/10/1988	67,5	9	10	8
33ª	372	KEILA SOARES DOS SANTOS	05/11/1985	65	13	10	3
34ª	20	INGRIDY MARIA DOS SANTOS PEREIRA	16/10/1994	65	13	10	3
35ª	86	SIMONE NEVES DE ALMEIDA	31/07/1997	65	13	10	3
36ª	340	ELIENE ELMIRA DE SOUZA	22/11/1986	65	11	11	4
37ª	10	ANDREIA FAVIN CAMARGO	04/10/1983	65	10	9	7
38ª	254	ADAILTON BATISTA DA SILVA	14/09/1990	65	10	12	4
39ª	304	CLAUDINEIA PEREIRA DA SILVA	08/03/1991	65	10	10	6
40ª	355	MAYCON JUNIOR RITTER MORENO	29/04/1992	65	9	11	6
41ª	396	PÂMELA CALISTO PINTO	02/02/1995	65	9	13	4
42ª	236	EDELI SANTOS MARTINS	26/05/1993	62,5	12	9	4
43ª	415	HOZANA DE OLIVEIRA ALVES	18/11/1988	62,5	11	10	4

44ª	18	ILIZANGELA ALVES DA SILVA SOUZA	08/08/1991	62,5	11	9	5
45ª	136	SINOMAR ANOLACIO DE ASSUNCAO	10/02/1994	62,5	11	11	3
46ª	218	ELISA MELO DA SILVA	06/05/1997	62,5	11	9	5
47ª	347	VANUSA FELIPE DA SILVA	26/04/1979	62,5	10	9	6
48ª	270	POLIANY CRISTINA DA CUNHA	23/01/1993	62,5	10	10	5
49ª	133	SOLANGE FERREIRA COREA	08/10/1981	62,5	9	8	8
50ª	237	PATRICIA GOMES LAURINDO	13/01/1989	62,5	9	10	6
51ª	407	ALESSANDRO DA SILVA BASTOS DOS SANTOS	13/05/1990	62,5	9	9	7
52ª	219	MARIANA DO NASCIMENTO FERNANDES	28/08/1997	62,5	9	11	5
53ª	212	SILVANA DE FÁTIMA SILVA	10/09/1979	60	13	6	5
54ª	195	SANDRA GONÇALVES DA SILVA	28/04/1980	60	13	8	3
55ª	239	ROSENI FERREIRA DE SÁ	05/03/1982	60	12	9	3
56ª	135	GLEITON SILVA DOS SANTOS	03/01/1990	60	12	5	7
57ª	264	KEILA REGINA DA VITÓRIA CORRÊA	08/02/1977	60	11	6	7
58ª	38	SUELI DA SILVA GAMA	23/04/1987	60	11	10	3
59ª	96	LUCIENE ROSA VENANCIO	01/02/1985	60	10	10	4
60ª	177	TAYLANE FRANCO SILVA VILARINHO	24/07/1994	60	10	9	5
61ª	309	CARLA SANTANA DA CUNHA	22/11/1995	60	10	10	4
62ª	326	TATHIELY DA SILVA SATTLER	02/09/1996	60	10	10	4
63ª	346	DABSON CANDIDIO	08/04/1989	60	9	10	5
64ª	320	ANGELICA GOMES LOPES	17/09/1990	60	9	12	3
65ª	105	RENILDA PEREIRA DA SILVA	12/05/1972	57,5	12	6	5
66ª	391	ANGÉLICA ALVES CAVALCANTE FERREIRA	29/10/1989	57,5	12	8	3
67ª	247	JULIANA BARBOZA QUEIROZ	03/07/1994	57,5	11	7	5
68ª	300	REGINA ALVES PINA	04/08/1973	57,5	10	7	6
69ª	298	OSMIRA LOURENÇA DA SILVA SANTANA	31/08/1976	57,5	10	10	3
70ª	19	SANDRA MARA CHAVES	28/02/1984	57,5	10	9	4
71ª	330	FABIANA MOREIRA RAMOS	15/03/1985	57,5	10	9	4
72ª	327	JANE GLECI FERREIRA DE SOUZA	31/08/1986	57,5	10	6	7
73ª	69	JANARA SIKORSKI SATO SILVA	03/12/1987	57,5	10	9	4
74ª	67	AYUMY FERREIRA FRANÇA	22/12/1992	57,5	9	10	4
75ª	178	ALESSANDRA DA SILVA CARLOS	05/06/1993	57,5	9	9	5
76ª	108	FABIANA PICININ RIBEIRO	13/01/1994	57,5	9	11	3
77ª	162	PATRICIA DE PAULA SILVA	16/05/1995	57,5	8	10	5
78ª	349	DEVANILDA FERREIRA DA SILVA	13/03/1983	57,5	7	10	6
79ª	213	MARILZA GUIMARÃES SILVA BERSCH	29/08/1970	55	12	8	2
80ª	150	MARIA NEUZELI NUNES CARNEIRO	24/10/1984	55	12	6	4
81ª	122	CLAUDINEI SOUZA SILVA	26/07/1987	55	12	9	1
82ª	365	KATLAINE CRISTINA SOUZA GOMES	24/05/1987	55	11	5	6
83ª	151	LUCINEIA PEREIRA DOS SANTOS	17/06/1988	55	11	7	4
84ª	75	MEIRE OLIVEIRA	19/10/1994	55	11	8	3
85ª	168	EDNA GOMES DA SILVA	10/10/1993	55	10	10	2
86ª	77	EDIMARA RODRIGUES DA CRUZ	08/05/1995	55	10	8	4
87ª	400	VANUZA DA SILVA BARBOSA	15/02/1984	55	9	9	4
88ª	209	VALQUIRA DA CUNHA SILVA	31/10/1994	55	9	7	6
89ª	325	GLEICIONE LIMA FARIA	02/02/1995	55	9	6	7
90ª	90	LEANDRA SOUZA SVIDERSKI	15/09/1996	55	9	10	3
91ª	382	WANDYMARA FERNANDA CLAUDINO COSTA	19/01/1995	55	8	10	4
92ª	199	PRISCILA JESSICA MOREIRA MAIA	14/06/1984	52,5	11	8	2
93ª	21	MARCILENE DE OLIVEIRA SANTOS	23/09/1988	52,5	11	7	3
94ª	329	CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	03/11/1994	52,5	11	7	3
95ª	62	JOELMA DO CARMO ROCHA	27/07/1979	52,5	10	6	5
96ª	107	TÂNIA MARIA DIAS DE ANDRADE	26/10/1980	52,5	10	10	1
97ª	362	HILDA PEREIRA SOBREIRA	28/11/1982	52,5	10	4	7
98ª	253	LUZIA SANDRA GARCIA ROSA	03/02/1984	52,5	10	6	5
99ª	194	KELI PATRICIA LIMA SANTOS	21/12/1988	52,5	10	7	4
100ª	423	FABIANA BARBOSA QUEIROZ	04/07/1992	52,5	10	7	4
101ª	147	TAMIRIS CASTANHA BARBOSA	04/05/1998	52,5	10	7	4
102ª	322	IVONETE PEREIRA DOS SANTOS	10/02/1972	52,5	9	9	3
103ª	78	ROSELI FERREIRA DE SÁ	02/10/1986	52,5	9	8	4
104ª	146	VANUZA FERNANDES PEREIRA SANTOS	23/03/1992	52,5	9	5	7
105ª	4	ADRIANA CERQUEIRA	29/04/1993	52,5	9	9	3
106ª	63	ILEUSA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	20/06/1977	52,5	8	5	8
107ª	125	NATALINA BARBOSA MENDES FARIAS	25/12/1984	52,5	8	9	4
108ª	386	CAMILA BORGES DE OLIVEIRA SANTOS	26/04/1992	52,5	8	8	5
109ª	202	MICHELE APARECIDA DOS REIS	27/11/1992	50	12	7	1
110ª	246	ALEXANDRA MARIA PEREIRA PACHECO	14/05/1979	50	8	8	4
111ª	323	MARIA JOSE LOPES DIAS SILVA	12/09/1979	50	8	9	3
112ª	217	SUELI DE SOUZA DE MELO	26/12/1980	50	8	7	5
113ª	422	REGIANE GOMES GARCIA	24/10/1994	50	8	9	3
114ª	251	REGINALDO EMILIANO DOS SANTOS	09/12/1981	50	7	9	4
115ª	299	ERICA DE SOUZA	01/04/1996	50	7	7	6
116ª	35	LUCIANA ROCHA DA SILVA	07/07/1981	50	6	9	5

Corumbiara, 05 de agosto de 2015.

INSTITUTO EXATUS LTDA ME

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:34377890

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
EDITAL Nº 003/2015 – RESULTADO DEFITIVO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, através da comissão de Teste Seletivo Simplificado 001/2015, torna público o RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado a selecionar profissionais de nível superior para atender as necessidades de contratação temporária de excepcional interesse público no âmbito Municipal, conforme disposto na Lei Municipal nº 513/GP/2010 de 10 de maio de 2010, para função de COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS, conforme tabelas abaixo descritas:

GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA												
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CERTIFICADOS			GRADUAÇÃO			PÓS GRADUÇÃO			TOTAL GERAL	IDADE
		QUANT	PONT UNIT	TOTAL	QUANT	PONT UNIT	TOTAL	QUANT	PONT UNIT	TOTAL		
1º	ROSELI APARECIDA FERREIRA ANTONIO	5	10	50	1	25	25	1	25	25	100	51
2º	HOSANA LOPES TEIXEIRA	5	10	50	1	25	25	1	25	25	100	43
3º	MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO	5	10	50	1	25	25	1	25	25	100	40
4º	ENILZA HONÓRIO DA SILVA	5	10	50	1	25	25	1	25	25	100	39
5º	LUCELI SEBASTIANA DE MORAIS	5	10	50	1	25	25	1	25	25	100	39
6º	MARIA ROZANGELA ANACLETO ALVES	5	10	50	1	25	25	1	25	25	100	38
7º	ROSANA RIZO PEREIRA	5	10	50	1	25	25	1	25	25	100	36
8º	RACHEL FRANCISCA CHAGAS	5	10	50	1	25	25	1	25	25	100	34
9º	MARIA D APARECIDA LOPES DE MEIRA	5	10	50	1	25	25	1	25	25	100	31
10º	ROSENÉIA GONÇALVEWS ANADÃO	5	10	50	1	25	25	1	25	25	100	27
11º	BRUNA APARECIDA DA SILVA PEDROSA	5	10	50	1	25	25	1	25	25	100	24
12º	LUCIENE PEREIRA DA SILVA	3	10	30	1	25	25	1	25	25	80	
13º	CLEOMIRA NOVAES RELVAS	5	10	50	1	25	25		25	0	75	43
14º	MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS ROCHA	5	10	50	1	25	25	0	25	0	75	33
15º	ELIZÂNGELA TEIXEIRA CLAUDINO	5	10	50	1	25	25	0	25	0	75	32
16º	JAQUELINE DE SOUZA MATOS	5	10	50	1	25	25	0	25	0	75	30
17º	ALINE DA SILVA INÁCIO AUGUSTO	5	10	50	1	25	25	0	25	0	75	29
18º	KARINA SILVA HENRIQUE DE CARVALHO BRAGA	5	10	50	1	25	25	0	25	0	75	24
19º	MARINEY MOREIRA DUARTE	2	10	20	1	25	25	1	25	25	70	
20º	ROSANGELA DA SILVA CRUZ	4	10	40	1	25	25	0	25	0	65	34
21º	GILSILENE BATISTA PEREIRA	4	10	40	1	25	25	0	25	0	65	27
22º	PATRICIA LIRA DA SILVA	4	10	40	1	25	25	0	25	0	65	26
23º	ELIZETE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	3	10	30	1	25	25	0	25	0	55	38
24º	RAFAELLA BALOTARI DOS SANTOS	3	10	30	1	25	25	0	25	0	55	30
25º	JULIO MARIANO FERNANDES PRASERES	0	10	0	1	25	25	1	25	25	50	
26º	LUCIANA MARQUES GONÇALVES	1	10	10	1	25	25		25	0	35	
27º	ERICA RODRIGUES ROCHA ANDRADE	0	10	0	1	25	25	0	25	0	25	28
28º	ACIÊ IGUCHI	0	10	0	1	25	25	0	25	0	25	24

DISTRITO COLINA VERDE												
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CERTIFICADOS			GRADUAÇÃO			PÓS GRADUÇÃO			TOTAL GERAL	IDADE
		QUANT	PONT UNIT	TOTAL	QUANT	PONT UNIT	TOTAL	QUANT	PONT UNIT	TOTAL		
1º	CLOTILDE APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES	5	10	50	1	25	25	1	25	25	100	44
2º	ELIANA AVELINO DE BARROS	5	10	50	1	25	25	1	25	25	100	34
3º	MARISLEI BRISOLA	5	10	50	1	25	25	1	25	25	100	31
4º	SIRLEY RODRIGUES DA SILVA	5	10	50	1	25	25	1	25	25	100	26
5º	LUCILANGES REGIS DE PAULA	4	10	40	1	25	25	1	25	25	90	38
6º	VALDENI DA SILVA GOMES FARIAS	4	10	40	1	25	25	1	25	25	90	37
7º	ELIETH NOGUEIRA DE OLIVEIRA	5	10	50	1	25	25		25	0	75	41
8º	ROSÂNGELA ALVES DE LIMA	5	10	50	1	25	25		25	0	75	39
9º	ISAIAS JOSE BATISTA	5	10	50	1	25	25		25	0	75	35
10º	ALEXANDRA GONÇALVES DA SILVA	5	10	50	1	25	25		25	0	75	28
11º	DANIELI FERNANDA FERREIRA	2	10	20	1	25	25		25	0	45	
12º	LUCIENE ALVES DE ABREU		10	0	1	25	25		25	0	25	

Governador Jorge Teixeira-RO, 10 de Agosto de 2015.

VILMA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

NIVALDO FARIA CASTRO
Membro

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Membro

ALINE CRISTINA DE MANACÉS
Membro

CELINÉIA SCHNEIDER
Membro

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:6B83F281

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/CPL/2015/RETIFICADA

Processo Administrativo nº GI 239/2015
Pregão Eletrônico nº 030/CPL/2015
Registro de Preço nº 008/CPL/2015
Edital nº 074/CPL/2015
Validade: 10 de Agosto de 2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM E BORRACHARIA DE VEICULOS E MÁQUINAS.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 2280, Centro, CEP 76.928-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.722.933/0001-82, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° **030/CPL/2015**, realizado em 08/05/2015 ás 12:00 horas, devidamente homologado, nos autos do Processo Administrativo n° **GI 239/2015**, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: **VANDERLEY RODRIGUES DE SOUSA 77184416287** , inscrita no CNPJ sob o n.º 13.367.509/0001-19, com sede a Rua Candido Rondon, S/N CEP: 76.928-000, Cidade de Teixeirópolis/RO, fone: (69) 9295-4442, neste ato representada pelo Sra. **VANDERLEY RODRIGUES DE SOUSA**, portadora do CPF n° 771.844.162-87 e RG: 12.416.708-SSP-MG

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM E BORRACHARIA DE VEICULOS E MÁQUINAS,** conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM E BORRACHARIA DE VEICULOS E MÁQUINAS.
VANDERLEY RODRIGUES DE SOUSA 77184416287 , inscrita no CNPJ sob o n.º 13.367.509/0001-19

Lote	Und	Quant	Especificação	Marca	Valores	
					Unitario	Total
01	10	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO GOL - PLACA NBW 7737 ANO 2012 MODELO 2012	S/	R$ 26,00	R$ 260,00
02	06	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DO VEÍCULO GOL 1.0 PLUS PLACA NBM 6931 ANO 2006 MODELO 2006	S/	R$ 26,00	R$ 156,00
03	10	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DO VEÍCULO FIAT/UNO PLACA NEB 5079 ANO 2008 MODELO 2008	S/	R$ 26,00	R$ 260,00
04	10	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DO VEÍCULO UNO PLACA NCY 6286 ANO 2012 MODELO 2012	S/	R$ 26,00	R$ 260,00
05	10	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DO VEÍCULO SPIN LT MARCA CHEVROLET ANO DE FABRICAÇÃO 2014 MODELO 2015	S/	R$ 26,00	R$ 260,00
06	20	SERVIÇO	CONSERTO E TROCA DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES	S/	R$ 9,00	R$ 180,00
07	20	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO - CORSA HATCH	S/	R$ 26,00	R$ 520,00
08	10	SERVIÇO	BORRACHARIA - CORSA HATCH	S/	R$ 9,00	R$ 90,00
09	10	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DO CAMINHÃO AGRALE 8500 NDH 3707 ANO 2010 MODELO 2010	S/	R$ 77,00	R$ 770,00
010	06	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DO GOL NCP 3975 ANO 2006 MODELO 2006	S/	R$ 26,00	R$ 156,00
011	10	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DO TRATOR TM 7030	S/	R$ 79,00	R$ 790,00
012	10	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DO TRATOR TM 7010	S/	R$ 79,00	R$ 790,00
013	08	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DA MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 N	S/	R$ 124,00	R$ 992,00
014	05	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DA MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (PC)	S/	R$ 249,00	R$ 1.245,00
015	08	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DO CAMINHÃO AGRALE 8500 NDH 3707	S/	R$ 77,00	R$ 616,00
016	06	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DA GRADE ARADORA DA MARCA BALDAM DE 20 DISCOS DENTADOS 26X06	S/	R$ 29,00	R$ 174,00
017	06	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DE GRADE ARADORA COLLER DE 24 DISCOS	S/	R$ 29,00	R$ 174,00
018	08	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO: CAMINHÃO CARGA SECA NDH 3707 ANO 2014 MODELO 2014	S/	R$ 104,00	R$ 832,00
019	08	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO: CAMINHÃO CAÇAMBA PAK 7185 ANO 2014 MODELO 2014	S/	R$ 104,00	R$ 832,00
020	10	SERVIÇO	CONSERTO DE PNEUS TRASEIROS DO TRATOR TM 7030	S/	R$ 109,00	R$ 1.090,00
021	08	SERVIÇO	CONSERTO DE PNEUS TRASEIROS DO TRATOR TM 7010	S/	R$ 60,00	R$ 480,00
022	10	SERVIÇO	CONSERTO DE PNEUS DIANTEIROS DO TRATOR TM 7030	S/	R$ 59,00	R$ 590,00
023	10	SERVIÇO	CONSERTO DE PNEUS DIANTEIRO DO TRATOR TM 7010	S/	R$ 35,00	R$ 350,00
025	08	SERVIÇO	CONSERTO DE PNEUS DIANTEIROS DA RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 N	S/	R$ 22,50	R$ 180,00
026	08	SERVIÇO	CONSERTO DE PNEUS DO GOL NCP 3975	S/	R$ 9,00	R$ 72,00
027	06	SERVIÇO	CONSERTO DE PNEUS DO CAMINHÃO AGRALE 8500 NDH 3707	S/	R$ 20,00	R$ 120,00
028	06	SERVIÇO	CONSERTO DE PNEUS DA GRADE ARADORA DA MARCA BALDAM DE 20 DISCOS	S/	R$ 20,00	R$ 120,00
029	06	SERVIÇO	CONSERTO DE PNEUS DA GRADE ARADORA DA MARCA COLLER DE 24 DISCOS	S/	R$ 20,00	R$ 120,00
030	06	SERVIÇO	CONSERTO DE PNEUS CAMINHÃO CARGA SECA NDH 3707 ANO 2014 MODELO 2014	S/	R$ 22,50	R$ 135,00
031	06	SERVIÇO	CONSERTO DE PNEUS CAMINHÃO CAÇAMBA PAK 7185 ANO 2014 MODELO 2014	S/	R$ 25,00	R$ 150,00
032	280	SERVIÇO	LAVAGEM SIMPLES DOS ÔNIBUS	S/	R$ 91,00	R$ 25.480,00
033	140	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DOS ÔNIBUS	S/	R$ 189,00	R$ 26.460,00

034	40	SERVIÇO	LAVAGEM SIMPLES DA CAMIONETE	S/	R$ 30,00	R$ 1.200,00
035	20	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DA CAMIONETE	S/	R$ 37,00	R$ 740,00
036	30	SERVIÇO	LAVAGEM SIMPLES DO FURGÃO HYNDAI	S/	R$ 22,50	R$ 675,00
037	15	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DO FURGÃO HYNDAI	S/	R$ 27,00	R$ 405,00
038	40	SERVIÇO	LAVAGEM SIMPLES DO GOL	S/	R$ 21,00	R$ 840,00
039	20	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DO GOL	S/	R$ 26,00	R$ 520,00
040	48	SERVIÇO	LAVAGEM SIMPLES DA VAN	S/	R$ 58,00	R$ 2.784,00
041	20	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DA VAN	S/	R$ 74,00	R$ 1.480,00
042	40	SERVIÇO	LAVAGEM SIMPLES DO MICRO-ÔNIBUS	S/	R$ 82,00	R$ 3.280,00
043	20	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA MICRO-ÔNIBUS	S/	R$ 149,00	R$ 2.980,00
044	120	SERVIÇO	SERVIÇOS DE BORRACHARIA DO ÔNIBUS	S/	R$ 24,00	R$ 2.880,00
045	30	SERVIÇO	SERVIÇOS DE BORRACHARIA DA CAMIONETE	S/	R$ 16,00	R$ 480,00
046	30	SERVIÇO	SERVIÇOS DE BORRACHARIA DO FURGÃO HYNDAI	S/	R$ 16,00	R$ 480,00
047	40	SERVIÇO	SERVIÇOS DE BORRACHARIA DO GOL	S/	R$ 9,00	R$ 360,00
048	30	SERVIÇO	SERVIÇOS DE BORRACHARIA DA VAN	S/	R$ 17,00	R$ 510,00
049	30	SERVIÇO	SERVIÇOS DE BORRACHARIA DO MICRO-ÔNIBUS	S/	R$ 22,00	R$ 660,00
050	10	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DO VEÍCULO: CAMINHÃO AGRALE CARGA SECA 8500 PLACA NDR 7940 ANO 2010 MODELO 2011	S/	R$ 77,00	R$ 770,00
051	10	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DO VEÍCULO: CAMINHÃO AGRALE 1300 (PIPA) PLACA NDP 1319 ANO 2010 MODELO 2011	S/	R$ 104,00	R$ 1.040,00
052	20	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DO VEÍCULO: PÁ CARREGADEIRA W20 E ANO 2007 MODELO 2007	S/	R$ 124,00	R$ 2.480,00
053	20	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DO VEÍCULO: RETRO ESCAVADEIRA RONDON RK 406 ANO 2008 MODELO 2008	S/	R$ 124,00	R$ 2.480,00
054	20	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DO VEÍCULO: RETRO ESCAVADEIRA RONDON RD 406 ANO 2012 MODELO 2013	S/	R$ 124,00	R$ 2.480,00
055	15	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DO VEÍCULO: RETRO ESCAVADEIRA FIAT ALLIS 80.2 ANO 1998 MODELO 1998	S/	R$ 124,00	R$ 1.860,00
056	20	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DO VEÍCULO: MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND 140B ANO 2012 MODELO 2012	S/	R$ 124,00	R$ 2.480,00
057	15	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DO VEICULO: MOTO NIVELADORA CATERPILLAR 120H ANO 1998 MODELO 1998	S/	R$ 124,00	R$ 1.860,00
058	20	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DO VEICULO: CAMINHÃO AGRALE 1300 (LIXO) NDN 6249 ANO 2010 MODELO 2011	S/	R$ 104,00	R$ 2.080,00
059	20	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DO VEÍCULO: CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO PLACA NCE 4061 ANO 2009 MODELO 2010	S/	R$ 104,00	R$ 2.080,00
060	20	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DO VEICULO: CAMINHÃO CAÇAMBA FUSCÃO - PLACA NDC 0432 ANO 2007 MODELO 2007	S/	R$ 104,00	R$ 2.080,00
061	05	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DO VEICULO: TRATOR NEW HOLLAND TL 80 ANO 2004 MODELO 2004	S/	R$ 79,00	R$ 395,00
062	10	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DO VEICULO: MOTO BROS 150 HONDA PLACA NDP 9130 ANO 2005 MODELO 2006	S/	R$ 8,00	R$ 80,00
063	10	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DO VEICULO: MOTO BROS 150 HONDA PLACA NBM 6676 ANO 2006 MODELO 2006	S/	R$ 8,00	R$ 80,00
064	05	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DO VEICULO: ESCAVADEIRA PC ANO 2014. MODELO JCB	S/	R$ 249,00	R$ 1.245,00
065	20	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DO VEICULO: MOTO NIVELADORA CATERPILLA 120K PAK 02	S/	R$ 124,00	R$ 2.480,00
066	20	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DO VEICULO: CAMINHONETE S10 PLACA NED 6058 ANO 2010 MODELO 2011	S/	R$ 37,00	R$ 740,00
067	15	SERVIÇO	CONSERTO DE PNEU: CAMINHÃO AGRALE CARGA SECA 8500 PLACA NDR 7940 ANOS 2010 MODELO 2011	S/	R$ 52,00	R$ 780,00
068	15	SERVIÇO	CONSERTO DE PNEU: CAMINHÃO AGRALE 1300 (PIPA) PLACA NDP 1319 ANO 2010 MODELO 2011	S/	R$ 24,00	R$ 360,00
069	25	SERVIÇO	CONSERTO DE PNEU: PÁ CARREGADEIRA W20 E ANO 2007 MODELO 2007	S/	R$ 59,00	R$ 1.475,00
070	30	SERVIÇO	CONSERTO DE PNEU: MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND 140B ANO 2012 MODELO 2012	S/	R$ 59,00	R$ 1.770,00
071	25	SERVIÇO	CONSERTO DE PNEU: MOTO NIVELADORA CATERPILLAR 120 H ANO 1998	S/	R$ 59,00	R$ 1.475,00
072	20	SERVIÇO	CONSERTO DE PNEU: CAMINHÃO AGRALE 1300 (LIXO) NDN 6249 ANO 2010 MODELO 2011	S/	R$ 24,00	R$ 480,00
073	20	SERVIÇO	CONSERTO DE PNEU: CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO PLACA NCE 4061 ANO 2009 MODELO 2010	S/	R$ 24,00	R$ 480,00
074	08	SERVIÇO	CONSERTO DE PNEU: TRATOR NEW HOLLAND TL 80 ANO 2004 MODELO 2004	S/	R$ 109,00	R$ 872,00
075	10	SERVIÇO	CONSERTO DE PNEU: MOTO BROS HONDA PLACA NDP 9130 ANO 2005 MODELO 2006	S/	R$ 9,00	R$ 90,00
076	10	SERVIÇO	CONSERTO DE PNEU: MOTO BROS 150 HONDA PLACA NBM 6676 ANO 2006 MODELO 2006	S/	R$ 9,00	R$ 90,00
077	20	SERVIÇO	CONSERTO DE PNEU: MOTO NIVELADORA CATERPILLA 120 K PAK 02	S/	R$ 59,00	R$ 1.180,00
078	20	SERVIÇO	CONSERTO DE PNEU: CAMINHONETE S10 PLACA NED 6058 ANO 2010 MODELO 2011	S/	R$ 17,00	R$ 340,00
079	05	SERVIÇO	CONSERTO DE PNEU: DIANTEIRO - TRATOR NEW HOLLAND TL ANO 2004 MODELO 2004	S/	R$ 59,00	R$ 295,00
080	15	SERVIÇO	CONSERTO DE PNEU: DIANTEIRO - RETRO ESCAVADEIRA RANDOM RD 406 ANO 2012 MODELO 2013	S/	R$ 34,00	R$ 510,00
081	15	SERVIÇO	CONSERTO DE PNEU: DIANTEIRO - RETRO ESCAVADEIRA FIAT ALLIS 80.2 ANO 1998 MODELO 1998	S/	R$ 34,00	R$ 510,00
082	15	SERVIÇO	CONSERTO DE PNEU: DIANTEIRO - RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406 ANO 2008 MODELO 2008	S/	R$ 34,00	R$ 510,00
083	20	SERVIÇO	CONSERTO DE PNEU: TRASEIRO - RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406 ANO 2008 MODELO 2008	S/	R$ 59,00	R$ 1.180,00
084	20	SERVIÇO	CONSERTO DE PNEU: TRASEIRO - RETRO ESCAVADEIRA RANDON RD 406 ANO 2012 MODELO 2013	S/	R$ 59,00	R$ 1.180,00
085	20	SERVIÇO	CONSERTO DE PNEU: TRASEIRO - RETRO ESCAVADEIRA FIAT ALLIS 80.2 ANO 1998 MODELO 1998	S/	R$ 59,00	R$ 1.180,00
086	40	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO: AMBULÂNCIA DUCATO - HOH 9699 - ANO 2012/2013	S/	R$ 39,00	R$ 1.560,00
087	40	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO: AMBULÂNCIA DUCATO - HMQ 8559 - ANO 2011/2012	S/	R$ 39,00	R$ 1.560,00
088	40	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO: AMBULÂNCIA RENAULT - MCT 8876 - ANO 2014/2014	S/	R$ 39,00	R$ 1.560,00
089	40	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO: CAMINHONETE TOYOTA HILUX - NCW 9634 - ANO 2011/2011	S/	R$ 34,00	R$ 1.360,00
090	15	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS AGRALE - NCH	S/	R$ 149,00	R$ 2.235,00

			5390 - ANO 2009/2010			
091	30	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO: GOL - NCW 4977 - ANO 2011/2011	S/	R$ 25,50	R$ 765,00
092	30	SERVIÇO	LAVAGEM DE VEÍCULO: GOL - NEB 3730 -ANO 2008/2009	S/	R$ 25,50	R$ 765,00
093	10	SERVIÇO	LAVAGEM DE VEÍCULO: AMBULÂNCIA FIORINO - NDW 4610 - ANO 2008/2009	S/	R$ 29,00	R$ 290,00
094	5	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO: MOTO FAN - OHN 8910 - ANO 2011/2012	S/	R$ 8,00	R$ 40,00
095	5	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO: MOTO BROS - OHQ - ANO 2011/2012	S/	R$ 8,00	R$ 40,00
096	5	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO: MOTO BROS - OHU 0193 - ANO 2012/2012	S/	R$ 8,00	R$ 40,00
097	2	SERVIÇO	MOTO FAN - NCA 9843 - ANO 2002/2002	S/	R$ 8,00	R$ 16,00
098	5	SERVIÇO	MOTO KASINSK - OHU 5249 - ANO 2012/2013	S/	R$ 8,00	R$ 40,00
099	30	SERVIÇO	BORRACHARIA PARA O VEÍCULO: AMBULÂNCIA DUCATO - HOH 9699 - ANO 2012/2013	S/	R$ 17,00	R$ 510,00
100	30	SERVIÇO	BORRACHARIA PARA O VEÍCULO: AMBULÂNCIA DUCATO - HMQ 8559 - ANO 2011/2012	S/	R$ 17,00	R$ 510,00
101	30	SERVIÇO	BORRACHARIA PARA O VEÍCULO: AMBULÂNCIA RENAULT - MCT 8876 - ANO 2014/2014	S/	R$ 17,00	R$ 510,00
102	25	SERVIÇO	BORRACHARIA PARA O VEÍCULO: TOYOTA HILUX - NCW 9634 - ANO 2011/2011	S/	R$ 17,00	R$ 425,00
103	10	SERVIÇO	BORRACHARIA PARA O VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS AGRALE - NCH 5390 - ANO 2009/2010	S/	R$ 22,00	R$ 220,00
104	30	SERVIÇO	BORRACHARIA PARA O VEÍCULO: GOL - NCW 4977 - ANO 2011/2011	S/	R$ 9,00	R$ 270,00
105	30	SERVIÇO	BORRACHARIA PARA O VEÍCULO: GOL - NEB 3730 - ANO 2008/2009	S/	R$ 9,00	R$ 270,00
106	10	SERVIÇO	BORRACHARIA PARA O VEÍCULO: AMBULÂNCIA FIORINO - NDW 4610 - ANO 2008/2009	S/	R$ 12,00	R$ 120,00
107	5	SERVIÇO	BORRACHARIA PARA O VEÍCULO: MOTO FAN - OHN 8910 - ANO 2011/2012	S/	R$ 9,00	R$ 45,00
108	5	SERVIÇO	BORRACHARIA PARA O VEÍCULO: MOTO BROS - OHQ 1200 - ANO 2011/2012	S/	R$ 9,00	R$ 45,00
109	5	SERVIÇO	BORRACHARIA PARA O VEÍCULO: MOTO BROS - OHU 0193 - ANO 2012/2012	S/	R$ 9,00	R$ 45,00
110	5	SERVIÇO	BORRACHARIA PARA O VEÍCULO: MOTO FAN - NCA 9843 - ANO 2002/2002	S/	R$ 9,00	R$ 45,00
111	5	SERVIÇO	BORRACHARIA PARA O VEÍCULO: MOTO KASINSK - OHU 5249 - 2012/2013	S/	R$ 10,00	R$ 50,00
112	50	SERVIÇO	TROCA DE ÓLEO DE VEÍCULO LEVE	S/	R$ 10,00	R$ 500,00
113	10	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA DO GOL 1.6 RALLY ANO DE FABRICAÇÃO 2007 ANO MODELO 2008 PLACA NDD 1248	S/	R$ 26,00	R$ 260,00
114	10	SERVIÇO	CONSERTO DE PNEUS DO GOL 1.6 RALLY ANO DE FABRICAÇÃO 2007 E ANO MODELO 2008 PLACA NDD 1248	S/	R$ 9,00	R$ 90,00
115	10	SERVIÇO	LAVAGEM COMPLETA PARA O VEICULO CAMINHONETA TRITON L200 - MODELO 2011	S/	R$ 37,00	R$ 370,00
116	10	SERVIÇO	BORRACHARIA PARA O VEÍCULO CAMINHONETE TRINTON L200 - MODELO 2011	S/	R$ 17,00	R$ 170,00
VALOR TOTAL R$ 141.171,00						

Parágrafo Único. Têm por objeto do presente edital, Sistema de Registro de Preços para futura contratação de Pessoa Jurídica especializada em Lavagem e Borracharia de Veículos e Máquinas, visando atender ao Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT, Secretaria Municipal de Licitação e Compras – SEMLIC, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda – SEMPLAF, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, conforme anexo I e II deste Edital, a saber:

Teixeirópolis – RO, 10 de Agosto de 2015.

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:581F0D40

